

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA AMÉRICA LATINA**

**WAGNER SILOTO HOERNER**

**América Latina e os recursos biológicos amazônicos.  
Pesquisas e patentes sobre plantas  
medicinais da Amazônia.**

São Paulo  
2007

WAGNER SILOTO HOERNER

**América Latina e os recursos biológicos amazônicos.  
Pesquisas e patentes sobre plantas  
medicinais da Amazônia.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina da Universidade de São Paulo para a obtenção do título de Mestre.

**Área de concentração:** Sociedade, economia e estado.

**Orientador:** Prof Dr Osvaldo Luis Angel Coggiola

São Paulo  
2007

## FOLHA DE APROVAÇÃO

Wagner Siloto Hoerner

América Latina e os recursos biológicos amazônicos.

Pesquisas e patentes sobre plantas medicinais da Amazônia.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina da Universidade de São Paulo para a obtenção do título de Mestre.

Área de concentração: Sociedade, economia e estado.

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof. Dr. \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEDICATÓRIA**

A minha Família e a Beatriz Ott Andrade, minha namorada, com amor e gratidão por todo o carinho, compreensão e incansável apoio que tornaram possível a realização desse trabalho.

## **AGRADECIMENTOS**

A Fabiana e Sérgio Bomfim e Araújo, cujo auxílio tornou possível a idealização desse projeto.

Ao Prolam, pela oportunidade não apenas de realizar o curso de mestrado, mas também por ampliar minha compreensão sobre a América Latina.

Ao Prof. Dr. Osvaldo Coggiola, pela confiança e apoio durante a realização do projeto.

Aos funcionários do Prolam, pelas muitas ajudas e orientações durante todo o percurso do mestrado.

Ao Prof. Walter Facchinete, pelas traduções dos textos que me ajudaram a desenvolver as discussões.

A todos os amigos que estiveram presentes nessa caminhada e contribuíram com seu apoio para que esse projeto pudesse ser concluído.

## RESUMO

HOERNER, WAGNER SILOTO. **América Latina e os recursos biológicos amazônicos. Pesquisas e patentes sobre plantas medicinais da Amazônia.** 2007. 163 f. Dissertação (Mestrado). Programa de Integração da América Latina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

A importância das plantas para a saúde dos seres humanos é reconhecida há séculos, sendo que o relato mais antigo de sua utilização que chegou aos dias atuais, a obra Pen Ts'sao de Shen Nung, data de 2.800 a.C. Mesmo com o avanço tecnológico durante o século XX e com o desenvolvimento de novas formas de tratamentos e de novas medicações, em 1985, mais de três bilhões de pessoas no mundo usavam plantas como alguma forma de medicação. Com o surgimento de novas técnicas de investigação e de utilização de recursos biológicos, as plantas, a partir da década de 80, voltaram ser objeto de estudos por parte da indústria, principalmente farmacêutica, na procura de novas substâncias com aplicações industriais. Contudo, os países que possuem essa tecnologia geralmente não são os mesmos que possuem as fontes de recursos biológicos. Isso gera uma série de conflitos éticos e comerciais relacionados à sua utilização. O presente trabalho procura, através do levantamento de patentes relacionadas às plantas da Região Amazônica, a partir do ano de 1980, quantificar em parte essa problemática, através da investigação dos pesquisadores e detentores dessas patentes, assim como da avaliação de quais tipos de substâncias estão sendo desenvolvidas. A partir desses dados e tendo como base a literatura sobre o tema, é feita uma discussão sobre a questão das patentes, da pesquisa e utilização dos recursos biológicos e do conhecimento tradicional associado a eles, além das questões de sua conservação.

Palavras-chaves: Região Amazônica, biodiversidade, conhecimento tradicional. Plantas medicinais, patentes.

## **ABSTRACT**

**HOERNER, WAGNER SILOTO. Latin America and the Amazon Biological Resources. Researches and Patents concerning Amazon herbal medication. 2007. 163 p. Dissertation (Master degree). Programa de Integração da América Latina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.**

The importance of the plants to the health of human been is well know for ages. Despite of that, the oldest report about its use that we know now days is through the work of “Pen Ts’sao de Shen Nung” dated from 2.800BC. In spite of the advance of the technology during the 20th century and the development of new way of treatments and medication, in 1985, more than three million people were using plants all over the world as some way of health medication. With the appearance of new research techniques and the use of biological resources the plants came back since 80s as subject of studies from industries, especially from pharmacy to search for new substances with industry diligence. However, the countries which have that technology generally are the same that have the source of biological resources. This generates several ethic conflicts and business related to this use. This work aims through the survey of the patents related of Amazon plants, since 1980, sum up part of this matter through the investigation about the researches and patent holders. Also analyzes the kind of substances that have been developing. From these reports and based on the literature about the subject we can make a discussion about the patents, the researchers, and the use of biological resources and about the traditional knowledge associated to them besides the questions about their conservation.

**Keywords:** Amazon region, biodiversity, traditional knowledge. Medicinal plants, herbal medication, patents.

## RESUMEN

HOERNER, WAGNER SILOTO. **América Latina y los recursos biológicos amazónicos. Investigaciones y patentes acerca de las plantas medicinales de la Amazonía.** 2007. 163 f. Disertación. Programa de Integração da América Latina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

La importancia de las plantas para la salud de los seres humanos es reconocida hace siglos, siendo que el relato más antiguo de su utilización conocido en nuestros días, es a través de la obra de Pen Ts'sao de Shen Nung, del año 2.800 ac. Incluso con el avance tecnológico ocurrido a lo largo del siglo XX y con el desarrollo de nuevas formas de tratamiento y de nuevas medicinas, en 1985 más de tres mil millones de personas en el mundo usaban plantas como alguna forma de medicación. Con la aparición de nuevas técnicas de investigación y de la utilización de recursos biológicos, las plantas a partir de la década de 80, volvieron a ser objeto de estudios por parte de la industria, principalmente farmacéutica, en la búsqueda de nuevas sustancias con aplicaciones industriales. Sin embargo, los países que poseen esa tecnología generalmente no son los mismos que tienen las fuentes de los recursos biológicos y eso genera un sinnúmero de conflictos éticos y comerciales relacionados a su utilización. El presente trabajo busca, a través del levantamiento de patentes relacionadas a las plantas de la Región Amazónica, a partir del año 1980, cuantificar en parte esa problemática, por medio de estudios de investigadores y detentadores de esas patentes, bien como de la evaluación acerca de qué tipos de sustancias están siendo desarrolladas. A partir de esos datos y, teniendo como base la literatura acerca del tema, se hace una discusión sobre la cuestión de las patentes, de la investigación y utilización de los recursos biológicos y de conocimiento tradicional vinculado a ellos, además de las cuestiones de su conservación.

Palabras-claves: Región Amazónica, biodiversidad, conocimiento tradicional. Plantas medicinales, patentes.



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>2. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS.....</b>	<b>15</b>
2.1-MÉTODOS.....	15
2.2 - APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E ANÁLISE.....	20
<b>3. DISCUSSÃO.....</b>	<b>31</b>
3.1 ASPECTOS GERAIS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL (OMC, TRIPS E WOPI) E DA CONVENÇÃO SOBRE A DIVERSIDADE BIOLÓGICA.....	31
3.2 PROPRIEDADE INTELECTUAL E ACESSO À SAÚDE.....	38
3.3 PATENTES, BIODIVERSIDADE E CONHECIMENTO TRADICIONAL.....	50
<b>4. CONCLUSÃO.....</b>	<b>61</b>
<b>BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>65</b>
<b>APÊNDICE A</b> – Plantas e patentes selecionadas.....	<b>71</b>
<b>APÊNDICE B</b> - Plantas investigadas.....	<b>158</b>
<b>APÊNDICE C</b> - Países e Organismos que possuem patentes disponíveis dentro do banco de dados do <i>ep@cenet</i> .....	<b>163</b>

## 1. Introdução

A importância das plantas para a saúde dos seres humanos é reconhecida há séculos. Desde há muito, elas são base da maioria dos tratamentos ministrados ao redor do mundo. O herbalista chinês Shen Nung, em 2800 a.C., listou em sua obra *Pen Ts'ao* cerca de 366 drogas derivadas de plantas. Em 1500 a.C., uma obra, o *Papiro de Ebers*, já mencionava o ópio e o aloe vera. Um autor, Dioscorides escreveu em 78 d.C. um tratado chamado *De Materia Medica*, que mencionava o ópio, o aloe e o ergot (substância produzida por um fungo), e cuja influência permaneceu incontestemente por mais de mil anos na escolha dos tratamentos a serem empregados no cuidado dos enfermos.

No século XVI, o médico farmacologista Theophrastus Bombastus von Hohenheim, conhecido como Paracelsus (1490 a 1541) introduziu novas formas de terapias com drogas. Ele defendia o uso de substâncias químicas no tratamento de enfermidades: ácidos, sais minerais, substâncias químicas preparadas a partir de processos químicos como destilação ou fermentação. Foi com ele que a química médica começou o seu desenvolvimento. Mesmo assim, a obra de Dioscorides continuou sendo a principal fonte de tratamentos por mais alguns séculos.

Em 1803, na Alemanha, o farmacêutico Friedrich Wilhelm Adam Sertürner, influenciado pelos experimentos de Scheele (químico sueco), que havia isolado ácidos orgânicos a partir de plantas, conseguiu isolar um membro da família dos alcalóides, o primeiro grupo de princípios ativos conhecido. Como muitos deles possuem atividade fisiológica, sua procura se estendeu até o século XX. Outras descobertas incluem a quinina em 1819, a atropina em 1831, a cocaína em 1860, a ergotamina em 1918 e a turbocaína em 1935. No fim do século XIX, começou-se a ter acesso aos extratos purificados de princípios ativos de plantas ao mesmo tempo em que surgiam as drogas sintéticas. Ainda assim, os

medicamentos baseados em extratos não processados de plantas continuaram dominantes até a Segunda Guerra Mundial.

Desde então, com o desenvolvimento da química orgânica sintética, nos anos de 1940 e 1950, a sintetização de compostos químicos orgânicos tem sido o meio mais comum de desenvolvimento de novos medicamentos (Tyler, 1996). Antes dos anos de 1990, as últimas drogas úteis desenvolvidas a partir de plantas superiores haviam sido a vimblastina (comercializada em 1961) e a vincristina (comercializada em 1963), ambas as drogas quimioterápicas destinadas aos tratamentos de cânceres e leucemia, tendo diminuído a mortalidade para casos desta segunda em cerca de 80%. Estas drogas foram extraídas de plantas da ilha de Madagascar. Desde então, durante cerca de 25 anos, os esforços para se desenvolver novas drogas a partir dessas plantas foram mínimos. Entretanto, as plantas continuaram sendo muito importantes para o tratamento da maioria da população mundial. Estima-se que em 1985, cerca de 3,2 bilhões de pessoas utilizavam plantas como alguma fonte de medicação. Na época, isso representava cerca de 64% da população (Farnsworth et al 1985). Nos Estados Unidos, entre 1959 e 1980, 25% das prescrições continham princípios ativos extraídos de plantas (Farnsworth, 1990).

Um dos problemas no desenvolvimento de fármacos a partir de plantas é descobrir qual deve ser utilizada, e dessa, qual parte, (folhas, caule, raiz ou frutos). O Instituto Nacional do Câncer, nos EUA, durante um período de 30 anos realizou uma pesquisa com mais de 32.000 espécies de plantas superiores, de forma aleatória, para estudar sua capacidade de inibir tumores. Contudo, apenas sete por cento delas possuíam alguma capacidade nesse sentido, sendo que dessas, apenas 20 foram testadas em humanos e nenhuma foi considerada segura ou eficiente o suficiente para ser utilizada comercialmente. Essa pesquisa foi usada por muito tempo como argumento contra a pesquisa de drogas derivadas de plantas (Farnsworth,

1990). Apesar disso, o Instituto patenteou muitas que poderiam apresentar algum valor comercial.

Com o avanço da tecnologia, novas formas de análise de compostos químicos tornaram-se acessíveis. Dentro da pesquisa com plantas, a cromatografia, processo de separação físico-químico que permite a realização de análise de compostos, foi um avanço importante na avaliação dos compostos químicos extraídos das plantas (Tyler, 1996). Além disso, outras formas de estratégias de pesquisa com plantas mostraram-se mais eficientes do que a randômica.

Dentre essas outras aproximações, uma muito utilizada é a etnofarmacologia, que é o estudo do uso de plantas pelas comunidades humanas, avaliando os efeitos conseguidos e as diferenças da forma de utilização entre as diversas comunidades. Ela possui uma grande vantagem sobre a pesquisa aleatória por aumentar em muito as chances de se encontrar uma nova droga. Não se pode ignorar o conhecimento de grande parte da população do mundo, transmitido muitas vezes através de milhares de anos. Como mencionado anteriormente, mesmo hoje as plantas ainda possuem uma enorme importância nos tratamentos utilizados no dia a dia de bilhões de pessoas. São normalmente conhecimentos de transmissão oral, utilizados por curandeiros, xamãs, pajés ou por membros mais velhos das próprias famílias. São nesses conhecimentos que se baseiam as pesquisas etnofarmacológicas.

Uma forma similar de estudo está na pesquisa ecologicamente direcionada. Nela, não apenas os conhecimentos humanos são considerados, mas também os efeitos causados por plantas observados na natureza: a capacidade de algumas repelirem insetos em certas condições, a utilização de plantas por animais doentes, as interações entre diferentes espécies através de processos, por exemplo, simbióticos. Uma quarta forma é a pesquisa baseada em informações taxonômicas e biomédicas. Nessa aproximação, a pesquisa é realizada tendo-se em consideração que certas classes ou famílias de plantas possuem propriedades que as

tornam eficientes para o tratamento de determinadas doenças ou possuem atividade em alguns sistemas do organismo humano.

Esse desenvolvimento agrega-se à problemática da conservação ambiental e do subdesenvolvimento. As florestas tropicais, não só a Amazônia, são ecossistemas que apresentam uma grande diversidade biológica. Este fato associado às condições climáticas, umidade e temperatura, transforma esses ambientes em locais propícios para o desenvolvimento de compostos químicos.

São florestas que se encontram em territórios de países em desenvolvimento, sendo que, muitas vezes, as populações que vivem nessas regiões estão entre as de mais alto grau de pobreza. Tais áreas também são alvo das explorações econômicas tradicionais, extração de madeira e agropecuária. Estas formas de exploração levam a um declínio na cobertura vegetal, empobrecimento do solo e diminuição da fauna, o que acarreta uma grave diminuição da biodiversidade<sup>1</sup>. Outros fatores degradantes são as guerras, as construções de usinas hidroelétricas (que levam à inundação de vastas áreas), o desenvolvimento urbano. Mais importante, a destruição de espécies vegetais leva à perda definitiva de qualquer substância terapêutica que ela possa ter apresentado. A prospecção controlada de recursos biológicos é uma forma sustentável de exploração dos recursos das florestas. Contudo, uma vez que esse recurso é perdido, ele não pode mais ser recuperado. Isso acontece em todos os ecossistemas, não apenas nos florestais.

Um exemplo, relatado por Willy Lei (1967), vem do norte da África, região da atual Líbia. Uma planta chamada silphion, conhecida desde a colônia grega da Cirenaica, tornou-se extinta na década de 1960. Essa planta, utilizada durante milhares de anos pelos povos da região para tratar enfermidades como hemorróidas ou facilitar as contrações uterinas, nunca foi cultivada, tendo se tornado rara e posteriormente desaparecido.

---

<sup>1</sup> Pode ser conceituada como a variabilidade de todos os organismos vivos presentes em um ecossistema, sejam eles terrestres ou aquáticos.

Os impactos causados por esses fatos não são sentidos apenas em relação aos meios científicos. A perda desses recursos também traz como consequência a desestabilização dos modos de vida tradicionais dos povos a eles associados, levando à aculturação dessas populações, com as consequências sócio-econômicas associadas a ela. Também se argumenta acerca das oportunidades de desenvolvimento que as nações onde estão esses recursos possuem e que não são utilizadas.

Quando as pesquisas em biotecnologia são realizadas para a obtenção de medicamentos a partir desses recursos, muitas críticas são feitas acerca da forma como elas são realizadas. A tecnologia para a criação de tais medicamentos encontra-se em geral nos países desenvolvidos, que em sua maioria não possuem as fontes florestais necessárias para as pesquisas, tendo de recorrer às florestas tropicais do terceiro mundo. Dessa forma, alega-se que os pesquisadores que realizam tais experimentos e posteriormente patenteiam suas descobertas são estrangeiros aos países onde estão esses recursos. Cunhou-se o termo biopirataria, que designa o contrabando de amostras dessas plantas para outra nação onde seriam estudadas e, após a descoberta de algum valor econômico nesse material, a patente seria feita na nação que o estudou e não na de sua origem. Questiona-se a atuação das populações no processo e se recebem alguma forma de compensação já que seu conhecimento serve de base para as pesquisas que resultam em novos medicamentos.

A problemática das patentes também é questionada, principalmente em relação aos acordos internacionais voltados para essa matéria, representados basicamente pelo acordo TRIPS (*Trade Related Aspects of Intellectual Property*) dentro da Organização Mundial do Comércio. Bastante conhecidos são os questionamentos na problemática da SIDA, mas muitos também são levantados no sentido de algumas definições do acordo. Organismos vivos podem ser patenteados? Processos resultantes do estudo de seu metabolismo devem ser tratados de forma diferente? Como compensar as populações nativas cujo conhecimento

tradicional levou à descoberta de um novo fármaco? Como patentear um conhecimento comunitário, dentro da ótica em que direito de patente é um direito privado? Como compensar os países em que essas florestas se encontram?

Dentro dessa problemática, sendo a maior floresta tropical ainda existente no planeta e estar constantemente ameaçada pelas explorações econômicas tradicionais, a Amazônia encontra-se em uma posição de destaque. Ela abrange quase metade do território da América do Sul, compondo parte do território de oito nações latino-americanas, representando uma fonte para desenvolvimentos científicos e econômicos bastante promissora, além de trazer consigo uma grande oportunidade de desenvolvimento sócio-econômico para as populações e países da região. Fatos esses que não podem ser ignorados.

O enfoque do presente trabalho é procurar elementos que possam quantificar ao menos uma parte dos questionamentos levantados. Isso é feito através da pesquisa junto ao banco de dados de patentes do Escritório Europeu de Patentes, o *esp@cenet*<sup>2</sup>, de patentes que estejam relacionadas a plantas presentes na Região Amazônica. Essas patentes são então analisadas de acordo com seus inventores, depositantes, países de depósito entre outras análises, sendo os resultados descritos e analisados. Com base nessas informações, é feita, por fim, uma discussão em relação à problemática das patentes, da biodiversidade, da bioprospecção<sup>3</sup> e do conhecimento tradicional, visando atingir os objetivos propostos.

---

<sup>2</sup> <http://ep.espacenet.com/>

<sup>3</sup> Pode ser conceituada como a retirada de organismos naturais (plantas, animais, microrganismos) ou partes deles para a identificação de substâncias que tenham um valor econômico.

## 2. Apresentação dos Resultados

### 2.1- Métodos

Nesse capítulo são apresentados os resultados da pesquisa. Os dados de forma detalhada estão contidos nos Apêndices A e B.

Inicialmente, foram selecionadas as plantas que seriam usadas como base na pesquisa de patentes relacionadas. Essa seleção foi feita através de uma literatura especializada em plantas medicinais. As duas principais fontes foram: *Plantas medicinais e ervas feiticieras da Amazônia*, de Pablo Cid, e *Medicinal plants of Brazil*, organizado por Walter Mors. Apesar de se relacionarem a plantas utilizadas por comunidades brasileiras, através da consulta a livros e bancos de dados de botânica, ficou claro que a presença dessas plantas não se restringia ao território do Brasil, estando também em várias outras nações da região Amazônica, além de outros países da América Latina, e regiões tropicais da África e Ásia. A lista total dessas plantas através de seus nomes científicos se encontra no Apêndice B, totalizando oitocentas e doze plantas. As razões para essa escolha serão expostas na seqüência.

Após essa seleção, seguiram-se dois passos simultâneos: a pesquisa sobre a origem das plantas junto à literatura e a identificação de patentes que estivessem relacionadas a elas.

As origens das plantas mostraram que muitas se encontram espalhadas não apenas na Amazônia, mas também em regiões como o Pantanal, América Central, Caribe, além de outras, como África ou Madagascar. Esse fato ocorre por diversos fatores. Um deles é a continuidade das florestas dentro do continente, Amazônia, Pantanal, região do Orenoco. Mesmo as florestas presentes na América Central e no Caribe apresentam ambientes similares aos da América do Sul. A ocorrência desses vegetais em outras regiões tropicais pode se



dever também à disseminação natural das sementes através de meios naturais, como pássaros migratórios ou através do mar, como o coco, por exemplo.

Outra fonte de disseminação é o próprio homem. Em seu livro, Antonio Carlos Diegues <sup>4</sup>, relata teorias que creditam a biodiversidade amazônica à atuação dos povos originários da região. Devido às queimadas feitas em pequena escala, espaços criados na mata possibilitaram que novos tipos de plantas se fixassem onde de outra forma não conseguiriam pela presença de um ambiente já em equilíbrio. Mais evidente na difusão dessas espécies vegetais é a atuação do homem após a colonização do continente, a partir dos séculos XV e XVI. Muitas foram as plantas introduzidas e retiradas do local. Os colonos que ali se estabeleceram comumente levavam algumas das ervas medicinais que usavam em suas regiões de origem e, caso essas mudas suportassem as condições climáticas do novo lugar, passavam a cultivá-las, o que levou à sua disseminação. Outro fato é que plantas que apresentavam interesse econômico eram levadas para serem cultivadas em outras regiões colonizadas, como foi o caso do Cacau (*Theobroma cacao L.*), bastante utilizado pelos povos pré-colombianos.

A justificativa da seleção baseia-se em algumas razões. Todas as plantas listadas, mesmo as não endêmicas, estão largamente difundidas na Região Amazônica. Além disso, há controvérsias sobre a origem de muitas delas. Provavelmente, algumas têm na própria região sua origem. Todas são comumente utilizadas pelas populações nos tratamentos administrados na medicina tradicional.

As plantas foram consideradas pelo seu nome científico, por existirem denominações comuns que se relacionam a duas, três ou mais organismos diferentes, como no caso da Catuaba (*Anemopaegma arvense (Vell.) Stap*, *Phyllanthus nobilis M. Arg* e *Trichilia catuaba (Silva) Rizz.*). Através desses nomes é que foram identificadas as patentes relacionadas

---

<sup>4</sup> Diegues, Antonio Carlos. O Mito Moderno da Natureza Intocada. 1996

incluídas na pesquisa. Esse nome científico foi utilizado no mecanismo de busca do banco de dados exposto abaixo, para levantar se a planta em questão estava presente no título ou sumário das patentes auferidas. Em caso positivo, a patente era inclusa na pesquisa. O nome comum também foi utilizado nessa busca, sendo que, caso uma patente fosse encontrada, procurava-se identificar a presença do nome científico na descrição ou no documento original constante no banco de dados. Sendo encontrado o nome científico, a patente era inserida, caso contrário, descartada. Por vezes, apenas o nome comum estava na patente, outras não havia acesso à descrição ou ao documento original e ainda em outras, os documentos originais estavam em idiomas não acessíveis. Quando foi utilizado o nome comum na investigação de patentes, houveram casos em que o nome científico relacionado nessas patentes não era o que constava da literatura consultada como base. Caso posteriormente fosse descoberto que essa planta pertencia à região estudada, ela era então inclusa.

Por fim, também foi realizado um corte temporal, considerando-se apenas as patentes a partir de 1980. A justificativa para isso é que, de acordo com a literatura de base, as pesquisas sobre medicamentos baseados em plantas se intensificaram a partir da década de oitenta, especialmente a partir da sua segunda metade. A escolha dessa data foi feita por ser o primeiro ano dessa década. Outro fator a ser considerado relaciona-se à criação da OMC em 1994, antes do que, muitos países não aceitavam patentes sobre fármacos.

Ao término dessas duas fases, cento e seis plantas foram selecionadas, tendo duzentas e oitenta patentes relacionadas. Esses dados constam do Apêndice A.

O mecanismo de busca utilizado foi o banco de dados do Escritório Europeu de Patentes (European Patent Organisation – EPO), através do sítio *esp@cenet*<sup>5</sup>, e de seus mecanismos de busca. A escolha dessa ferramenta deve-se ao fato de ele fornecer

---

<sup>5</sup> <http://ep.espacenet.com/>

gratuitamente acesso às patentes concedidas por seus membros associados (32 países da Comunidade Européia) e de patentes de outros países, através de seu banco de dados mundial, como Japão, EUA, Brasil entre outros. O *esp@cenet* se propõe a ser uma fonte de pesquisa mundial para a questão dos patenteamentos, aceitando o envio de informações de outros países além dos membros do EPO. Ele possui algumas limitações quanto ao acesso a patentes nacionais, mesmo de países da UE, e principalmente de países não associados diretamente, como os EUA ou os países latino-americanos, dos quais depende do envio de informações. Apesar disso, por fornecer o acesso mais eficiente a publicações de patentes ao redor do globo, principalmente dos países desenvolvidos, aos quais se destina cerca de 72% da produção mundial de medicamentos <sup>6</sup>, ele foi usado como base para a pesquisa. A listagem dos países e organismos que divulgam suas patentes no *esp@cenet* está contida no Apêndice C. Os bancos de dados dos escritórios de patentes do Brasil, dos EUA e do Japão foram utilizados como instrumentos complementares na pesquisa. Existem questionamentos acerca da qualidade dos critérios utilizados para a concessão da patente que serão discutidos posteriormente.

A viabilidade e o status legal das patentes não foram considerados. Justifica-se isso pelo foco da pesquisa ser relatar quem investiga e deposita patente a partir das propriedades de plantas amazônicas. A presença dessas publicações demonstra a existência de pesquisas que levaram à criação desses métodos e/ou produtos. Algumas podem ser decorrentes de atos ilícitos, como a pirataria, mas através do método utilizado, não foi possível constatar esses fatos. Quando, como no caso do Cupuaçu, foi possível colher informações confiáveis sobre esse problema, elas foram relatadas<sup>7</sup>.

---

<sup>6</sup> Citado por Caio Rosenthal, conselheiro do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em debate promovido pela entidade em 2006. SER MÉDICO, n° 34, 2006.

<sup>7</sup> “...isto pertence à Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias), que há quase duas décadas vem realizando no Pará estudos sobre o cupuaçu e em 1990 requereu a patente do “cupulate”, produto do cupuaçu correspondente ao chocolate feito com matéria-prima do cacau.” – Jornal da Usp, julho de 2004.

As patentes foram analisadas em vários critérios: nacionalidade(s) do(s) inventor(es) e do(s) depositante(s), se o(s) inventor(es) é(são) o(s) mesmo(s) que faz(em) os depósitos, se existe associação do(s) inventor(es) com alguma empresa ou órgão para os depósitos, em quais países foram feitos os depósitos, o ano em que foram feitos, o tipo de invenção criada, quais podem ser consideradas como fitoterápicos. Os tipos de invenção foram divididos segundo os seguintes critérios:

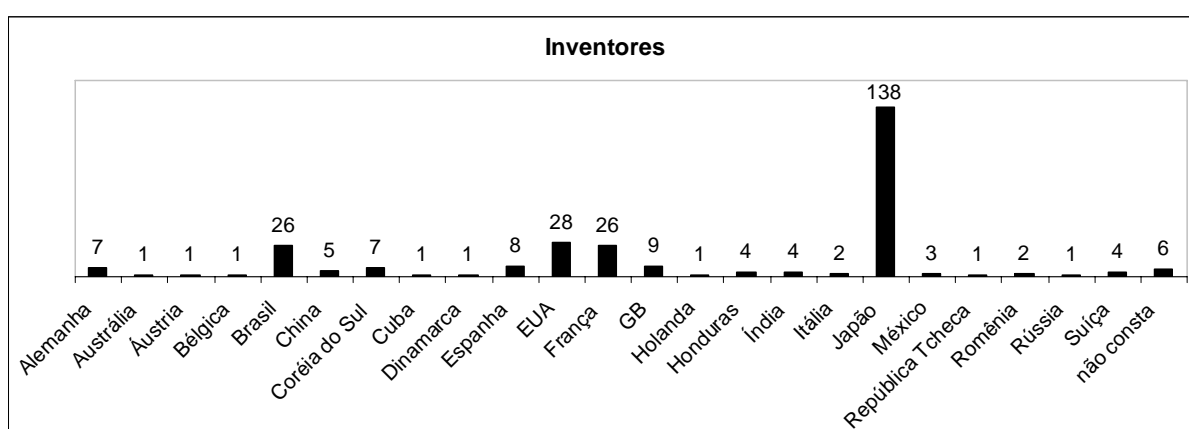
1. Fármaco, quando a patente define a criação como uma substância terapêutica.
2. Odontofármaco, substância terapêutica odontológica.
3. Cosmético, quando a patente define a criação como uma substância com fins estritamente estéticos.
4. Fármaco-cosmético, quando a substância pode ser usada tanto para tratamentos de saúde quanto estéticos.
5. Complemento alimentar, quando a substância tem fins nutricionais, mas sem o objetivo de algum tratamento específico.
6. Método básico, quando a patente incide sobre o isolamento de um gene, sobre a sua utilização, sobre enzimas codificadas por esse gene, sobre a obtenção de substâncias específicas a partir da planta, sobre a utilização e obtenção de substâncias a partir da planta em geral.
7. Fármaco complemento alimentar, quando ela se destina ao auxílio em algum tratamento junto com a função nutricional.
8. Fármaco-Cosmético-Complemento Alimentar quando a patente se refere ao fato de que a substância criada é passível de ser usada das três formas.

9. Fármaco e outros, quando, além da propriedade terapêutica, a substância pode ser utilizada para fins industriais.

10. Outros, quando a planta é utilizada para fins industriais não relacionados à utilização direta pelo homem (fabricação de polímeros, etc.).

## 2.2 - Apresentação dos Resultados e Análise

Primeiramente foram identificadas vinte e quatro nacionalidades de inventores. O gráfico 1 mostra como está distribuída essa relação.

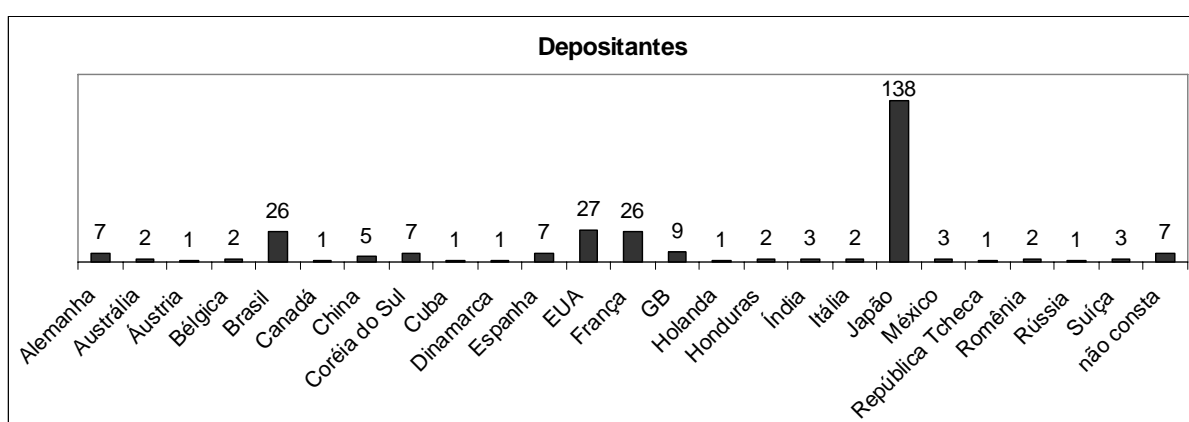


**Gráfico 1**

O país que mais possui inventores é o Japão, com um número muito superior ao dos demais, com cento e trinta e oito inventores. Os EUA, a França e o Brasil vêm em seguida com pouco mais de vinte e cinco inventores cada e os países restantes têm menos de dez inventores cada. O primeiro fator que se evidencia é a grande desproporção do número de pesquisadores japoneses em relação aos outros. Outra constatação é que, além do Brasil e da França, devido à Guiana Francesa, não há no banco de dados pesquisados, a presença de inventores de outros países da Bacia Amazônica. Apenas México, Cuba e Honduras, esse

último em parceria com pesquisadores espanhóis (Apêndice A, itens 81.2 a 81.5), são outros países latino-americanos representados no levantamento. Em seis casos não foi identificado o inventor.

Em relação aos depositantes, foram identificados vinte e cinco países de origem. Além dos que constam do Gráfico 1, o Canadá inclui-se na lista, tendo uma patente depositada por uma empresa canadense junto com pesquisadores cubanos. O Gráfico 2 demonstra a relação existente entre depositantes e nacionalidades.



**Gráfico 2**

Novamente o Japão está desproporcionalmente representado, seguido dos EUA, França e Brasil. Existe uma similaridade bastante grande entre as duas relações (inventores e depositantes em relação a suas nacionalidades), havendo pouca diferença entre a quantidade de inventores e de depositantes em relação aos países de origem. Nessa segunda, existe a adição do Canadá possuindo um depositante, mas sem ter inventores.

Em ambas as relações foram considerados um inventor e um depositante por patente, salvo nos casos em que houvesse inventores e depositantes de nacionalidades diferentes. A maior parte das patentes possui mais de um inventor e, em geral, apenas um depositante. Quando havia mais de um depositante, normalmente era devido ao fato de que os inventores eram também os depositantes.

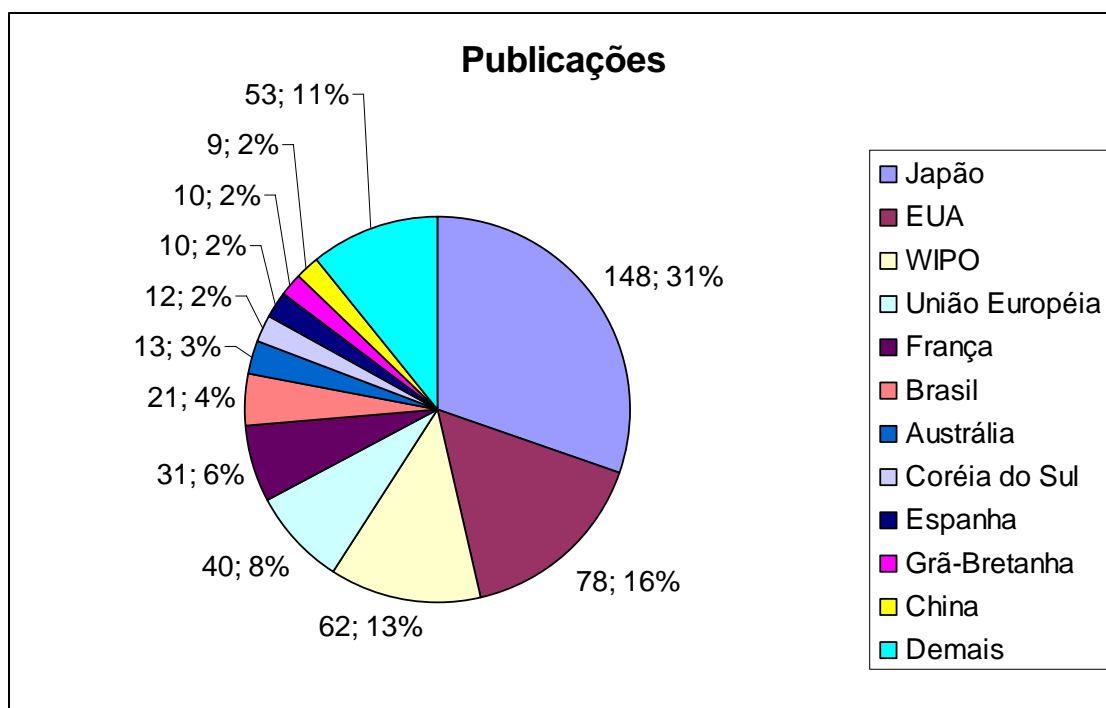
A análise dos dados mostra que a maioria das patentes sobre as plantas pesquisadas é realizada por pessoas ou entidades de países externos à América Latina, sendo o Japão o principal ator nesse processo, possuindo sozinho, praticamente a metade dos inventores e dos depositantes. À exceção do Brasil, não foi encontrada nenhuma outra patente onde inventor ou depositante fossem naturais de países da região amazônica. Em relação à França, a questão pode ser discutível. Apesar de ser uma nação européia, um de seus territórios ultramarinos, a Guiana Francesa, possui parte da floresta amazônica. Interessante notar que após o Japão, Brasil, França e EUA possuem números de inventores e depositantes bastante similares. Os países que vêm em seguida possuem menos de dez patentes cada um.

Os países que foram listados nessas análises, em geral, fazem parte dos países desenvolvidos ou são países que têm conhecido um grande desenvolvimento econômico nas últimas décadas, como China e Coreia do Sul. Eles são conhecidos pela importância que dão às questões da educação e dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento. Em relação aos países desenvolvidos, é importante lembrar-se da importância que dão às questões de propriedade intelectual, colocando-a sempre como um ponto fundamental nas discussões comerciais, seja no âmbito da Organização Mundial do Comércio, seja em discussões regionais ou bilaterais.

Se cada patente for considerada como consequência de uma pesquisa, fica evidente que existe investimento por parte dos países desenvolvidos na produção de substâncias a partir de plantas da região amazônica. Não é possível afirmar que os países da bacia amazônica não o façam através dos dados colhidos. Contudo, fica claro que mesmo que tais pesquisas estejam sendo realizadas na região de origem das plantas, os países latino-americanos não estão tendo retorno dos mercados dos países desenvolvidos, em especial da Europa e Japão.

Argumenta-se que a questão do depósito de patentes também tem relação com a cultura da comunidade científica da região. Em uma pesquisa publicada em 2003, Coutinho et. Al levantaram que, no Brasil, apesar de estarem conscientes das oportunidades que a lei de patentes aprovada abria, encontravam pouco suporte para o licenciamento de suas invenções dentro de suas instituições, exceto por aqueles que trabalhavam em instituições voltadas à pesquisa. Os pesquisadores também eram sensíveis à perspectiva de uma maior aproximação com o setor privado, mas viam poucas oportunidades de isso acontecer. O maior núcleo de pesquisas no Brasil se concentra nas universidades públicas, que são, de certa forma, resistentes a influências externas.

A terceira análise se refere aos países e organismos onde foram feitos os depósitos das patentes estudadas. O Gráfico 3 descreve que, de um total de quatrocentas e oitenta e sete publicações, duzentas e sessenta e seis foram feitas no Japão, EUA e UE.



**Gráfico 3**

O item estudado seguinte, em quais países as patentes foram depositadas, demonstra um fato bastante comentado na literatura e nos estudos sobre o destino da maior parte dos

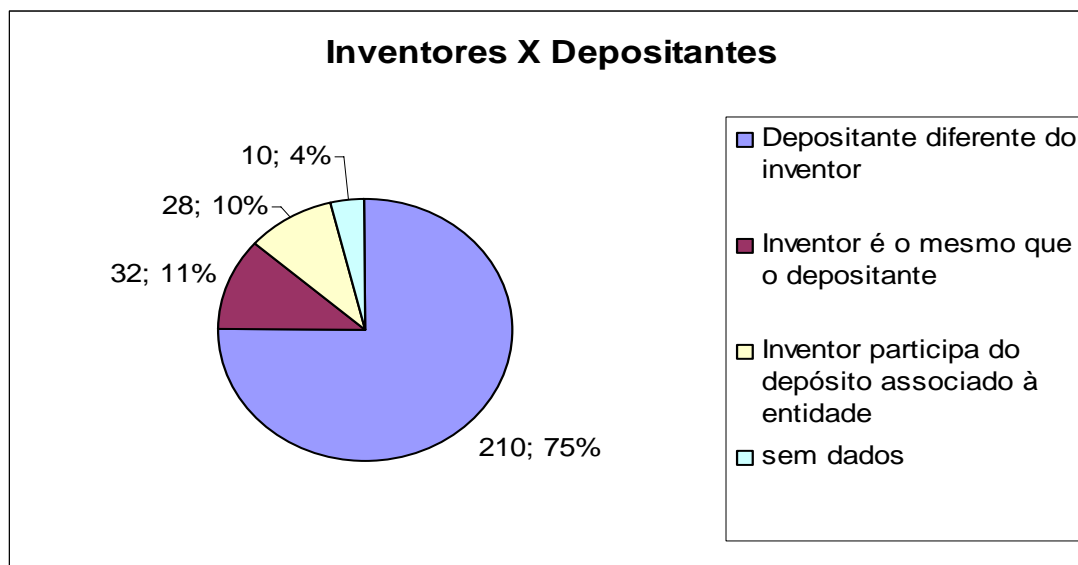


medicamentos produzidos: os países desenvolvidos. Por volta de 70% das publicações são feitas nesses países. Novamente, o Japão é o que possui o maior número. Porém, a diferença para os EUA e a Europa, em geral, é bastante inferior à encontrada em relação às nacionalidades dos inventores e depositantes. Isso demonstra a importância dada por aqueles que se pretendem proprietários dessas patentes para a proteção de suas invenções nesses mercados. As publicações no Brasil são menores que o número de depositantes. Outro dado interessante se relaciona com a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (*World Intellectual Property Organization – WIPO*), onde foram feitas 62 publicações, aparecendo como a terceira instituição com mais publicações. Isso é interessante, pois a proposta da organização ao fazer publicações de patentes é servir como um facilitador para os inventores. São os países a quem cabe conceder ou não o direito de uma patente. As instituições regionais, como o Escritório Europeu de Patentes ou a Organização Regional Africana de Propriedade Intelectual, e as internacionais como a WIPO, fazem as publicações e o aplicante então requer, nos países membros da organização, o direito de patente. Estes podem ou não concedê-la. Não existem atualmente patentes internacionais.<sup>8</sup>

A quarta avaliação se refere à análise de se os inventores são os mesmos que fazem o depósito, se o fazem associados a uma entidade (empresas, universidades, centros de pesquisa) ou se é essa entidade que o faz. Os dados mostraram que 75% são feitas por entidades apenas, com 11% sendo feitas por entidades associadas aos inventores. A maioria das entidades é representada por empresas particulares. O gráfico 4 representa como está distribuída essa relação.

---

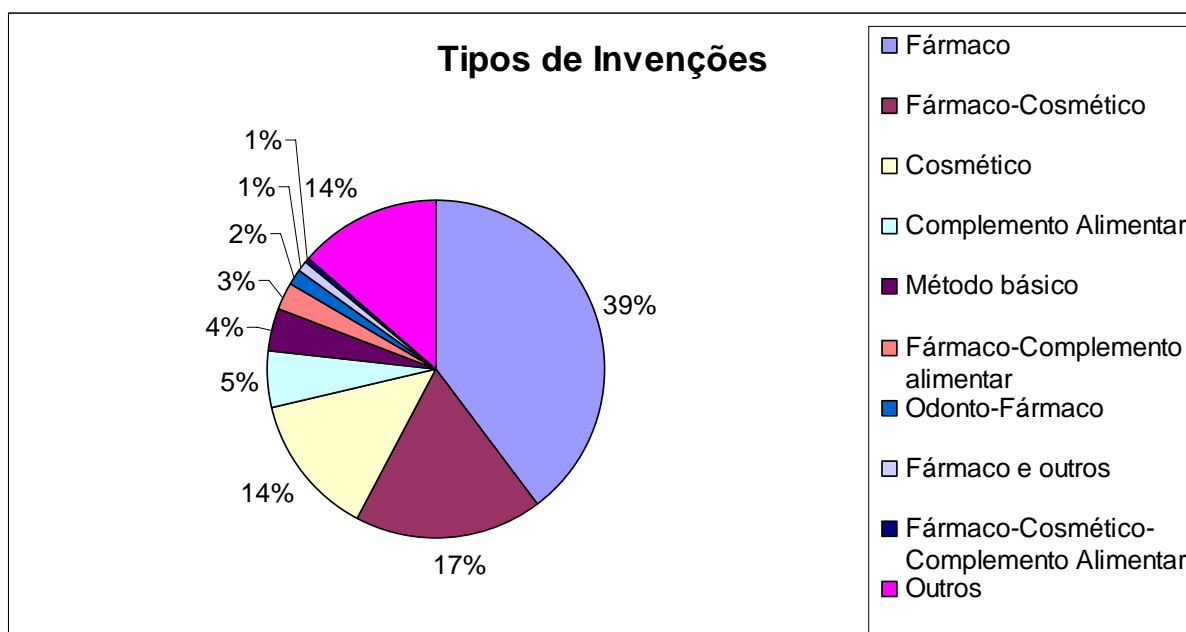
<sup>8</sup> Dados colhidos no sitio da WIPO: <http://www.wipo.int/>



**Gráfico 4**

A análise dos dados mostra que a maior parte das patentes é depositada por instituições privadas, num total de 181 depósitos. Alguns inventores se associam a essas instituições privadas e aparecem em terceiro lugar em relação ao número de depósitos com 28. Os inventores entram com 32 depósitos. Existem duas patentes onde indivíduos fizeram o depósito, mas os nomes dos inventores não constam. Órgãos públicos vêm apenas em quarto com 16 depósitos, tendo mais quatro associados com entidades privadas e mais duas com inventores. A participação do setor público é pequena, menor do que a porcentagem de indivíduos que requerem as patentes. Três foram feitas por instituições sem fins lucrativos, todas dos EUA. Em três não foi possível identificar se a instituição era pública ou privada, e em duas associações com inventores isso também ocorreu. Em sete, pela falta ou do nome do inventor ou do depositante, não foi possível esse levantamento. Finalmente, em uma (item 79.1), existem depósitos tanto por parte de uma instituição estatal associada a uma privada, como um depósito feito pelo inventor. Isso tanto pode ser decorrente de desavenças como de algum erro no banco de dados.

Um autor, Penrose (1974)<sup>9</sup>, refere que uma das características das patentes dentro dos países em desenvolvimento é a presença de muitas patentes de indivíduos não ligados à empresas ou instituições. Analisando-se os dados não é possível confirmar ou refutar esse argumento, apesar de alguns dados aparentemente concordarem com essa afirmação. Dos 26 depositantes brasileiros, 8 são indivíduos, com outros 5 associados a instituições, totalizando 13 (50%). No Japão, apenas 7 dos 138 (5%) depositantes são indivíduos, e apenas 2 deles não estão ligados a outras instituições. Contudo, isso não é conclusivo. As patentes de depositantes tanto de países desenvolvidos como em desenvolvimento é pequena para garantir resultados satisfatórios para esse tipo de análise. Por exemplo, em relação à França, seriam 7 em 26 (27%), nos EUA, 5 em 27 (18,5%) e da Suíça, 2 em 3 (66,67%). Uma amostra maior seria necessária para comprovar ou não a avaliação de Penrose.



**Gráfico 5**

A quinta análise tem relação com os tipos de invenção declarados pelas patentes de acordo com o critério exposto acima. O Gráfico 5 mostra esses resultados.

O gráfico demonstra que a maior porcentagem de invenções se destina à produção de alguma substância com efeitos terapêuticos. Considerando o tamanho do mercado mundial de

<sup>9</sup> Citado por Albuquerque, 2000.

medicamentos <sup>10</sup>, não é de se estranhar essa relação. As substâncias terapêuticas se relacionam a uma grande variedade de patologias, desde simples problemas de pele até promovedores do aumento da eficiência do sistema imunológico e carcinostáticos (medicamentos destinados a retardar o desenvolvimento de tumores). Muitos fármacos-cosméticos encontrados se referem a propriedades de clareamento de pele, ou para crescimento e coloração dos cabelos. Apesar de serem primariamente cosméticos, também podem ser utilizados como terapêuticos em patologias como o vitiligo ou em dermatoses do couro cabeludo.

Analisando-se os dados, é possível perceber que a maior quantidade de fármacos se destina ao tratamento e/ou proteção da pele de seus anexos<sup>11</sup>. Das 280 patentes, 87 têm essa finalidade. Sua aplicação é variada, abrangendo tratamento da calvície, cabelos brancos, rugas, celulite, entre outros. Alguns possuem outras propriedades, como proteção contra raios ultravioleta ou propriedades antiinflamatórias. Apenas uma patente tem objetivo de tratar o câncer de pele (Apêndice A, item 89.1) e uma o tratamento do vitiligo (Apêndice A, item 10.1). O bloco de fármacos que vem em seguida destina-se ao tratamento de vírus (HIV, hepatite, gripe e retro-vírus em geral) e melhora do sistema imunológico tendo 22 patentes. Medicamentos para o sistema cardiovascular vêm após com 14, para tratamento de hipertensão arterial sistêmica, cardiopatias, trombo-embolismos, hipercolesterolemia<sup>12</sup>. Drogas para quadros de alteração de humor (depressão, ansiedade) e no sistema nervoso central têm 11 patentes. Nove patentes foram feitas para o uso em quadros de infecção, por bactérias, fungos ou protozoários. Entre elas, uma pode ser usada no caso de malária. Oito destinam-se para o tratamento de diabetes e/ou obesidade. Para os cuidados de dor (antiinflamatórios, remédios contra artroses) foram feitas 6, e mais 4 como cicatrizantes. Duas

---

<sup>10</sup> Os EUA gastaram US\$ 200 milhões de dólares em 2004 com medicamentos com prescrição médica. Citado por Valéria Delgado Bastos (2005) a partir de reportagem do The Economist.

<sup>11</sup> Pêlos, cabelos, unhas.

<sup>12</sup> Aumento dos níveis de colesterol no sangue.

são definidas com carcinostáticas. Cinco atuam na inibição androgênica<sup>13</sup>, sendo usadas em quadros como hiperprostatismo<sup>14</sup> ou calvície. Além das citadas, ainda há 23 patentes destinadas a diversas patologias: osteoporose, sinusites, infertilidades, etc.

Relacionada a esse tópico está a questão dos fitoterápicos. Dentro do total de 280 patentes, cento e trinta e uma, quase metade do total, podem se encaixar na definição de medicamento fitoterápico. Ao contrário dos medicamentos tradicionais que não passam por manipulações industriais e são utilizados na forma de chás, banhos, emulsões, cataplasmas entre outros, o fitoterápico deve passar por diversos processos para se adequar a uma série de normas reguladoras das agências de controle sobre fármacos de cada país. No Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) define medicamento fitoterápico como “...medicamentos obtidos a partir de plantas medicinais. Eles são obtidos empregando-se exclusivamente derivados de droga vegetal (extrato, tintura, óleo, cera, exsudato, suco, e outros). (...) como todos os medicamentos, devem oferecer garantia de qualidade, ter efeitos terapêuticos comprovados, composição padronizada e segurança de uso para a população.”<sup>15</sup>.

Em relação aos métodos básicos, quatro se referem a seqüências genéticas das plantas e das substâncias delas derivadas com sua utilização comercial. Duas são de um gigante da indústria farmacêutica, a Bayer, e as duas outras, sobre seqüências genéticas do cacau, por uma grande empresa alimentícia da Grã-Bretanha. Os outros métodos básicos se referem à extração de substâncias terapêuticas e outras de plantas ou de seus extratos, além de sua comercialização, de forma mais genérica. As que se referem às patentes sobre os próprios genes foram feitas por empresas de nações conhecidas por garantirem patentes mesmo sobre seqüências genéticas humanas, principalmente os EUA, onde a Bayer fez o depósito.

Fazendo a relação entre os dois tópicos anteriores, é possível analisar a atuação de órgãos estatais nesse processo. Quatorze são essas instituições presentes na pesquisa. A

---

<sup>13</sup> Atuação dos hormônios masculinos.

<sup>14</sup> Aumento benigno da próstata.

<sup>15</sup> Definido em <http://www.anvisa.gov.br/medicamentos/fitoterapicos/definicao.htm>

Tabela 1 mostra quais são; qual o tipo de patente depositada por elas e o item correspondente no Apêndice A.

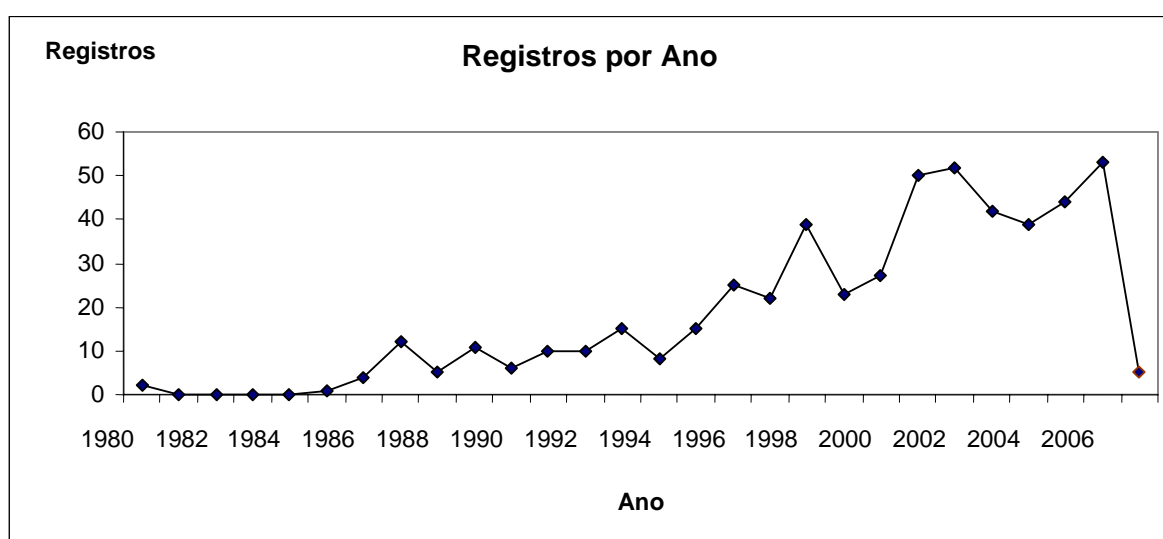
Instituição	Invenção	Item
US Department of Agriculture (USDA)	Pigmento da semente da planta	17.14
USDA, NASA (associadas a Mycologics Inc - privada)	Antifúngico	23.3
Seoul Nat University Industry	Planta híbrida	24.1
UNESP (em associação com os inventores)	Fármaco para tratamento de ansiedade.	46.2
EMBRAPA	Néctar de açaí, com cupuaçu e guaraná.	50.6
UNB	Fotoprotetores e fotoluminescentes.	67.2
Sun Yat Sen University (China)	Controle de proliferação da planta	70.1
Prefeitura de Okinawa (em associação com Nat Inst of Adv Ind & Technol)	Agente hipotensivo.	77.1
Prefeitura de Okinawa (idem)	Promotor da secreção de insulina.	77.2
Prefeitura de Okinawa (idem)	Medicação para cardiopatia.	77.3
Universidade de Oklahoma (associada a Pioneer Hi Bred Int)	Controle de pestes, insetos.	79.1
Agência de Ciência e Tecnologia do Japão	Agente antiprotozoários	82.1
USP, FAPESP	Substância para proteção e tratamento de pele, desde rugas a câncer.	89.1
UFRS	Marcador químico e composições farmacêuticas.	92.1
El Colegio de la Frontera Sur (em associação com os inventores)	Atrator de insetos.	100.1
UFC	Fitoterápico antivirótico.	100.3
USP	Chocolate a partir do cupuaçu	102.4

**Tabela 1**

A atuação pública se mostra bem variada, não se restringindo a um tipo de substância. Dado importante é a ausência de patentes estatais para as patologias mais comuns entre as populações mais carentes. Considerando que a malária apresentou no Brasil 600.652 casos em

2005 e 540.047 em 2006<sup>16</sup>, não haver estudos em plantas nessa área por parte de instituições públicas brasileiras é preocupante. Em relação à malária, apenas uma patente encontrada pode ser utilizada em seu tratamento, tendo sido depositada por uma companhia francesa (Apêndice A, item 70.2).

Por fim, foi feita uma análise dos anos em que foram feitas as publicações. Algumas das patentes possuem várias publicações em países distintos e, por vezes, mais de uma em um mesmo país. O gráfico 6 mostra a evolução dos depósitos a partir de 1980.



**Gráfico 6**

Finalmente, concordando com a literatura consultada, o gráfico 6 mostra um aumento dos depósitos ao longo dos anos 80, com uma intensificação durante os anos noventa, atingindo um número maior nos primeiros anos do século XXI. Se considerarmos que cada patente é decorrente de uma pesquisa, isso mostra uma intensificação do interesse em pesquisas com plantas ao longo desse período. Como foi exposto na introdução, entre a década de 50 e o começo da de 80, as pesquisas para a obtenção de fármacos a partir de plantas foi colocada em segundo plano em relação aos métodos sintéticos. Com o avanço tecnológico e a adoção de novas estratégias, houve uma nova intensificação desses estudos. O gráfico em questão concorda com esses relatos, mostrando poucos depósitos no início dos

<sup>16</sup> <http://www.cives.ufrj.br/informacao/malaria/mal-iv.html>

anos 80, sem apresentar depósitos até 1985, mas apresentando depois da metade da década um aumento estável até por volta de 1995. A partir de então passou a ocorrer uma progressão importante, com picos em 2001 e 2002 (50 e 52 publicações respectivamente) e um novo em 2006 (53 publicações). Desde 2001, o patamar de publicações é elevado. Os números de 2007 são pequenos em comparação com os anos anteriores, mas se referem apenas aos primeiros meses do ano.

### **3. Discussão**

#### 3.1 Aspectos Gerais da Propriedade Intelectual (OMC, Trips e WOPI) e da Convenção sobre a Diversidade Biológica.

A proteção à exploração comercial de invenções vem sendo discutida desde o século XVIII. O primeiro país a estabelecer normas sobre esse tema foi a Inglaterra, objetivando garantir que um inventor tivesse o monopólio sobre a sua invenção por certo período de tempo. Na época, para que a patente fosse concedida, o inventor devia divulgar sua invenção de forma que outros pudessem utilizá-la, respeitando as regras de monopólio, e seu invento deveria ser produzido na Inglaterra. Com a difusão da Revolução Industrial, o direito de patentes passou ser garantido por outras nações.

Internacionalmente, o primeiro acordo feito para padronizar as regras de concessões de patentes foi realizado na Convenção de Paris, em 1883. Contando inicialmente com seis países, chegou posteriormente a ser utilizada por mais de cento e sessenta. Segundo esse acordo, cada país estabeleceria sua própria lei de proteção intelectual, desde que garantisse os mesmos direitos tanto a nacionais quanto a estrangeiros, além de respeitar um intervalo de



tempo em que o criador teria prioridade para patentear sua invenção dentro dos países membros. Suas regras vigoraram por mais de um século.

Em 1994, dentro das negociações da Rodada Uruguai (1986-1994) de criação da Organização Mundial do Comércio (OMC), os países membros firmaram um acordo de propriedade intelectual multilateral, compulsório para os membros da organização, denominado “Aspectos do Comércio Relacionados à Propriedade Intelectual” (*Trade Related Aspects of Intellectual Property – TRIPS*). Nesse documento, atualmente possuindo 73 artigos, é regulamentada a forma com que os países membros devem proceder na concessão de direitos de propriedade intelectual. Ele engloba não apenas a Convenção de Paris para propriedade industrial, mas também a Convenção de Berna (1886) para a proteção de trabalhos artísticos e literários. Reúne, portanto, dentro de si os direitos de autoria (o *copyright*) para escritores, artistas plásticos, músicos, entre outros; as marcas de produtos ou companhias; as indicações geográficas que definem onde o produto foi produzido, como o “Champagne”; os designs industriais; e as patentes. Consta ainda do tratado a proteção aos desenhos de circuitos integrados, mas que ainda aguarda sua implementação.

Até a instituição do acordo TRIPS, cada país decidia como seriam garantidos os direitos de patentes dentro do seu território. Ainda hoje, a nação é, em teoria, considerada soberana para outorgar esses direitos internamente. Contudo, uma vez fazendo parte da OMC, ela deve adequar sua legislação ao que é padronizado dentro da convenção, que por sua vez é considerada como o padrão mínimo que a legislação deve obedecer, podendo inclusive ser mais rígida, nunca menos, para a concessão desses direitos. Antes desse acordo, muitos países não permitiam o patenteamento de fármacos. Até a Rodada Uruguai, os países em desenvolvimento tinham a opção de proteger setores considerados estratégicos, através de uma política de concessão ou não de direitos de propriedade intelectual. Hoje, tal possibilidade não mais existe.

Foram os EUA, apoiados pela UE, Japão e Canadá que patrocinaram a inclusão da proteção intelectual dentro do acordo da OMC. Mesmo antes da rodada, o governo dos EUA já vinha realizando uma série de medidas para fazer com que as patentes concedidas para a sua indústria pudessem ter força externa. Em 1974, o Congresso dos EUA estabeleceu um comitê consultivo composto por membros da iniciativa privada para garantir que a política comercial correspondesse aos interesses econômicos e comerciais da indústria. Esse comitê foi essencial para promover a idéia de ligar as negociações comerciais a partir de então com a questão da Propriedade Intelectual. Também levou a uma emenda à legislação estadunidense, que permitiu o governo impor sanções às nações que não respeitassem as leis de Propriedade Intelectual dos EUA. (Loff e Heywood, 2002).

Entre 1986 e 1989, os países em desenvolvimento não aceitaram discutir o assunto dentro das negociações da OMC. Ao mesmo tempo, os países desenvolvidos justificavam que, caso a propriedade intelectual fosse instituída, haveria um aumento do investimento externo, da transferência de tecnologia e do incentivo ao desenvolvimento e a pesquisas locais. Eventualmente, as nações em desenvolvimento aceitaram a inclusão dessas questões no acordo como moeda de troca para obter o acesso de seus produtos agrícolas e têxteis nos mercados do primeiro mundo, objetivo ainda não concretizado.

Os países signatários do acordo teriam um espaço de tempo para adequarem suas legislações às normas internacionais a partir de 1994. Os países desenvolvidos teriam até 1996, os demais como regra geral teriam até 2000, e, após uma série de discussões que resultaram na declaração de Doha, os menos desenvolvidos teriam até 2016. Mesmo durante o período de transição, os países em desenvolvimento deveriam aceitar a solicitação para as patentes de produtos farmacêuticos, químicos e relacionados à agricultura. Deveriam inclusive conceder os direitos exclusivos de comercialização para os solicitantes de até cinco anos.

Também dentro da ONU foi instituída em 1967, tornando-se agência em 1974, a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (*World Intellectual Property Organization – WIPO*) com o objetivo de promover a proteção à propriedade intelectual nos países membros. Atualmente conta com 183 países membros, atuando nas áreas de fornecimento de *know-how* na adoção de legislações sobre a matéria dentro dos países membros, além de treinamento de indivíduos para trabalhar na, assistência na área da tecnologia da informação visando prover os países com recursos para promover a proteção intelectual, assistência financeira para que indivíduos dos países membros possam participar dos encontros promovidos pelo WIPO. Em junho de 2000 foi firmado o Tratado de Leis de Patentes que entrou em vigor em 28 de abril de 2005, procurando padronizar os procedimentos para aquisição de uma patente. Uma das intenções da WIPO é a criação de uma lei internacional de patentes. Também funciona como uma agência para o depósito de patentes, que podem ser posteriormente apresentadas aos países membros para a concessão dos direitos relacionados. Existem acordos de cooperação entre a WIPO e a OMC, principalmente nas suas secretarias, para a implementação dos acordos de Propriedade Intelectual.

Dentro do acordo TRIPS, patentes podem ser concedidas às invenções tanto de produtos como de processos. Ambos devem ser “... novos, envolvendo passos criativos e terem aplicação industrial”<sup>17</sup>. No caso de processos, também garante a proteção aos produtos decorrentes desses processos. Podem ser concedidos por um prazo de até vinte anos, durante o qual o detentor da patente possui o monopólio de exploração do produto ou processo.

Há muitas discussões sobre como medicamentos e inovações ligadas a recursos biológicos são tratados dentro do acordo TRIPS. Várias são as posições em relação a esses temas, dividindo países desenvolvidos e em desenvolvimento, indústria e comunidade científica, organizações não-governamentais (ONGs) e organismos multilaterais. Por um lado,

---

<sup>17</sup> Artigo 27.1

os países desenvolvidos acusam que muitos países em desenvolvimento não respeitam os direitos de patentes adquiridos por suas companhias nacionais; por outro, os países em desenvolvimento argumentam que as patentes sobre muitos produtos causam prejuízos a suas populações além de que não cumprirem o artigo 66.2 do acordo TRIPS que prevê a transferência de tecnologia entre os países.

Dentro das regras do acordo, explica-se o que pode ser patenteado e o que pode ser excluído de patentes segundo os critérios dos países<sup>18</sup>. Em nenhum momento existe qualquer referência ao que não pode ser patenteado. Também não se garante a proteção ao conhecimento comunitário, característico de diversas populações. Outra definição inexistente é o que poderia ser considerado como novo. Todos esses pontos serão retomados em discussão posterior.

A Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB) é resultado da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio 92. Esse instrumento legal internacional, procura instituir uma série de normas que garantam um desenvolvimento associado à conservação do meio ambiente. Nessa conferência, também foi criada a Agenda 21, um conjunto de metas e objetivos que serviriam como um guia para que a comunidade internacional adotasse medidas para diminuir a pobreza, conservar o meio ambiente e atingir o desenvolvimento. O capítulo 15 trata da conservação da diversidade biológica. Vale lembrar que essa agenda é um documento de vontade política, não apresentando obrigatoriedade em sua execução. Ambos os documentos preconizam a adoção de medidas para a repartição justa e equitativa dos benefícios da diversidade biológica associada à conservação.

Na CDB, todos os Estados têm direitos soberanos sobre a diversidade encontrada em seus territórios e são responsáveis pela conservação desses recursos biológicos. Aqueles que os possuem em quantidade devem mantê-los íntegros, e aqueles que não os possuem, mas têm

---

<sup>18</sup> Artigos 27.2 e 27.3

recursos tecnológicos e econômicos, devem auxiliar os primeiros nessa tarefa. Reconheco conhecimento tradicional como fator importante para diversas comunidades locais e indígenas, devendo qualquer utilização desse conhecimento por outrem ser acompanhada da repartição equitativa dos benefícios gerados entre todos os atores do processo. Também ressalta a importância dessas populações para o processo de conservação desses recursos, devendo ter o reconhecimento da comunidade internacional. Em outras palavras esses povos mereceriam ser recompensados tanto por essa conservação quanto pela utilização comercial de seus conhecimentos tradicionais. Juridicamente, a CDB reconhece os direitos sobre os componentes imateriais (p.ex. a informação genética contida no ADN) e materiais (p.ex. tecidos biológicos, órgãos) dos recursos biológicos.

Parte da convenção está sujeita a múltiplas interpretações, o que pode representar perigos para a conservação da biodiversidade. O texto explicita que o desenvolvimento econômico e social e a erradicação da pobreza são as prioridades primeiras e absolutas dos países em desenvolvimento. De qualquer forma, a soberania dos estados sobre sua diversidade não lhes dá o direito de destruí-la, pois faz parte dos bens comuns à humanidade.

De forma resumida, a CDB sustenta que cada nação é proprietária, dentro de alguns limites, de seus recursos biológicos, sendo que sua utilização deve ter obrigatoriamente o consentimento prévio dessa nação. As comunidades tradicionais são importantes para essa diversidade e devem ter seus conhecimentos e modos de vida respeitados. A conservação é dever da comunidade internacional e deve haver uma troca entre os países que têm essa diversidade em abundância e os que possuem a tecnologia e os recursos econômicos para explorá-la.

A aplicação do texto da CDB tem uma receptividade maior entre os países em desenvolvimento, pois defende o direito desses na utilização de seus recursos naturais. A América Latina possui uma biodiversidade continental muito rica. Isso não só devido à

Amazônia, mas também a outros ecossistemas como o Pantanal, as florestas da América Central e do Caribe. Considerando esses argumentos, uma maior implementação dos termos dessa convenção poderia ser um importante fator na promoção do desenvolvimento regional.

A CDB procura estimular a pesquisa biotecnológica como uma forma de exploração sustentável dos recursos naturais. Todavia, existem exemplos que demonstram que a avaliação de um recurso genético natural não garante por si só a conservação desse recurso. Dhillon et. al. citam a pesquisa levada a cabo pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos no Quênia, em 1972, para a coleta de material de pesquisa para o Instituto Nacional do Câncer daquele país. A coleta levou à devastação dos indivíduos adultos no ambiente natural da planta *Maytenus buchananni*, devido à falta de controle e estudos prévios sobre a espécie. Para que haja sustentabilidade, é necessário um conhecimento prévio das características biológicas e ecológicas do espécime a ser estudado. Como, para se obter amostras suficientes para o reconhecimento dos compostos químicos a serem utilizados, são necessárias grandes quantidades de material biológico, a coleta pode apresentar prejuízos às espécies estudadas, em especial àquelas raras ou endêmicas de uma região. Fica claro, que para ser uma exploração sustentável, a bioprospecção deve ser realizada seguindo metodologias que levem em consideração os fatores ecológicos das espécies a serem estudadas. Afinal, por ser um organismo complexo, uma planta, por exemplo, pode ter características terapêuticas diferentes em suas folhas e em sua raiz. Caso a pesquisa sobre a raiz leve à extinção da espécie, o conhecimento que poderia ser adquirido com o estudo das folhas estará definitivamente perdido.

Os EUA não ratificaram a CDB, enfraquecendo em muito a convenção. Eles alegam não concordar com as questões de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia. A UE também tem ressalvas a essas questões. O governo estadunidense também argumenta que

os países possuidores da diversidade deveriam se comprometer na divulgação das fontes dos recursos biológicos e dos conhecimentos tradicionais.

Muitos juristas apontam controvérsias entre o TRIPS e a CDB. Não existe nada no primeiro acerca da soberania sobre os recursos biológicos dos Estados. Não há mecanismos de controle para averiguar qualquer necessidade de consentimento prévio, ou qualquer menção ao conhecimento tradicional das comunidades. Para eles, seria preciso que o artigo 27 do TRIPS fosse revisado para que o conflito entre os dois acordos acabasse.

Aqui é interessante citar outro acordo internacional que tem outra base filosófica: o Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura. Ele se baseia não na soberania, mas na interdependência entre Estados, devendo haver um constate fluxo de recursos fitogenéticos entre seus membros. Em vigor desde 29 de junho de 2002, foi concebido em harmonia com a CDB, procurando promover a segurança alimentar para as populações. Talvez esse enfoque possa solucionar parte da problemática criada pelo fato de que muitos dos recursos naturais e dos conhecimentos tradicionais não se restringem a uma nação, mas podem ser compartilhadas por várias.

### 3.2 Propriedade Intelectual e acesso à saúde.

A questão da patente sobre medicamentos tem sido discutida principalmente devido à problemática da SIDA. Contudo, não se esgota apenas nessa relação. O preço dos remédios vêm sendo cada vez mais elevado para os sistemas de saúde nacionais, atingindo não apenas as nações em desenvolvimento, onde o problema é mais grave, mas também as nações mais ricas. Atualmente, os países europeus gastam uma porcentagem significativa de seus orçamentos da saúde em compra de medicamentos: 17% na França, 16,3 % na Bélgica, 17,1 % na Grécia e 12,8 % na Alemanha. A UE estima que entre 1983 e 1998 o crescimento dos

gastos com medicamentos teve um aumento superior ao crescimento do PIB (Mossialos, 1998). O Canadá consumiu 15,2% do seu orçamento para a área em 2000, sendo que em 1990 esse gasto representava 11,4%. Os EUA gastam 10% nessa relação (Velásquez, 2003). No Brasil, o Ministério da Saúde gasta 3% de todo o seu orçamento apenas com remédios para o tratamento da SIDA. Quatro drogas patenteadas representam 65% dos gastos com medicações anti-retrovirais feitos pelo ministério brasileiro (Rosenthal, 2006). Em relação aos indivíduos, foi realizada no Brasil uma pesquisa pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) que demonstra que 50% das pessoas que interrompem seus tratamentos o fazem devido ao custo da medicação.

O preço dos medicamentos sofreu uma globalização após a criação da OMC, tendo havido desde então diversos conflitos envolvendo países e indústrias. Exemplo disso é que, em 2000, 39 indústrias acionaram judicialmente o governo sul-africano por adotar uma lei que ampliava o acesso a medicamentos. Essa ação do governo sul-africano primariamente não se concentrava na quebra de patente, apesar de propor mecanismos para isso. Ela se concentrava mais em evitar incentivos que as indústrias farmacêuticas davam para médicos para continuar prescrevendo medicações patenteadas. Apesar disso, foi possível focar a problemática na questão do preço das medicações, e através da atuação conjunta do governo com organizações não governamentais (ONGs) locais e internacionais, foi possível conseguir uma importante baixa nos preços desses remédios. No início de 2001, o custo de uma terapia tríplice para a SIDA era de US\$ 450 por paciente por mês e, em junho do mesmo ano, ela tinha baixado para US\$ 125. Esse fato é usado pelas ONGs para questionar as margens de lucros praticadas pelas indústrias farmacêuticas. O Brasil também, com seu programa contra a SIDA, tem sido alvo da crítica de muitos países e companhias por sua política de genéricos e ameaças de quebra de patente. Ameaça essa concretizada no presente ano com a quebra do Efavirenz da Merck.



Outra medida brasileira, agora no campo da diplomacia é conseguir o apoio da OMS para os países que quebrem patentes de medicamentos em caso de necessidade para a saúde pública.

Casos como esses levaram a uma reação da opinião pública mundial que resultou na discussão do direito de patentes de medicamentos dentro da OMC. Disso resultou a “Declaração de Doha”, em novembro de 2001, onde segundo a OMC, o acordo TRIPS "pode e deve ser interpretado e colocado em ação de uma maneira que apóie o direito dos membros da OMC de proteger a saúde pública e, em particular, de promover o acesso de todos aos medicamentos".

Essa declaração em relação ao acesso aos medicamentos não criou nada novo, apenas deu ênfase a mecanismos já presentes no acordo TRIPS. Em seu sexto artigo, a declaração reconhece que países com pouca ou nenhuma capacidade de produção de fármacos teriam dificuldades em usar os mecanismos presentes no artigo 8 do acordo TRIPS para a quebra de patentes. Esse artigo garante direito aos seus signatários para desenvolver leis que os protejam de abusos dos direitos de patentes e de dificuldades em relação à transferência de tecnologia, da mesma forma que possam criar mecanismos que protejam a saúde pública e os setores mais importantes para o seu desenvolvimento sócio-econômico. A declaração instrui o conselho a procurar uma solução para esses casos.

Loff & Heywood (2002) levantaram um ponto também interessante. Após os ataques de 11 de setembro de 2000, seguiram-se uma série de atentados, principalmente contra agências governamentais, utilizando-se o Anthrax<sup>19</sup>. Para seu tratamento é utilizado o medicamento Ciprofloxacina da Bayer, que devido a pressões dos governos dos EUA e do Canadá foi obrigada a diminuir consideravelmente sua margem de lucro no preço de venda. Criar um paralelo entre essa situação e a da SIDA foi automático.

---

<sup>19</sup> ANTHRAX é uma doença infecciosa aguda causada pelo Bacilo de anthracis, bactéria em forma de esporo. Pode ser utilizada como arma química.

Desde então, saúde pública e comércio têm se apresentado em muitos fóruns como adversários. Por um lado, a indústria argumenta que as patentes garantirão o investimento em pesquisa e desenvolvimento para a criação de novos medicamentos. Do outro lado, as organizações humanitárias e de saúde argumentam que não se pode esperar vinte anos para que uma medicação com bons efeitos terapêuticos comece a ser utilizada em larga escala pela população, além de que o sistema de monopólio garantido pelo sistema de patentes prejudica a livre concorrência que faria com que os preços tivessem queda. Eminentemente economistas, como Joseph Stiglitz, passaram a considerar o “protecionismo das patentes” como contrário ao livre comércio (Loff & Heywood, 2002). Poucos economistas também concordam com o período de 20 anos de monopólio (idem). Empresas e governos alegam que a licença compulsória só pode ser utilizada em casos de emergência nacional, mas o próprio acordo TRIPS prevê que cada país é que define o que constitui uma emergência nacional. Alguns autores defendem que os estados não teriam apenas o direito de quebrar patente em casos de emergência nacional, mas a obrigação de fazê-lo, para conservar sua legitimidade. Ashcroft (2005) compara a situação vivida por muitos países africanos em relação à epidemia de SIDA ao estado de Guerra Hobbesiana, onde a própria existência do estado encontra-se ameaçada.

As companhias farmacêuticas alegam que a simples diminuição dos preços dos medicamentos não teria um grande impacto nas questões de saúde pública devido à precariedade dos sistemas de saúde de vários países. Contudo, uma experiência nas favelas da Cidade do Cabo mostrou que o acesso da população a medicamentos mais baratos teve um impacto significativo nos programas de controle e tratamento da SIDA<sup>20</sup>.

O problema de acesso à saúde nos países em desenvolvimento, e os países latinos não fogem a regra, não se limita apenas à questão dos preços dos remédios. Ele passa por problemas de estrutura dos sistemas de saúde, sua manutenção e financiamento, a seleção das

---

<sup>20</sup> Citado por Philippe Rivière, *Le Monde Diplomatique*, julho de 2001.

terapias a serem utilizadas, pesquisas para os tratamentos de suas principais patologias entre outros. Contudo um dos pontos chave para sua resolução passa por uma rediscussão dos preços das medicações, que está ligado diretamente às suas patentes.

Na pesquisa, os dados colhidos refletem essa problemática. As patentes listadas de fármacos encontram-se, em sua maior parte, depositadas por empresas, instituições e indivíduos de países desenvolvidos. Os principais destinos das publicações são esses mesmos países. Além de os pesquisadores serem também naturais desses estados. Várias podem ser as causas disso.

Uma está no fato bastante conhecido da falta de investimentos em pesquisa e desenvolvimento em muitas áreas por parte dos países da região, e da América Latina como um todo. Os governos das nações da Região Amazônica, apesar de apresentarem projetos de pesquisas para a área, tendem a concentrar seus investimentos mais nas formas tradicionais de exploração (agropecuária, petróleo, madeira) do que nas de biotecnologia. Poucos membros da iniciativa privada desses países apresentam condições de investir nesse tipo de pesquisa. Menos ainda possuem a vontade de fazê-lo. Albuquerque (2003) discorre sobre a importância dos investimentos em ciência e tecnologia para promover o desenvolvimento de uma nação. Ele cita e critica a fórmula de que primeiro deveria vir o desenvolvimento econômico, depois o desenvolvimento tecnológico e, por fim, o investimento em ciência. Esta se apresenta quase como um luxo para esses países. Uma interação mais dinâmica seria necessária, e o papel do setor público seria vital para criar as bases científicas sobre as quais a iniciativa privada nacional poderia crescer. Analisando sob essa ótica os dados da pesquisa, pode-se fazer algumas conjecturas. A primeira é que a pouca presença de órgãos públicos poderia ser explicada porque seus investimentos se concentrariam na ciência básica, teoricamente não elegível de patentes. Dentro dos dados colhidos, isso não poderia ser comprovado. Já a grande presença de patentes da iniciativa privada de nações ricas poderia levar à conclusão de que

nesses países, já foram construídas as bases necessárias para o desenvolvimento, o que incentivaria que tais empresas investissem em pesquisa e desenvolvimento. Em contrapartida, a pouca presença de empresas de países da Região Amazônica se deveria ao fato dessas bases científicas não terem sido criadas e, portanto, não haver um ambiente propício ao investimento em pesquisa e desenvolvimento.

A pesquisa de um novo medicamento sintético é um processo caro e que demanda um grande tempo, seja ele originado ou não da pesquisa de uma planta. Normalmente, as grandes indústrias farmacêuticas usam a aprovação de seus fármacos pela U.S. Food and Drug Administration (FDA) como padrão de qualidade. Todo esse processo apresenta algumas características que o tornam de difícil acesso para instituições pequenas ou mesmo médias. A primeira delas é o tempo necessário para se passar por todo ele. A figura 1 mostra que pode levar dez ou mesmo mais de vinte anos para ser concluído. Mesmo após a aprovação, o seguimento de possíveis efeitos adversos da medicação permanece por anos.

Outro fato relacionado é o custo dessa pesquisa. Estima-se que a cada dez mil substâncias químicas analisadas, uma possui viabilidade para ser utilizada na criação de uma medicação. A maior parte apresenta uma série de fatores que as tornam inviáveis para tal uso: toxicidade além do tolerável, custo impeditivo, ausência de vantagens sobre os tratamentos já conhecidos, entre outros. Alguns medicamentos vêm a apresentar efeitos colaterais importantes somente após um período de comercialização, principalmente os de uso crônico, e têm que ser retirados do mercado.

O custo final da medicação incorpora não apenas seu custo de pesquisa, mas também o custo das pesquisas que não apresentaram resultados positivos. Devido a isso, os valores crescem de 24 milhões de dólares para mais de 100 milhões. A tabela 2 mostra o custo de uma pesquisa a valores de 1996.

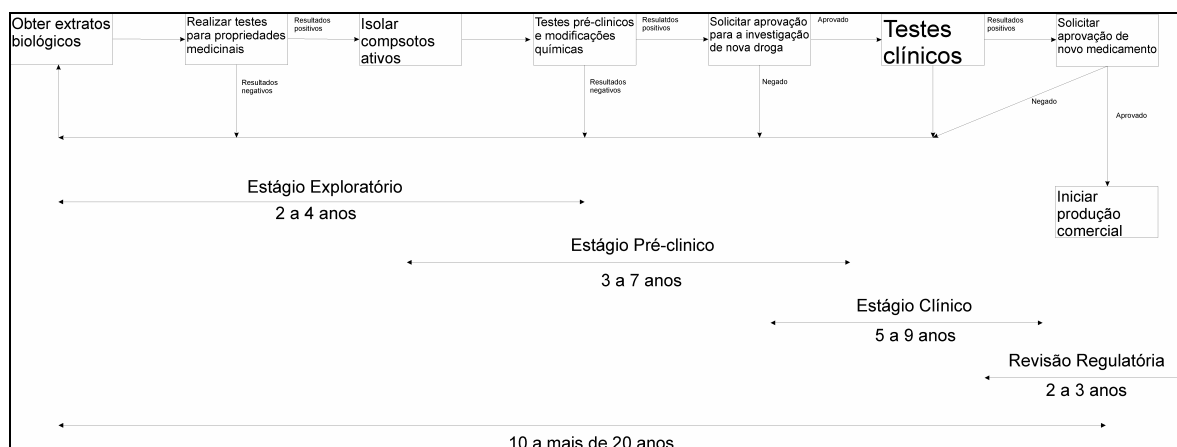


Figura 1. Adaptado de Anthony Artuso, *Drugs of Natural Origin*, 1997.

Estágio	Custo (milhares de dólares)
Pré-Clínico	400
Clínico	21400
Aguardo pela aprovação	2200
<b>Total</b>	<b>24000</b>

Tabela 2 - Adaptada de Balick, Elisabestky & Laird, *Medicinal Resources of The Tropical Forest*, 1996.

A bioprospecção tende a diminuir parte desses custos por fornecer um grande número de substâncias que podem ser facilmente estudadas através das técnicas atuais, como por exemplo, a cromatografia. Todavia, os custos relacionados aos estágios clínicos da pesquisa não são afetados pelas fontes das substâncias ativas, permanecendo elevados. Esses custos para a aprovação de novos fármacos pelo FDA, que podem ser maiores do que duzentos milhões de dólares segundo Tyler (1996), fazem com que o mercado para novos medicamentos nos EUA não seja acessível para companhias pequenas e mesmo médias. Isso se deve em parte aos padrões exigidos pela FDA para a aprovação.

Um dos argumentos das grandes farmacêuticas em defesa das patentes está relacionado a esse processo. Ao patentear uma substância, o monopólio sobre ela é de vinte anos, o que é geralmente feito nos estágios iniciais da pesquisa. Contudo, para que seja

transformada em um medicamento utilizável, aprovada dentro dos padrões do FDA, o tempo mínimo decorrido é metade do tempo de monopólio. Na prática, o monopólio sobre a medicação duraria apenas uma década ou menos (The Economist 2001), antes que o mercado fosse aberto à concorrência, principalmente dos genéricos. As empresas têm encontrado formas de aumentar o tempo desses monopólios patenteando pequenas mudanças, como alterações das cores, dosagem, novas formas de utilização para drogas já conhecidas, comercialização de genéricos por divisões das grandes farmacêuticas ou de empresas associadas a elas, entre outras formas. Modificações que dificilmente se encaixariam nos critérios básicos para a concessão de direitos: passo inventivo e não óbvio. Entre 1989 e 2000, somente 35% das 1035 medicações aprovadas pelo FDA possuíam novos princípios ativos ou novas moléculas (Correa, 2004). Essas patentes sobre pequenas modificações, apesar de menos importantes individualmente, criam bloqueios para muitos caminhos de pesquisa e desenvolvimento e para a utilização do princípio ativo central, devido aos custos que as patentes impõem sobre qualquer pesquisador que queira utilizá-las. A outorga de direitos de patentes sobre esse tipo de invenção coloca em dúvida a qualidade da aprovação das mesmas. Ainda mais considerando os significativos investimentos dos países industrializados em seus sistemas de controle de propriedade intelectual. Quando se pensa em países do terceiro mundo, que teriam de gastar também milhões para montar apenas a estrutura básica de seus sistemas de controle, a situação torna-se mais grave.

Considerando o exposto nos parágrafos anteriores, fica claro que qualquer produto provindo de plantas da Amazônia e patenteado por pessoas ou grupos dos países desenvolvidos, além de não gerar retorno para a região, terá um preço tal que será inacessível à maioria da população que lá vive.

Uma alternativa para o quadro apresentado em relação aos medicamentos sintéticos seriam os fitoterápicos. Na pesquisa, quase metade dos fármacos encontrados pode se

encaixar na definição de fitoterápico, sendo a maioria patenteada por estrangeiros à região. A OMS tem procurado incentivar o uso racional de fitoterápicos e de ervas medicinais pelos países subdesenvolvidos devido ao seu baixo custo e por apresentarem ligação com as práticas tradicionais de medicina<sup>21</sup>. Tyler (1996) cita dois exemplos de países onde as regras de liberação de fármacos não possuem a rigidez dos EUA, ao mesmo tempo em que os medicamentos derivados de plantas e fitoterápicos utilizados apresentam resultados satisfatórios.

Um caso é o da China, onde são utilizadas mais de cinco mil espécies no tratamento de enfermidades. O viés desse exemplo está no fato de que a medicina chinesa se baseia em princípios filosóficos diferentes dos da medicina ocidental, fazendo com que muitas de suas pesquisas não sejam facilmente interpretadas. Contudo muitas farmacêuticas norte-americanas têm se aproximado de cientistas chineses no intuito de ter acesso aos compostos das plantas chinesas visando estudos dentro do padrão ocidental.

O outro exemplo vem da Alemanha. Neste país existe um mercado importante dos fitoterápicos. Ao contrário dos padrões do FDA, a liberação desses medicamentos leva em conta a literatura já existente, informação fornecida por médicos que as utilizam e estudos clínicos limitados. São em geral, fármacos compostos por misturas complexas, apresentados em extratos e não na forma de substâncias específicas. Como o custo é muito reduzido em relação ao padrão dos EUA, o mercado alemão de fitoterápicos é acessível às empresas farmacêuticas de pequeno porte. A Alemanha é responsável por 49% de toda a comercialização de ervas medicinais da Europa. O Instituto Federal de Drogas e Equipamentos Médicos aceita em certos casos, monografias em substituição aos testes farmacológicos, toxicológicos e clínicos para a liberação de novas drogas. Se não apresentam riscos e estão dentro dos padrões para comercialização do Ministério da Saúde, elas então

---

<sup>21</sup> <http://www.who.int/medicines/publications/traditionalpolicy/en/index.html>

recebem a autorização para serem comercializadas. As vendas dessas medicações corresponderam à cerca de meio bilhão de euros em 1998/99<sup>22</sup>. Outros países europeus também possuem uma grande demanda por produtos fitoterápicos.

Os fitoterápicos representam um mercado novo, cujo crescimento só teve início na década de 1960 e cuja importância em termos quantitativos é ainda pequena. As vendas dos medicamentos fitoterápicos na Europa e nos Estados Unidos foram de, respectivamente, US\$ 8,5 bilhões e US\$ 6,3 bilhões em 2000<sup>23</sup>. Podem vir a ser uma boa oportunidade de desenvolvimento para os países amazônicos. Contudo, isso passa por maiores incentivos às pesquisas e a uma rediscussão sobre a Propriedade Intelectual.

Outra questão que pode ser analisada com base nos dados da pesquisa é relacionada ao que está sendo pesquisado. As grandes empresas farmacêuticas focam seus gastos em pesquisas para patologias que em geral afligem os habitantes dos países desenvolvidos. Em 1998 foram gastos cerca de US\$ 70 bilhões em pesquisas médicas, com apenas US\$ 300 milhões investidos em pesquisas para uma vacina contra a SIDA e US\$ 100 milhões para a malária (The Economist 2001). Segundo um informe da ONG Médicos sem Fronteiras apenas 10% dos gastos mundiais em saúde são voltados para pesquisas de doenças que representam 90% das enfermidades mundiais<sup>24</sup>. Outro dado interessante desse relatório é que o mercado africano representa apenas 1% do lucro das empresas farmacêuticas mundiais. Qualquer perda desse mercado, não representaria um grande impacto para as farmacêuticas.

Os dados colhidos pela pesquisa mostram que os trabalhos com as plantas amazônicas também seguem esse padrão. Oitenta e sete das duzentas e oitenta patentes são de fármacos-cosméticos destinados ao tratamento de afecções menores da pele e anexos, além de haver muitas destinadas ao tratamento de calvície e de cabelos brancos. A maior parte possui efeitos sobre patologias e para tratamentos característicos das classes sociais com maior poder

---

<sup>22</sup> ver referência.

<sup>23</sup> Pinto (2004), citado por Bastos, 2005.

<sup>24</sup> Patentes de medicamentos em evidência, Informativo 14, 2002.



aquisitivo. São medicamentos destinados aos tratamentos de complicações cardiovasculares, aumento do colesterol, cânceres, obesidade, infertilidade entre outros. Vinte e duas patentes são para o tratamento de vírus, retro-vírus ou para a melhora do sistema imunológico. Oito são destinadas à SIDA ou complicações por ela causadas. Esse fato também reflete uma tendência mundial, ou seja, a procura de medicações eficientes contra não apenas o HIV, mas contra os vírus em geral, devido ao temor de que novos tipos, como o da gripe aviária, venham a causar pandemias.

Poucas são destinadas diretamente a problemas de saúde dos mais pobres, aparecendo na pesquisa principalmente na forma de medicamentos para o tratamento de infecções por protozoários. Apenas uma patente pode ser utilizada no tratamento da malária (Apêndice A, item 70.2), depositada por uma companhia francesa. Não há nenhuma pesquisa para o tratamento de tuberculose. Ainda há algumas patentes de medicamentos anti-fúngicos ou bactericidas que podem ser utilizados por essas populações, mas que são naturalmente medicações de muitas aplicações.

Do ponto de vista financeiro, o retorno de um remédio para calvície é maior do que uma medicação para malária ou tuberculose. Pode-se argumentar que as corporações não possuem obrigações morais com ninguém a não ser seus donos e acionistas, além daquelas impostas pela lei (Ashcroft, 2005). Não se pode esperar que elas assumam a responsabilidade de encontrar soluções para essas patologias. Da mesma forma não se pode esperar que instituições como as ONGs o façam. Por mais que seus objetivos possam coincidir com esses problemas, elas dependem da boa vontade de estados, corporações e indivíduos, estando em última instância, dependente destes. Os responsáveis naturais para a procura de soluções são os próprios Estados. Eles ou as organizações multilaterais que existem pela união de muitos deles, como a OMS, deveriam dar suporte ou criar ambientes em que pesquisas para essas patologias fossem realizadas.

Nos dados levantados, as instituições estatais dos países em desenvolvimento ou entidades a elas ligadas não apresentaram patentes para medicações voltadas para essas patologias negligenciadas. Quando voltadas para a produção de fármacos, destinam-se a patologias de importante, mas prevalência social diferente. Não há dúvida da importância dessas pesquisas e patentes, seja pelo avanço científico, seja para melhora da condição dos enfermos. Mas a falta de patentes para doenças como malária, chagas ou tuberculose é um fator preocupante.

O exemplo da presença da prefeitura de Okinawa na relação é significativo. Ela deu suporte, junto com uma empresa privada, à pesquisa para fármacos para tratamento de doenças cardiovasculares, patologias que atingem principalmente pessoas idosas. Considerando que a expectativa de vida no Japão é de cerca de 85 anos para as mulheres e 78 para os homens segundo dados da OMS, a comercialização dessas medicações terá um impacto positivo sobre a saúde de sua população.

Dentro da OMS, vem sendo discutida há anos a criação de uma rede internacional de cooperação para a pesquisa e desenvolvimento de novas drogas voltadas para as doenças que afetam países subdesenvolvidos. Essa iniciativa, que recebe o suporte de ONGs da área de saúde, cientistas e governos procura criar estratégias para o desenvolvimento dessas drogas, com um financiamento sustentável, voltado para os problemas, fora da lógica de altos preços dos monopólios de patentes atuais (Love, 2006). As grandes indústrias farmacêuticas sempre se opuseram, alegando que o sistema atual funciona perfeitamente. Até maio de 2006, essas discussões foram sempre bloqueadas pelos EUA e UE. Porém, em uma reunião do conselho do organismo, realizada nesse mesmo ano, os EUA passaram a apoiar a iniciativa, provavelmente devido à preocupação com os gastos crescentes que seu sistema público de saúde vem apresentando, além da falha em criar medicamentos eficientes para muitas patologias dentro da lógica atual. A partir de então, um grupo de trabalho, foi criado com o

objetivo de identificar as prioridades, as possíveis fontes de financiamento e os métodos para atingir esses objetivos propostos. Apesar de existir o risco de que as grandes companhias procurem subordinar essa iniciativa ao sistema de patente atual, pode-se originar desse projeto uma alternativa para esse mesmo sistema.

### 3.3 Patentes, Biodiversidade e Conhecimento Tradicional.

Um dos principais objetivos dessa pesquisa foi, através do levantamento de patentes relacionados a plantas medicinais da Amazônia, levantar dados que pudessem quantificar a relação existente entre essas patentes, a biodiversidade e o conhecimento tradicional.

A questão sobre a propriedade intelectual e sobre os recursos biológicos, em especial ligados aos genes, representa uma problemática que vem gerando diversas discussões. Dentro do acordo TRIPS, o artigo 27.3b estabelece que os países possam negar patentes sobre plantas, animais e processos biológicos básicos necessários para a produção de plantas e animais. Exclui também dos objetos patenteáveis, em 27.3<sup>a</sup>, métodos diagnósticos, terapêuticos ou cirúrgicos para o tratamento de humanos e animais. Todavia, segundo a interpretação que se utilize, é possível patentear o processo necessário para se obter o composto químico de uma planta ou mesmo as formas de se estudar o código genético de um organismo. A alegação dos escritórios de patentes é que o que estaria sendo patenteado não é o gene em si, mas a informação nele contida.

Existem exemplos do patenteamento de genes de organismos superiores, ou de suas informações, mesmo humanos. Sulston(2002) cita o caso da empresa norte-americana Myriad que adquiriu os direitos sobre o gene BRCA2, que quando apresenta mutações em sua seqüência aparenta estar relacionado com certas famílias de cânceres de mama. A partir desse estudo, a companhia desenvolveu um exame para rastrear cânceres de mama baseados nesse

gene e ameaçou acionar juridicamente qualquer outro laboratório nos EUA que usasse teste de rastreamento baseado nesse gene. Dessa forma, a Myriad é a única empresa a realizar esse exame, estimado em dois mil e quinhentos dólares e a vender versões simplificadas dele para outros laboratórios pelo valor de duzentos dólares cada exame. Outro fato relacionado a esse exemplo é a questão da biopirataria. Relatos descrevem que esse gene havia sido descoberto anteriormente por pesquisadores europeus, mas tendo a Myriad sido capaz de localizar o gene através de informações divulgadas, entrou com o pedido de patente antes que a publicação fosse feita pelos europeus.

Mesmo a entidade responsável pela coordenação dos esforços do projeto genoma, a Organização do Genoma Humano (Human Genome Organization – HUGO) apesar de ser contra o patenteamento de seqüências do genoma sem função conhecida, se opõe a proibições contra o registro de genes com a função conhecida.

Devido a fatos como esse, cientistas do Projeto Genoma, estudo da seqüência genética dos seres humanos, decidiram divulgar suas descobertas de forma que a seqüência se tornasse de domínio público. Patrocinados pela *Wellcome Trust*, fundação filantrópica que patrocina estudos em terapêuticas para humanos e animais, diversos pesquisadores reunidos nas Bahamas redigiram um documento conhecido como “Princípio das Bahamas”. Nele constam os seguintes princípios que seriam seguidos por eles a partir de então:

- difusão automática dos conjuntos de seqüências com mais de mil bases (se possível num período de 24 horas);
- publicação imediata das seqüências registradas como concluídas;
- objetivo: tornar toda a seqüência livremente acessível ao domínio público, ao mesmo tempo para a pesquisa e para o desenvolvimento, com o intuito de maximizar as vantagens para toda a sociedade.

A divulgação da seqüência tem como um de seus objetivos tornar o acesso a essa informação disponível a todos, de forma gratuita.

Fato importante dessa pesquisa é que grande parte dela teve seu financiamento originado de recursos públicos (como o *National Institute of Health* dos EUA). Ainda assim, empresas privadas conseguiram patentes sobre genes cuja função só foi descoberta posteriormente por cientistas financiados por essas instituições públicas (como o patenteamento do gene CCR5 pela empresa *Human Genome Sciences*). Mesmo assim, passaram a auferir lucros advindos dessa pesquisa. E isso não ocorre apenas em relação ao projeto Genoma, mas também na produção de medicamentos. Cerca de 70% das drogas que apresentam ganhos terapêuticos significativos são criadas com envolvimento governamental. Como pode uma instituição particular ter proventos gerados por uma pesquisa pública? Como uma instituição ou indivíduo pode ter propriedade sobre a seqüência genética partilhada por milhões de indivíduos ao redor do globo? São essas algumas questões que se colocam na discussão sobre as patentes relacionadas a organismos biológicos.

Dentro da pesquisa, foram encontradas quatro patentes que se referem a seqüências genéticas e sua utilização comercial. Contudo, mesmo que as demais não sejam diretamente sobre genes, elas se baseiam na utilização dos assim chamados metabólicos secundários das plantas. Esses metabólicos são produzidos pelas plantas para cumprir funções específicas, apresentando propriedades que os tornam úteis para serem empregados em tratamentos ou outras aplicações pelo homem: antibióticos, toxinas, agentes antitumores, carcinostáticos, pigmentos, etc.

Um dos argumentos dos defensores dos direitos de Propriedade Intelectual sobre recursos genéticos e organismos é que com os recursos advindos dessas patentes poderiam ser feitas novas pesquisas. O contra argumento que se apresenta é que quando um gene é patenteado, por exemplo, a obrigatoriedade de se pagar pela sua utilização em um estudo faz

com que pesquisas não possam ser realizadas devido ao custo gerado por esse fato. Muitos alegam que a lógica das patentes está levando a apropriação por particulares de informações que seriam um bem comum da humanidade. Estaria havendo uma privatização da vida.

Magalhães (2005) levanta uma questão interessante em relação ao registro de patentes referentes a seres vivos e produtos derivados deles. Para que o direito seja concedido, o produto/processo deve ser uma invenção, que seja nova e decorrente de um processo criativo. Não é permitido patentear uma descoberta, por exemplo, uma lei da física ou uma fórmula matemática. Esse autor argumenta que os processos decorrentes das pesquisas biotecnológicas não são invenções, mas descobertas das propriedades naturais de determinadas plantas, sendo, portanto, não elegíveis para o patenteamento. Em nenhum momento o acordo TRIPS define o que seria uma invenção e o que seria uma descoberta. A legislação de poucos países o faz, como a do Reino Unido de 1949. Essa falha legislativa daria oportunidade para garantir os direitos sobre os produtos originados de seres vivos, e as regras estariam se acomodando para que os conceitos de invenção e descoberta se confundam, permitindo assim, a continuação do sistema atual.

A exploração dos recursos originários da biodiversidade também levanta discussões e cria uma polarização entre as nações em desenvolvimento, onde se encontra a maior parte desses recursos, e os países desenvolvidos que possuem os recursos e a capacidade científica para explorá-los. Um termo muito empregado nessa relação é “biopirataria”, que pode ser definida como a utilização sem consentimento prévio ou compensação posterior de recursos naturais e/ou conhecimentos tradicionais, com finalidades econômicas. Normalmente acontece entre países: onde pesquisadores, de um país, descobrem algum valor econômico em uma planta de outro país por exemplo, e levam amostras dessas para sua nação de origem, desenvolvem algum produto economicamente interessante e o patenteiam. Mesmo após a comercialização desse recurso, nenhum ressarcimento é feito para o país fonte do recurso.

Contudo esse não é um problema novo, mas que adquiriu maiores dimensões com o desenvolvimento tecnológico, e nem se resume a um embate entre sul e norte. Em 1969, a empresa farmacêutica suíça Novartis coletou um fungo chamado *Tolypocladium inflatum* de uma região montanhosa da Noruega (Dhillion et al, 2002). Através da pesquisa com esse fungo, desenvolveu-se a Ciclosporina, medicamento imunossupressor usado com sucesso por pessoas transplantadas. A valores de 1997, caso a Noruega recebesse 2% anuais em royalties, o valor seria de 27,3 milhões de dólares pela comercialização desse produto. Também há um exemplo do Japão, país com mais patentes encontradas na pesquisa. O Ivermectin, antiparasitário veterinário, foi descoberto a partir de um microorganismo do solo japonês, e rendeu para a Merck US\$ 100 milhões em 1991<sup>25</sup>.

Os resultados da pesquisa mostram que dos produtos patenteados a partir das plantas da região, mais de 80% foram registrados por pessoas ou entidades dos países desenvolvidos. A presença apenas do Brasil entre os países da região nos registros de patentes pode ser resultado de um viés metodológico de que apenas ele possui associação ao *esp@cenet* dos países em questão. Todavia, era de se esperar que outras nações da bacia amazônica aparecessem com patentes junto aos bancos de dados na forma de indivíduos ou companhias nacionais. Quando se considera que várias dessas plantas encontram-se espalhadas pelo continente, a presença de apenas 4 nações latino-americanas (México, Cuba, Honduras e Brasil) possuindo inventores e depositantes torna-se um dado importante. Essas são constatações preocupantes. Através do levantamento feito, não é possível saber se houve algum tipo de compensação para os países originários desses recursos, ou se houve alguma participação de comunidades no processo. Apesar de não poder ser descartada, qualquer compensação tem poucas possibilidades de acontecer. Dentro do sistema atual, representado principalmente pelo acordo TRIPS, as patentes apenas geram dividendos para aqueles que as

---

<sup>25</sup> Príncipe, 1994, citado por Magalhães.

depositam. Apenas os detentores dos direitos podem se beneficiar de qualquer ganho que ela gere.

Entre 1985 e 2002, foram registradas nos EUA cerca de 11.000 variedades de plantas, muitas delas já cultivadas há séculos por comunidades do México, Índia ou Tailândia (Magalhães, 2005). Talvez, o que mais evidencie a questão da biopirataria é a grande diferença entre o número de patentes de recursos biológicos e o número de pedidos de acesso a eles. Nessa oposição entre norte e sul, os países que possuem esses recursos passaram a procurar formas para poderem proteger seus patrimônios, através de medidas judiciais, políticas e de controle.

Exemplo disso é o caso do cupuaçu. Em 2000, a empresa japonesa *Asahi Foods* entrou com um pedido de patente no Japão e na Europa sobre o cupuaçu, planta originada da Amazônia, e registrando a marca "cupulate", chocolate derivado da amêndoa do cupuaçu que havia sido desenvolvido no Brasil. Isso gerou reação de órgãos ligados ao governo brasileiro, principalmente a EMBRAPA, que havia desenvolvido o cupulate, de ONGs e da sociedade civil. Após quatro anos, o escritório japonês de patente aceitou os argumentos brasileiros e recusou o registro. Outro exemplo também do Brasil, é a divulgação em maio de 2006 da "Lista Não-Exaustiva de Nomes Associados à Biodiversidade de Uso Costumeiro no Brasil", contendo o nome de plantas normalmente usadas pela população. Essa divulgação tem por intuito servir "como medida preventiva para evitar registros indevidos de marcas constituídas, sem suficiente forma distintiva, de nome comum ou simplesmente descritivo do produto ou classe de produtos associados à biodiversidade e usados ou comercializados no País"<sup>26</sup>. Além disso, para que o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) aprove uma patente de produto ou processo que utilize qualquer recurso genético, é necessário que o depositante apresente a comprovação da permissão do estudo do mesmo.

---

<sup>26</sup> Divulgado em <http://www.inpi.gov.br/>



Outra forma de proteção encontrada foi a criação de institutos de gerenciamento desses recursos, e da parceria com as grandes indústrias farmacêuticas. Um dos casos mais antigos é o da criação pelo governo da Costa Rica do *Instituto Nacional de Biodiversidade* (INBio), órgão criado para estudar e gerenciar os recursos biológicos daquele país. Em 1991, o INBio firmou um contrato com a empresa farmacêutica norte-americana Merck&Co para que esta realizasse pesquisas nos parques da Costa Rica. Nesse acordo, a companhia devia pagar 1,135 milhões de dólares ao INBio por custos de extração, e compartilhar royalties que por ventura viessem a ser conseguidos por produtos desenvolvidos a partir de recursos costarriquenhos. A Merck também devia depositar cinquenta mil dólares no fundo de Conservação de Águas Marinhas. A INBio se comprometia a arcar com 10% dos custos e fornecer 50% dos royalties para o governo da Costa Rica para serem aplicados na conservação dos parques nacionais. A INBio também atua no suporte técnico e logístico dos programas de prospecção em seu território. O Brasil também possui parceria com a Novartis que paga royalties ao governo por microorganismos fornecidos.

No campo político, a principal atuação desses países está na reforma do acordo TRIPS, e uma implementação mais forte das resoluções da CDB. Para fortalecer suas posições, essas nações passaram a coordenar seus esforços dentro de associações já existentes, como a Comunidade Andina<sup>27</sup>, ou novas associações, como o Grupo dos Países Megadiversos<sup>28</sup>. Esses países defendem a distribuição equitativa dos ganhos com os recursos genéticos e a cooperação entre si e com outras nações para um maior aproveitamento desses recursos. Dentro dos organismos multilaterais e negociações internacionais, eles defendem a inclusão dentro dos acordos de artigos que obriguem aos solicitantes de direitos de patente apresentar as origens dos recursos genéticos e dos conhecimentos tradicionais utilizados, além

---

<sup>27</sup> Formado por Colômbia, Equador, Peru e Bolívia. A Venezuela se retirou em 2006 e o Chile em 1976.

<sup>28</sup> Formado por Bolívia, Brasil, China, Colômbia, Costa Rica, Equador, Filipinas, Índia, Indonésia, Quênia, Malásia, México, Peru, África do Sul e Venezuela.

de provas do consentimento prévio para que a pesquisa fosse realizada. Alegam que apenas cláusulas contratuais não seriam suficientes. Além disso, o controle da biopirataria é de extrema dificuldade. Como muitas plantas ocorrem em várias nações, algo constatado também nos dados coletados, como saber de onde foi extraído o recurso que deu origem ao produto? Qual país sofreu a biopirataria? Além disso, a patente provém de um produto biológico ou de um produto biotecnológico derivado dele? Devido a isso, esses países defendem mecanismos regulatórios dentro das legislações internacionais e dos países que recebem os depósitos de patentes. A Suíça também propôs medida similar. Os EUA se opõem fortemente a qualquer mudança no acordo. Considerando que em 1998 a indústria de bioprodutos vendeu US\$ 13 bilhões e aprovou 24 novas biodrogas, é possível ter-se uma noção dos interesses envolvidos na questão.

Outra questão importante está relacionada ao conhecimento tradicional. Na pesquisa, não foi possível constatar em todas as patentes levantadas a ligação entre o produto criado, ou descoberto, e o conhecimento tradicional que porventura lhe deu origem. Mesmo porque tal informação não consta das patentes, nem há a necessidade disso. Algumas das descobertas podem ter sido feitas através de estudos de taxonomia, onde plantas da mesma família têm as mesmas características químicas, ou mesmo estudos ecológicos. Mas isso não mudaria o fato de que houve uma expropriação do recurso caso a origem do mesmo seja um país diferente da nacionalidade do depositante da patente.

A principal questão é como se aplicar o direito de patente ao conhecimento tradicional. Muitas das pesquisas de novos fármacos são baseadas na etnofarmacologia, disciplina onde informações prestadas pelas comunidades através de pajés, curandeiros, xamãs são utilizadas com base na identificação de plantas, fungos ou animais que possam apresentar características medicinais viáveis de serem estudadas. Uma vez que a pesquisa resulte em um produto comercializável, como deve ser o pagamento por esse serviço? Caso o recurso estudado tenha

dado pistas para a criação de um composto com as características desejadas pelos pesquisadores, mas diferentes do natural, o conhecimento tradicional ainda deveria ser compensado? Como demonstra o caso do cupuaçu, as comunidades que se utilizam desses produtos tradicionalmente tem tido poucos ganhos com o sistema atual de patente.

Um fator importante a ser considerado que foi levado pelo Professor Michael Blakeney da Universidade de Londres, e citado por Sinjela & Ramcharam (2005), é que o sistema atual de propriedade intelectual ocidental nasceu e se desenvolveu dentro de um certo contexto histórico, privilegiando o indivíduo ou corporações em particular, não podendo ser aplicado diretamente ao conhecimento tradicional. A origem dessa medicina tradicional normalmente se perde no tempo e é compartilhada por diversas comunidades. Dentro dessas, o conhecimento, apesar de ser aplicado por indivíduos específicos, como os pajés, é de propriedade comum a todos os seus membros. Como aplicar uma patente em uma situação com essas características? Alguns defendem que o conhecimento e a medicina tradicionais não seriam elegíveis para patentes, ou que cada país adaptasse sua legislação no intuito de estudar cada caso separadamente e tomar as decisões necessárias a cada um.

Dentro da WIPO foi criado em 2000 um Comitê Intergovernamental sobre Propriedade Intelectual, Recursos Genéticos e Conhecimento Tradicional e Folclore para tentar solucionar essa questão. Dentro da OMS, a Declaração de Doha exprime a necessidade de se encontrar respostas para as demandas que esse problema exige, e instrui que elas devam ser procuradas. Essas iniciativas novamente esbarram na recusa dos EUA, apoiado por outros países desenvolvidos, de promover alterações no acordo.

Alguns países já incluem em suas legislações nacionais formas de proteção ao conhecimento tradicional. Os países andinos em geral têm em suas constituições artigos onde se reconhecem como países multi-étnicos nos quais o conhecimento de cada etnia tem um valor importante na identidade nacional e deve ser protegido. Várias leis foram criadas para

proteger e tutelar esses conhecimentos. Como o artigo 84 da Constituição do Equador ou a Lei 26.839 de 1997 do Peru. Outras iniciativas também estão sendo feitas para a proteção desses conhecimentos dentro das regras atuais do sistema. Por exemplo, na Venezuela, grupos locais e estrangeiros estão ajudando os índios da tribo Dhekuana a registrar seus conhecimentos tradicionais, mitos, músicas e folclore. Esse registro servirá como uma proteção contra possíveis biopiratarías de seus conhecimentos, além de prevenir a perda dessas tradições que têm transmissão oral. O registro físico dessas informações é importante, pois os tribunais estadunidenses não aceitam conhecimentos de transmissão oral em processos contra patentes. Tal registro em um primeiro momento não seria útil para garantir a propriedade intelectual sobre esses conhecimentos aos Dhekuana, por sua origem se perder no tempo. Apesar disso, um grupo de advogados patrocinados pelo Banco Mundial está tentando encontrar uma forma de fazê-lo. Isso remete a mais um ponto importante: dificilmente uma comunidade tradicional da Amazônia conseguiria, sem ajuda externa, os US\$ 20 mil necessários para o registro de uma patente nos EUA. Muito menos o US\$ 1,5 milhão para cancelar outra já concedida.

A defesa das tradições e conhecimentos tradicionais não se restringe ao aspecto econômico. Tem a ver também com o direito básico que as comunidades têm de exercer e perpetuar suas crenças, tradições e sabedorias, sem as quais perdem a sua identidade como povo. Esse direito é garantido pela própria Declaração Universal dos Direitos Humanos. Atualmente é comum deparar-se com as conseqüências da perda desse direito na forma das populações indígenas que sofreram um processo de acultramento e vivem à margem das sociedades modernas.

A questão da Propriedade Intelectual é um tema controverso. Questionam-se quais são seus limites, se ela pode ser considerada um direito. Muitos defendem que informações provindas de fontes como o Conhecimento Tradicional seriam pertencentes ao bem comum da

humanidade, não podendo ser, portanto, apropriadas por determinadas pessoas ou grupos. O mesmo aconteceria em relação às informações que pudessem ser obtidas a partir dos estudos de organismos vivos. Shiva (2001)<sup>29</sup> argumenta que o homem sempre produziu conhecimentos que foram livremente trocados. Essa partilha passou a ser cerceada a partir do século XIX com o estabelecimento do conceito de propriedade intelectual.

Os interesses envolvidos na Propriedade Intelectual são muito grandes. Não apenas a indústria farmacêutica se beneficia com ela, mas a indústria de softwares, as empresas de mídia, gravadoras entre outras, sem contar os governos dos países onde essas companhias têm sua sede, representados principalmente pelos EUA, Europa e Japão. A propriedade intelectual já foi referida como o “ouro negro” do século XXI, e a luta contra a pirataria comparada à luta contra o comunismo (Aigrain, 2005). Esses grupos têm procurado criar formas cada dia mais eficientes de controle sobre a propriedade intelectual, através de leis, tecnologias, acordos. Contudo, nem sempre têm sido bem sucedidos.

A defesa do sistema atual é que ele incentivaria o desenvolvimento de novas tecnologias, remuneraria de forma justa aqueles que as criaram e traria benefícios para a humanidade como um todo. Quanto ao primeiro argumento, Shiva cita um trabalho de 1985 de Leonard Reichi que refere que os estudos não haviam demonstrado que o sistema de patentes havia estimulado o aparecimento de novas invenções. Outros exemplos de como formas societárias de produção de conhecimento têm se mostrado muito eficientes em seus objetivos, são o próprio Projeto Genoma ou os softwares livres (Aigrain, 2005). Os benefícios para a humanidade podem ser facilmente questionados em relação aos custos dos medicamentos, cujos preços impedem que sejam acessíveis para a maior parte da humanidade. A margem de lucro praticada nesses produtos também põe em questão a remuneração justa aos inventores.

---

<sup>29</sup> Citada por Magalhães, 2005.

As patentes por outro lado têm se mostrado bem sucedidas em alguns campos. Têm gerado recursos e ambientes favoráveis que levaram ao desenvolvimento de novas técnicas em várias áreas do conhecimento. Ainda é preciso encontrar formas de financiamentos eficientes para o desenvolvimento de novos conhecimentos e tecnologias em todos os campos, e que sejam uma alternativa para o sistema atual.

Tendo por base o que foi discutido no presente trabalho pode-se questionar o quão novas são as criações no campo do desenvolvimento de substâncias de utilização comercial a partir de plantas. Seja porque a informação primária veio de um conhecimento cuja origem se perde no tempo e é partilhada por comunidades, seja porque as invenções sejam de certa forma traduções de informações presentes nos organismos vivos, resultantes de um processo evolutivo de milhões de anos.

As regras sobre a Propriedade Intelectual foram idealizadas para se acomodar aos interesses de certos grupos e países, precisando conseqüentemente de uma reavaliação para poder atender a humanidade como um todo. Mesmo defensores desse sistema, como o conceituado periódico *The Economist*, defendem a reformulação de algumas regras do acordo TRIPS para que os países em desenvolvimento vejam a Propriedade Intelectual como uma oportunidade e não apenas como uma ameaça.

#### **4. Conclusão**

A avaliação que se desenha segundo a análise dos dados colhidos é que os países integrantes da Bacia Amazônica têm tido muito pouco proveito dos recursos biológicos presentes na floresta. Tal fato ocorre sob diversos aspectos: científico, econômico, social e de saúde pública. Conforme foi exposto dentro da discussão, vários são os fatores que

contribuem para que isso ocorra. Falta de investimentos por parte dessas nações na pesquisa biotecnológica, o foco por parte dessas em explorações econômicas mais tradicionais, acordos internacionais e regras de Propriedade Intelectual que criam oportunidades para que tais recursos sejam explorados por indivíduos e corporações estrangeiras a eles, entre outros.

A indústria farmacêutica e a ligada à biotecnologia são algumas das que mais têm se desenvolvido nos últimos anos. Com o aumento da expectativa de vida, suas oportunidades de crescimento tornam-se ainda mais promissoras. Sob essa ótica, não é surpresa que a iniciativa privada surja como o agente principal na pesquisa e no depósito de patentes na área. Essa indústria, precisando atender a demanda crescente, procura encontrar novos produtos para abastecer seu mercado. As florestas são laboratórios naturais de altíssima complexidade. Isso, associado ao conhecimento dos povos que vivem e dependem dela durante gerações a transformam numa fonte de recursos sem paralelo para a bioindústria.

As questões internacionais discutidas possuem boa parte de suas raízes nesses fatos. Dentro dos acordos internacionais, e em especial nos comerciais, os negociantes que possuem mais recursos ou se encontram em posições mais favoráveis procuram adaptar as regras que estão sendo discutidas para satisfazer as suas demandas, levando a um desequilíbrio nas relações futuras. Os mecanismos presentes, ou a falta deles, no acordo TRIPS são resultados desse desequilíbrio. A problemática das patentes de recursos naturais, do seqüenciamento genético, da bioprospecção e dos conhecimentos tradicionais, levanta diversas questões que ainda não tiveram respostas satisfatórias. A conscientização por parte das comunidades, tanto científica quanto civil, sobre o tema é relativamente recente. É um assunto complexo e com muitas posições e muitos interesses envolvidos, provavelmente deverá ainda passar por uma ampla discussão para que o interesse da maioria possa ser contemplado em sua resolução.

A questão das patentes sobre esses recursos não pode ser limitada à esfera puramente econômica, pois seu alcance é muito maior. Não se pode descartar uma maneira de exploração sustentável da Amazônia, que pode vir a ser uma alternativa para as formas comuns de exploração da região. Possivelmente até mais rentável. Existe também a questão sobre a importância do desenvolvimento científico que pesquisas bem direcionadas possam trazer não apenas para a Amazônia, mas ao planeta como um todo.

Também os direitos das comunidades que vivem nessa região precisam ser respeitados, para que possam perpetuar seus conhecimentos, sem o risco de que outros deles se apropriem. Na questão da saúde, buscar alternativas de tratamentos que possam solucionar diversos problemas de saúde pública não só para os povos amazônicos, mas para muitos outros de diversas regiões.

A biodiversidade do território da América Latina é uma de suas maiores riquezas. Ao mesmo tempo, de todos os seus recursos, é o mais negligenciado e o que se encontra em maior risco. Não apenas de expropriação por indivíduos e entidades estrangeiras, mas de desaparecimento. Inúmeras são as causas, indo da escassez de pesquisas que abordem essa vasta biodiversidade e dos conhecimentos referentes a ela, passando por visões estratégicas que privilegiam outras formas de desenvolvimento, até questões de corrupção e exploração predatória da região. O que foi discutido no presente trabalho em relação à floresta Amazônica, aplica-se também às florestas caribenhas e da América Central, da bacia do Orenoco, ao Pantanal, aos resquícios da Mata Atlântica e a vários outros ecossistemas latino-americanos. A promoção de uma maior consciência acerca dessa problemática na região poderia ter como resultado a utilização desses recursos biológicos de uma maneira mais racional e sustentável, e que ao mesmo tempo promovesse desenvolvimento mais equitativo para os povos da região.



O trabalho procura buscar dados que comprovem a importância para as sociedades e governos da região em encontrar formas de proteger, conservar e estudar esses recursos biológicos e as formas de conhecimentos tradicionais a eles associados. Não é uma pesquisa que se encerra, mas que deve ser complementada e ampliada para que os argumentos que se apresentem com esses estudos possam vir a dar suporte para formas mais eficientes de manejo da Amazônia, que promovam a sua conservação e respeitem os povos que nela vivem.

## Bibliografia

AIGRAIN, P. Le temps des biens communs. **Le Monde Diplomatique**, Paris, out. 2005. P.25.

ALBUQUERQUE, E. DA M.; BERNARDES, A. T. Cross-over, thresholds, and interactions between science and technology: lessons for less-developed countries. **Research Policy**, Amsterdam, v. 32, num. 5, p. 865-885, mai. 2003.

ALBUQUERQUE, E. DA M. Domestic patents and developing countries: arguments for their study and data from Brazil (1980–1995). **Research Policy**, Amsterdam, v. 29, num. 9, p. 1047-1060, dez. 2000.

ANTUNES, P. DE B. **Diversidade Biológica e Conhecimento Tradicional Associado**. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Júris, 2002. 186 p.

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: <<http://www.anvisa.gov.br/>>. Acesso em: mai. 2006 – mai.2007.

ARTUSO, A. **Drugs of Natural Origin** – Economic and Policy Aspects of Discovery, Development and Marketing. Nova York: The Pharmaceutical Products Press, 1997. 201 p.

ASHCROFT, R. E. Access to essential medicines: a Hobbesian Social Contract approach. **Developing World Bioethics**, Malden, v. 5, num. 2, p. 121-124, mai. 2005.

BALICK, M. J.; ELISABETSKY, E.; LAIRD, S. A. **Medicinal Resources of the Tropical Forest** – Biodiversity and its importance to human health. Nova York: Columbia University Press, 1996. 440 p.

**Banco de Dados do Escritório Europeu de Patentes**. Disponível em: <<http://www.espacenet.com>>. Acesso em: nov. 2006- mai. 2007.

BASTOS, V. D. **Inovação Farmacêutica: padrão setorial e perspectivas para o caso brasileiro**. Disponível em: <<http://www.bndes.gov.br/conhecimento/bnset/set2208.pdf>>. Acesso em: 13 mai. 2007.

Brains x Bugs. **The Economist**, Londres, v. 361, num. 8247, p. 06, 10 nov. 2001.

CID, P. **Plantas medicinais e ervas feiticieras da Amazônia**. São Paulo: Atlantis, 1978. 134 p.

Commonwealth Secretariat.; Commonwealth Secretariat. Export Market Development Division. **A guide to the European market for medicinal plants and extrats**. Londres: Commonwealth Secretariat, dez. 2000. 130 p.

CORREA, C. M. Ownership of knowledge – the role of patents in pharmaceutical R&D. **Bulletin of the World Health Organization – The International Journal of Public Health**, New York, v. 82, num. 10, p. 784-790, out. 2004.

COUTINHO, M., BALBACHEVSKY, E., et al. Intellectual property and public research in biotechnology: the scientists opinion. **Scientometrics**, Amsterdam, v. 58, num. 3, p. 437-700, nov. 2003.

DHILLION, S. S. et al. Bioprospecting: Effects on Environment and Development. **Ambio**, Stockholm, Vol.31, num. 6, p. 491-493, set. 2002.

DIEGUES, A. C. S. **O Mito Moderno da Natureza Intocada**. 3 ed. São Paulo: Hucitec, 2001. 169 p.

DI STASI, L. C. et al. **Plantas medicinais na Amazônia**. São Paulo: Editora UNESP, 1989. 194 p.

EMBRAPA – A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Disponível em: <<http://www.embrapa.br/>>. Acesso em: nov. 2006 – mai. 2007.

FARNSWORTH, N. R., WAGNER, H.; KIKINO, H.; **Economic and medicinal plant research**. London : Academic Press, 1985. 350 p.

INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial. Disponível em: <<http://www.inpi.gov.br>>. Acesso em: jun. 2006 - fev. 2007.

Knock it off; Pharmaceuticals. **The Economist**, Londres, v. 382, num. 8517, p. 68, 24 fev. 2007.

LOFF, B.; HEYWOOD, M. Patents on Drugs: manufacturing scarcity or advancing health? **The Journal of Law, Medicine & Ethics**, Boston, v. 30, num. 4, p. 621-631, inverno 2002.

LOVE, J. Médicaments: une brèche dans le tout-brevets. **Le Monde Diplomatique**, Paris, mai. 2006. Edição digital.

MAGALHÃES, V. G. **Propriedade intelectual, biotecnologia e biodiversidade**. 2005. 262 f. Tese (Doutorado em Direito Civil) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

MARTINS, J. E. C. **Plantas medicinais de uso na Amazônia**. 1 ed. Belém, Pará: Cultural CEJUP, 1989. 107 p.

MORIN, JEAN-FRÉDÉRIC. **La Convention sur la diversité biologique et l'Accord sur les ADPIC: Un débat Nord/Sud sur la propriété des ressources phytogénétiques**. Quebec: Institut Québécois des Hautes Études Internationales, 2002. 110 p. Disponível em: <<http://www.irec.net/publications/373.pdf>>. Acesso em: 13 abr. 2006.

MORS, W.B; RIZZINI, C. T.; PEREIRA, N. A. **Medicinal plants of Brazil**. Algonac: Reference Publications, 2000. 501 p.

MOSSIALOS, E. **Regulação das Despesas com Medicamentos nos países da União Européia**. Associação Portuguesa de Economia da Saúde, 1998. Disponível em: <[www.apes.pt/files/dts/dt\\_011998.pdf](http://www.apes.pt/files/dts/dt_011998.pdf)>. Acesso em: 08 mai. 2007.

Nações Unidas. Disponível em: <<http://www.un.org>>. Acesso em: jan. 2006 – mai. 2007.

NAÇÕES UNIDAS. Programa para o Desenvolvimento. **Examples of the development of pharmaceutical products from medicinal plants**. Nova York: United Nations Development Programme, 2005. 191p.

Patently obvious; Intellectual property. **The Economist**, Londres, v. 383, num. 8527, p. 70, 05 mai. 2007.

PENA, S. D. J., AZEVÊDO, E. S. **O Projeto Genoma e a Medicina Preventiva: avanços técnicos e direitos éticos. in Iniciação à Bioética**. Brasília: Conselho Federal de Medicina, 1998. P. 139-156. Artigo em Livro.

PRANCE G.T., CHADWICK, D. J., MARSH, J. **Symposium on Ethnobotany and the Search for New Drugs**. Nova York: J. Wiley, 1994. 280 p.

RIVIÈRE, P. Patently wrong. **Le Monde Diplomatique**, Paris, jul. 2001. Edição digital em inglês.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**. 22 ed. São Paulo: Cortez, 2002. 334p.

SINJELA, M., RANCHARAM, R. Protecting Traditional Knowledge and Traditional Medicines of Indigenous People through Intellectual Property Rights: Issues, Challenges and Strategies. **International Journal on Minority and Groups Rights**, Amsterdam, v. 12, num. 1, p. 1-24, fev. 2005.

SULSTON, J. Genoma humano a salvo da especulação. **Le Monde Diplomatique**, Paris, dez. 2002. Edição digital brasileira.

The right to good ideas Patent and the poor. **The Economist**, Londres, v. 359, num. 8227, p. 21, 23 jun. 2001.

UNITED STATES FOODS AND DRUGS ADMINISTRATION. Disponível em: <<http://www.fda.gov>>. Acesso em: dez. 2005 – jan. 2007.

UNITED STATES PATENT AND TRADEMARK OFFICE. Disponível em: <<http://www.uspto.gov/>>. Acesso em: dez 2005 – mai. 2007.

VELASQUEZ, G. Medicamento como bem público mundial. **Le Monde Diplomatique**, Paris, jul. 2003. Edição digital brasileira.

VARGAS, F. A. **O direito da propriedade intelectual face ao direito de acesso a medicamentos**. 2006. 139 f. Dissertação (Mestrado em Direito Internacional) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Disponível em: <<http://www.who.org>>. Acesso em: dez. 2005 – mai. 2007.

WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION. Disponível em: <<http://www.wipo.int/portal/index.html.en>>. Acesso em: dez. 2005 – mai. 2007.

WORLD TRADE ORGANIZATION. Disponível em: <<http://www.wto.org/>>. Acesso em: dez. 2005 – mai. 2007.

WTO (WORLD TRADE ORGANIZATION) - Intellectual Property (TRIPS) – gateway. Disponível em: <[http://www.wto.org/english/tratop\\_e/trips\\_e/trips\\_e.htm](http://www.wto.org/english/tratop_e/trips_e/trips_e.htm)>. Acesso em: dez. 2005 – mai. 2007.

Bibliografias em Botânica.

BAKOS, L., ZERUCCHI, J.L. **Catalogue of the Flowering Plants and Gymnosperms of Peru**. Monographs in Systematic Botany from the Missouri Botanical Garden. St. Louis: Missouri Botanical Garden, 1993. V. 45. 1286p.

GOOD, R. **The Geography of the Flowering Plants**. 3. ed. Londres: Longmans, 1964. 518 p.

HEYWOOD, V. H. **Flowering Plants of the World**. Londres: Oxford University Press, 1978. 335 p.

MISSOURI BOTANICAL GARDEN. Disponível em: <<http://www.mobot.org>>. Acesso em: jan. 2007 – mai. 2007.

## APÊNDICE A – Plantas e patentes selecionadas.

As plantas são listadas em ordem alfabética pelo nome científico. Para cada planta são fornecidos dados em relação às regiões onde a planta pode ser encontrada, o número total de patentes relacionadas e qual seu uso dentro da medicina tradicional.

As patentes relacionadas são listadas em ordem cronológica a partir da mais recente. Os dados fornecidos são o nome com o qual a patente foi registrada, o(s) inventor(es), o(s) depositante(s), o(s) país(es) e/ou organismo(s) onde o depósito foi feito, o(s) número(s) do registro acompanhado da data de seu depósito. É feita uma breve descrição da técnica, substância ou produto sobre a qual a patente incide.

Quando necessário, são também feitas observações abaixo do item a que se relacionam.

### 1 - *Abuta grandifolia* (Mart.) Sandwith

Regiões Encontradas: Amazônia.

Patentes – 1

Uso Tradicional: Usada como analgésico, bactericida, anticonvulsivante, antiinflamatório. Também utilizado no tratamento da leucemia, da malária, além de propriedades citotóxicas e hipotensoras. Empregado ainda com anti-séptico, antiespasmódico, diurético, expectorante, hepatoprotetor, purgativo, estimulante e tônico.

#### 1.1 - COMPOSITION FOR EXTERNAL USE

Inventores

ADACHI HIROSHI – Japão

UCHIYAMA CHIYOKO – Japão

SHIMIZU HIROYUKI – Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2001151685 – 05/06/2001

Descrição

Composição extraída de diversas plantas, entre elas a *Abuta grandifolia*, para tratamento de hipofunção da pele causada devido a stress e envelhecimento, podendo ter diversas aplicações.

Obs: Mesma patente de 22.1.

### 2 - *Acmella oleracea* (L.) R.K. Jansen

Regiões Encontradas: Amazônia Boliviana, Peru, regiões Africanas.

Patentes – 4

Uso Tradicional: Tratamento de doenças leves da boca, garganta e mucosas; contra dor de dente; litíase vesical; tuberculose pulmonar; estimulador do apetite.

#### 2.1 - COMPOSITIONS FOR TREATING KERATINOUS SURFACES

Inventores

REINHART GALE M – EUA

HELMAN MICHAEL D - EUA

Depositante

País onde foi feito o Depósito

EUA

Nº de Registro e data

US2007041922 – 22/02/2007

Descrição

Composição cosmética contendo extrato da planta para tratamento de pele.

#### 2.2 - USE OF AN I ACMELLA OLERACEA /I EXTRACT FOR THE BOTOX-LIKE EFFECT THEREOF IN AN ANTI-WRINKLE COSMETIC COMPOSITION

Inventores

DEMARNE FREDERIC – França

PASSARO GHISLAINE – França

Depositante

GATTEFOSSE SAS (FR)

Países/Organismos onde foi feito o Depósito

França, Canadá, Organização Mundial de Propriedade Intelectual (WIPO), Escritório Europeu, Brasil.

Nº de Registro e data

BRPI0506449 – 26/12/2006

EP1722864 – 22/11/2006

WO2005072698 - 11/08/2005



CA2549862 – 11/08/2005

FR2865131 – 22/07/2005

Descrição

Aplicação subcutânea de spilanthol (anti-rugas com efeito similar ao botox), na forma pura ou como extrato de *Acmella oleracea*.

2.3- EXTERNAL PREPARATION FOR SKIN AND APPLICATION THEREOF

Inventores

YAMAUCHI HIROSHI – Japão

TANIGUCHI MUTSUKO – Japão

SHIBUYA TAKASHI – Japão

KURIMOTO MASASHI – Japão

Depositante

HAYASHIBARA BIOCHEM LAB (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2004189660 – 08/07/2004

Descrição

Substância derivada da planta para o alívio de dores através da aplicação tópica na pele.

2.4 - A PROCESS OF PREPARING JAMBU EXTRACT, USE OF SAID EXTRACT, COSMETIC COMPOSITIONS COMPRISING THEREOF AND COSMETIC PRODUCTS COMPRISING SAID COSMETIC COMPOSITIONS

Inventores

ELARCINA SERGIO JUNIOR - Brasil

CAGNON JOSE RENATO - Brasil

SILVA ALEXANDRE ROBERTO – Brasil

FUKUSAWA VIVIANE EMI NAKANO - Brasil

Depositante

NATURA COSMETICOS S A (BR)

País onde foi feito o Depósito

Brasil

Nº de Registro e data

BRPI0500886 – 21/11/2006

Descrição

Método de extração dos componentes de interesse comercial da planta, com a eliminação da clorofila, e a utilização desse extrato em preparações cosméticas.

**3 - *Ampeloziphyphus amazonicus* Ducke**

Regiões Encontradas: Amazônia

Patentes – 1

Uso Tradicional: Preventivo e cura contra a malária.

3.1 - SKIN CARE PREPARATION

Inventores

YAMASHITA MASAHIRO – Japão

FUJITA SANAE - Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2002308750 – 23/10/2002

Descrição

Medicação para rapidamente aumentar a proteção da pele contra raios UV, prevenindo inflamação, hiperemia ou escurecimento após queimaduras solares. O agente que promove essa proteção é retirado de uma série de plantas, entre elas a *Ampeloziphyphus amazonicus*.

Mesma patente de 54.1, 82.4.

**4 - *Anacardium giganteum* W. Hancock ex Engl.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Venezuela, Suriname, Peru).

Patentes – 3

Uso Tradicional: É descrita a atividade depressora do sistema nervoso central de seu extrato. Usada contra a gripe, inflamação e hemorragia.

4.1 - PREPARATION OF THIOBISPHENOLS FROM ALKYLPHENOLS FROM NATURAL SOURCES

Inventores

TYMAN JOHN HENRY PAUL – Grã-Bretanha

Depositante

Idem

País onde foi feito o Depósito

Grã-Bretanha

Nº de Registro e data

GB2421503 – 28/06/2006

Descrição

Obtenção de substância para a utilização em óleos lubrificantes a partir da planta.

#### 4.2 - COMPOSITION FOR INHIBITING FIBROSIS

Inventores

NISHI TOYOYUKI - Japão

SEKIDA SETSUKO -Japão

FUCHINO HIROYUKI - Japão

Depositante

NIPPON SHINYAKU CO LTD (JP)

País/Organismo onde foi feito o Depósito

WIPO, Japão.

Nº de Registro e data

JP2005289813 – 20/10/2005

WO03084555 – 6/10/2003

Descrição

Fármaco extraído de plantas, entre elas a Anacardium giganteum para tratamento de doenças relacionadas à fibrose de tecidos, como a nefrite.

Obs: Mesma patente de 29.1.

#### 4.3 - THE SOLVENT EXTRACTION OF BORATES BY COMPLEXATION WITH 1,3- AND 1,2-DIOLS DERIVED BY SEMI-SYNTHESIS AND BY SEPARATION FROM NATURAL PHENOLIC LIPIDS

Inventores

TYMAN JOHN HENRY PAUL - Grã-Bretanha

Depositante

Idem

País onde foi feito o Depósito

Grã-Bretanha

Nº de Registro e data

GB2407813 – 11/05/2005

Descrição

Método de obtenção de ácidos fenólicos a partir de plantas, entre elas a Anacardium giganteum.

#### 5 - Ananas comosus (L.) Merrill

Regiões Encontradas: Amazônia Sul, Peru, América Central, América do Norte. Cultivado em várias áreas.

Patentes – 6

Uso Tradicional: Digestivo, contra dispepsia, dor de garganta, bronquite, anti-inflamatório. A fruta passada é considerada como vermífugo e abortiva.

Nome(s) Comum(ns)

Abacaxi

#### 5.1 - SOLID OR LIQUID COMPOSITION, USEFUL E.G. TO PROMOTE AND/OR SUPPORT DIGESTIVE- AND LIVER ACTIVITY AND PREVENT AND/OR TREAT DIGESTIVE COMPLAINTS, COMPRISES ARTICHOKE INGREDIENTS IN COMBINATION WITH PINEAPPLE AND/OR PAPAYA INGREDIENTS

Inventores

MIETHING HOLGER - Alemanha

Depositante

KLOSTERFRAU MCM VETRIEB GMBH (Alemanha)

País onde foi feito o Depósito

Alemanha

Nº de Registro e data

DE102004059460 – 08/06/2006

Descrição

Composição farmacêutica, sólida ou líquida, contendo ingredientes da planta e de várias outras. Pode ser usada como complemento alimentar.

#### 5.2 - PINEAPPLE PLANT NAMED 'P-1972'

Inventores

GONZALES JORGE – EUA

VRISENGA JERRY – EUA

Depositante

DOLE FOOD CO INC (EUA)

Países onde foi feito o Depósito

Austrália, Japão, EUA.

Nº de Registro e data

US2005283863P, US16396P – 22/12/2005

JP2006000115 – 01/05/2006

AU2005202527 – 12/01/2006

Descrição

Planta criada por seleção de espécimes.

## 5.3 - PINEAPPLE PLANT NAMED "RL 41'

Inventores

LOISON CHANTAL - França

Depositante

CIRAD (FR)

País onde foi feito o Depósito

EUA

Nº de Registro e data

US12861P – 20/08/2000

Descrição

Nova planta criada por polinização artificial.

## 5.4 - COSMETIC COMPOSITION CONTAINING PLANT STEAM DISTILLATION WATER

Inventores

OHARA MITSU HARU – Japão

HORI MICHIMASA - Japão

Depositante

ICHIMARU PHARCOS INC (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2001226219 – 21/08/2001

Descrição

Preparação cosmética para peles secas, obtida a partir de várias plantas, entre elas a Ananas comusus.

Obs: Mesma patente de 77.7.

## 5.5- PINEAPPLE PLANT

Inventores

ODA CALVIN H – EUA

WILLIAMS DAVID D F - EUA

Depositante

DEL MONTE FRESH PROD NA INC (EUA)

Países onde foi feito o Depósito

Canadá, EUA, França

Nº de Registro e data

CA2130236 - 24/02/1995

FR2709231

US8863P

Descrição

Planta criada com a utilização de clones híbridos

## 5.6- PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE CELULOSE-ALFA A PARTIR DE MATERIAL RESIDUAL DE PLANTA ANANA, DA FAMÍLIA BROMELIACEAE E PRODUTO RESULTANTE

Inventores

FRANZONI FERNANDO - Brasil

Depositante

Idem

País onde foi feito o Depósito

Brasil

Nº de Registro e data

BRPI0601518 – 29/08/2006

Descrição

Processo para obtenção de celulose-alfa a partir de material residual de planta Ananas, da Família Bromeliaceae e de seu produto resultante.

**6 - Anemopaegma mirandum (Cham.) Mart. ex DC.**

Regiões Encontradas: Amazônia, Nordeste Brasileiro

Patentes – 1

Uso Tradicional: Utilizado como tônico e estimulante, descrita ação atropinínica. É usado também na forma de fitoterápico.

6.1 - ANTIHEPATITIS C VIRAL AGENT AND SPECIFIC INHIBITOR OF PROTEASE NS3 CONTAINING ORGANIC EXTRACT FROM PLANT OF FAMILY BIGNONIACEAE

Inventores

SUZUKI KAZUYOSHI – Japão

MIZUTA TADASHI – Japão

KONDO TAKAAKI – Japão

YAMADA MASASHI – Japão

NOZAKI HIROSHI – Japão

SHUDO KENJI – Japão

YOKOTA TOMOYUKI – Japão

SHIMOTOONO KUNITADA - Japão

Depositante

SOYAKU GIJUTSU KENKYUSHO KK (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP11035476 – 09/02/1999

Descrição

Agente para tratamento da hepatite viral do tipo C obtido a partir do extrato da planta, através da inibição de metabólico viral.

#### **7 - Aniba canelilla (H.B.K.) Mez**

Regiões Encontradas: Amazônia (Peru, Bolívia, Brasil, Venezuela)

Patentes – 1

Uso Tradicional: Digestivo, estimulante, anti-espasmódico, expectotante, calmante. Bom contra edema generalizado, artrite, leucorréia, aerofagia(estufamento) e alterações cardíacas leves.

7.1 - AGENT FOR PREVENTING AND IMPROVING GRAY HAIR

Inventores

SUGIMOTO MASANORI – Japão

ISHIMARU HIDEHIKO – Japão

SHIMOGAKI HISAO – Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2002020243 – 23/01/2002

Descrição

Produto extraído de diversas plantas, entre elas a Aniba canelilla, com o objetivo de prevenir e tratar cabelos brancos pela ativação dos melanócitos.

Obs: Mesma patente de 18.1, 25.2, 42.1, 52.2, 89.2, 96.2, 98.3.

#### **8 - Aniba rosaeodora Ducke**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Peru, Guiana Francesa)

Patentes – 4

Uso Tradicional: Usado para aliviar a dor após extrações dentárias. Industrialmente como perfume.

8.1 - COMPOSITION FOR CONTROLLING PEDICULUS HUMANUS CAPITIS

Inventores

AHN YONG JUN – Coreia do Sul

KIM SUN IL – Coreia do Sul

LEE WON JA – Coreia do Sul

PARK BYEONG MUK – Coreia do Sul

YANG YEONG CHEOL – Coreia do Sul

Depositante

NATUROBIOTECH CO LTD (Coreia do Sul)

País onde foi feito o Depósito

Coreia do Sul

Nº de Registro e data

KR20040028481 – 03/04/2004

Descrição

Substância derivada do extrato de plantas, entre elas a Aniba rosaeodora, para tratamento do Pediculus capis.

8.2 - COMPOSITION OF PESTICIDE FROM PLANT EXTRACTS AND COMPOUNDS TO CONTROL FOWL RED MITES EFFECTIVELY; ANTI-PITYROSPORUM OVALE COMPOSITION CONTAINING PLANT EXTRACTS; COMPOSITION CONTAINING EXTRACT DERIVED FROM NATURAL PRODUCTS HAVING GROWTH-INHIBITION ACTIVITY AGAINST DANDRUFF CAUSING MICROORGANISM

Inventores

AHN YONG JUN – Coréia do Sul  
 KIM SUN IL – Coréia do Sul  
 LEE JI HWAN – Coréia do Sul  
 PARK HONG MUK – Coréia do Sul  
 LEE HAENG BYEONG – Coréia do Sul

Depositante

NATUROBIOTECH CO LTD (Coréia do Sul)

País onde foi feito o Depósito

Coréia do Sul

N° de Registro e data

KR20040099574 – 02/12/2004  
 KR20030074055 – 19/09/2003  
 KR20020025152 – 03/04/2002

Descrição

Substâncias pesticidas e com propriedades bactericidas que podem ser obtidas do extrato de várias plantas, entre elas a Aniba rosaeodora.

8.3 - UNIVERSALLY EFFECTIVE INSECT REPELLING AND INSECTICIDAL PRODUCT, COMPRISING MIXTURE OF AROMATIC ESSENTIAL OILS FROM 17 SPECIES OF PLANTS, E.G. MELALEUCA VIRIDIFLORA, PINUS SYLVESTRIS AND MENTHA PIPERITA

Inventores

CAMPRASSE GEORGES – França  
 CAMPRASSE SERGE – França

Depositante

Idem.

País/Organismos onde foram feitos os Depósitos

WIPO, França, Escritório Europeu.

N° de Registro e data

EP1606036 – 21/12/2005  
 FR2852204 – 17/09/2004  
 WO2004082358 – 30/09/2004

Descrição

Substância inseticida e repelente universal contendo os óleos de várias plantas, entre elas o da Aniba rosaeodora.

8.4 - COMPOSITION HAVING A CICATRISING AND REGENERATIVE EFFECT ON TISSUES AND METHOD FOR PREPARING IT

Inventores

FABIENNE LAMOUREUX-LEPERE - França

Depositante

Idem

País onde foi feito o Depósito

França

N° de Registro e data

FR2652744 – 12/04/1991

Descrição

Substância cicatrizante e regenerativa dos tecidos obtida a partir do extrato da planta.

**9 – Annona glabra L.**

Regiões Encontradas: Ilha de Marajó, América Centra, Caribe, Madagascar

Patentes – 1

Uso Tradicional: Anti-helmíntico e anti-reumático.

9.1 - INSECTICIDE

Inventores

TANAKA YUICHI - Japão

Depositante

ST CHEMICAL CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP10101517 – 21/04/1998

Descrição

Obtenção do princípio ativo de um inseticida a partir dos extratos das plantas *Annona glabra* e *Annona squamosa*.

**10 - *Annona muricata* L.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Bolívia, Equador, Colômbia, Peru), América Central, Caribe

Patentes – 1

Uso Tradicional Contra tosse e outras afecções de vias aéreas superiores. Aromática, contra espasmos e diarreia. Sementes com propriedades adstringentes e eméticas. Raízes são calmantes, anti-espasmódicas e anti-diabéticas.

10.1 - COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO E CONTROLE DE VITILIGO

Inventores

FREITAS JOSE CARLOS DE - Brasil

Depositante

Idem

País onde foi feito o Depósito

Brasil

Nº de Registro e data

BR0401062 – 13/09/2005

Descrição

Composto alimentar para tratamento do vitiligo constituído pela adição de vários elementos, entre eles partes da *Annona muricata*.

Obs: Mesma patente de 28.1 e 98.1.

**11 - *Arachis hypogaea* L.**

Regiões Encontradas: Amazônia (provável origem), América Central, América do Norte, África.

Patentes – 9

Uso Tradicional: Estimulante leve.

Nome(s) Comum(ns)

Amendoim

11.1 - NATURAL PRESERVATIVE USING THE SKIN OF ARACHIS HYPOGAEA CONTAINING 3-METHOXY-4-HYDROXYBENZOIC ACID, 3-METHOXY-4-HYDROXYCINNAMIC ACID, 4-HYDROXYBENZOIC ACID, 3,4-DIHYDROXYBENZOIC ACID, 4-HYDROXYCI

Inventores

PARK KEUN HYUNG - Coréia do Sul

WEE JI HYANG (KR) - Coréia do Sul

Depositante

PARK KEUN HYUNG (Coréia do Sul)

País onde foi feito o Depósito

Coréia do Sul

Nº de Registro e data

KR20020082091 – 30/10/2002

Descrição

Conservante natural extraído da casca da planta.

11.2- FORMULATION CONTAINING PEANUT LEAF EXTRACT AND ITS PREPARATION

Inventores

WANG QIAOCHU – China

PANG CHUANYU – China

DU SHANGJIAN – China

SHI MING – China

XU JIAN – China

ZHANG XIAOFENG – China

Depositante

Idem

Países/Organismo onde foram feitos os Depósitos

China, WIPO, EUA

Nº de Registro e data

US2003118671 – 26/06/2003

WO0139785 – 07/06/2001

CN1137698C – 28/06/2000

Descrição

Composição obtida do extrato da folha da planta, obtendo-se seu componente ativo, para atuar como adjuvante medicinal.

11.3 - PHARMACEUTICAL OR COSMETIC COMPOSITIONS CONTAINING EXTRACTS FROM ARACHIS HYPOGAEA L

Inventores

PAULY GILLES – França

HENRY FLORENCE – França  
 DANOUX LOUIS – França  
 MOSER PHILIPPE – França

Depositante

COGNIS FRANCE SA (FR)

Organismo onde foi feito o Depósito

Escritório Europeu

Nº de Registro e data

EP1247528 – 09/10/2002

Descrição

Obtenção de extrato da membrana que recobre o Amendoim e sua utilização em fármacos e cosméticos.

11.4 - SKIN CARE PREPARATION FOR EXTERNAL USE

Inventores

TAJIMA MICHIIHIRO – Japão

IZUME MASATO – Japão

TAKANO KOICHI – Japão

Depositante

KATAKURA CHIKKARIN CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2001247428 – 11/09/2001

Descrição

Extração de substância dermatológica a partir do extrato da planta com propriedades antiinflamatórias, hidratante e clareamento da pele.

11.5 - COSMETIC AGENT COMPRISES AN ARACHIS HYPOGAEA EXTRACT AS ANTIOXIDANT

Inventores

BONAKDAR MEHDI – Alemanha

JOHANNISBAUER WILHELM – Alemanha

WACHTER ROLF – Alemanha

SCHROEDER KLAUS-RUDOLF – Alemanha

Depositante

COGNIS DEUTSCHLAND GMBH (Alemanha)

País onde foi feito o Depósito

Alemanha

Nº de Registro e data

DE19962345 – 05/07/2001

Descrição

Cosmético obtido do extrato da planta.

11.6 - HIGH OLEIC ACID PEANUT

Inventores

MOORE KIM M (EUA)

Depositante

GOLD KIST INC (EUA)

País onde foi feito o Depósito

EUA

Nº de Registro e data

US5945578 – 31/08/1999

Descrição

Nova variação da planta, criada artificialmente.

11.7 - STILBENE SYNTHASE GENE

Inventores

SCHROEDER GUDRUN – Alemanha

SCHROEDER JOACHIM – Alemanha

HAIN RUEDIGER – Alemanha

SCHREIER PETER HELMUT – Alemanha

Depositante

BAYER AG (Alemanha)

País onde foi feito o Depósito

EUA

Nº de Registro e data

US6020129 – 01/02/2000

US5985647 – 16/11/1999

US5689046 – 18/11/1997

Descrição

Patente sobre o processo de isolamento de gene produtor da substância estilbeno da planta.

11.8 - RESISTANCE GENES

Inventores

SCHREIER PETER – Alemanha

HERGET THOMAS – Alemanha

SCHELL JEFF - Alemanha

Depositante

BAYER AG (EUA)

País onde foi feito o Depósito

EUA

Nº de Registro e data

US6262338 – 17/07/2001

Descrição

Patente sobre ADN isolado da planta que produz substância útil para repelir pragas, e sua utilização.

11.9 - SKIN EXTERNAL AGENT AND PRODUCTION OF ACTIVE COMPONENT FOR THE AGENT

Inventores

YAMAMOTO SHINJI – Japão

Depositante

SANSHO SEIYAKU KK (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP9025225 – 28/01/1997

Descrição

Solução dérmica para o tratamento de peles com problemas de ressecamento extraído de várias plantas, entre elas a Arachis hypogaea.

**12 - Arrabidaea chica (H.B.K.) Bur.**

Regiões Encontradas: Amazônia(Brasil, Suriname, Guianas, Peru, Equador, Colômbia, Venezuela), Pantanal, América Central.

Patentes – 1

Uso Tradicional: Tintura vermelha é usada contra tinea corporis e outras alterações dérmicas, e para limpar feridas infectadas. Chá das folhas é usado para espasmos intestinais, diarreia com sangue, enterocolite e anemia.

12.1 - COSMETIC AND/OR PHARMACEUTICAL PREPARATIONS CONTAINING AN ACTIVE QUANTITY OF AN ARRABIDAEA CHICA EXTRACT

Inventores

PAULY MARC – França

PAULY-FLORENTINY MURIEL – França

MOSER PHILIPPE - França

Depositante

COGNIS FRANCE SA (FR); PAULY MARC (FR); PAULY FLORENTINY MURIEL (FR); MOSER PHILIPPE (FR)

País/Organismo onde foi feito o Depósito

França, WIPO

Nº de Registro e data

WO0152809 – 26/07/2001

FR2803753 – 20/07/2001

Descrição

Substância farmacêutica/cosmética contendo extrato ativo da planta.

**13 - Astrocaryum murumuru Mart.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Peru, Bolívia, Equador, Colômbia)

Patentes – 1

Uso Tradicional: Aromático, afrodisíaco.

13.1 - COSMETIC COMPOSITION CONTAINING AN OIL EXTRACTED FROM MURUMURU SEEDS, ITS COSMETIC USE, AND PHARMACEUTICAL COMPOSITION CONTAINING AN OIL EXTRACTED FROM MURUMURU SEEDS

Inventores

PICCIRELLI ANTOINE – França

MSIKA PHILIPPE - França

Depositante

EXPANSCIENCE LAB (FR); PICCIRELLI ANTOINE (FR); MSIKA PHILIPPE (FR)



Países/Organismos onde foram feitos os Depósitos

França, WIPO, Austrália, Escritório Europeu.

Nº de Registro e data

EP1461060 – 29/09/2004

AU2003214289 – 30/07/2003

WO03059244 – 24/07/2003

FR2834206 – 04/07/2003

Descrição

Patente sobre a utilização do extrato da semente da planta para uso em fármacos, cosméticos e como complemento alimentar.

**14 - Banisteriopsis caapi (Spr.) Morton**

Regiões Encontradas: Amazônia (Peru, Bolívia, Brasil-RR, Equador), Panamá.

Patentes – 1

Uso Comum: Alucinógeno usado em ritos religiosos de índios da Amazônia. É o “Santo Daime”.

14.1 - BANISTERIOPSIS CAAPI (CV) 'DA VINE'

Inventores

MILLER LOREN S - EUA

DepositantePaís onde foi feito o Depósito

EUA

Nº de Registro e data

US5751P – 17/06/1986

Descrição

Variedade “criada” pelo inventor através de reprodução assexuada da Banisteriopsis caapi com outra variedade da mesma espécie.

**15 - Bauhinia splendens Kunth**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Colômbia)

Patentes – 1

Uso Tradicional: Usada principalmente em quadros associados à processos infecciosos e dolorosos.

15.1 - ANTI-OXIDIZING ACTION AGENT, XANTHIN OXIDASE INHIBITORY ACTION AGENT AND ALDOSE REDUCTASE INHIBITORY ACTION AGENT

Inventores

TO GIYOU MEI – Japão

SON NEIGEI – Japão

TAKI JUNKO – Japão

YOSHIZAWA TOYOKICHI – Japão

Depositante

SEIWA YAKUHIN KK (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP10158185 – 16/06/1998

Descrição

Obtenção a partir de extrato da planta de agentes antioxidantes.

**16- Bertholletia excelsa Bonpl.**

Regiões Encontradas: Amazônia, Caribe, Ilhas da Costa Ocidental da África

Patentes – 4

Uso Tradicional: Usada contra gastralgia.

16.1 - PREPARING A NATURAL FOOD SUPPLEMENT CONTAINING AMAZONIA NUTS, PAPAYA, CARROT, TOMATO AND ACEROLA AND COCOA, BY MIXING AND HEATING SO THAT THE PARTICLES ARE MICRO-ENCAPSULATED BY OIL

Inventores

BROCHIER JOSEPH FRANCOIS MARIE - França

Depositante

Idem

País onde foi feito o Depósito

França

Nº de Registro e data

FR2815829, FR2815828, FR2815827, FR2815826 – 03/05/2002

Descrição

Complemento alimentar contendo diversas plantas, entre elas a Bertholletia excelsa, para auxílio de tratamento estético.

16.2 - USE OF AN EXTRACT OF BERTHOLLETIA IN COSMETICS OR IN PHARMACEUTICALS, AND FOR THE PREPARATION OF CELL-CULTURE MEDIA

Inventores

BONTE FREDERIC – França

DUMAS MARC – França

Depositante

LVMH RECH (FR)

Países/Organismo onde foram feitos os Depósitos

França, Escritório Europeu, Japão

Nº de Registro e data

JP10203992 – 04/08/1998

EP0826367 – 04/03/1998

FR2752527 – 27/02/1998

Descrição

Cosmético obtido do extrato de plantas da família Bertholletia com propriedade de estimular a síntese de colágeno e a incorporação da vitamina C pelas células da pele. Também patentado um método de adicionar extrato da Bertholletia excelsa a um meio de cultura contendo células da pele para estimular os mesmos efeitos.

16.3 - COSMETIC OR PHARMACEUTICAL, PARTICULARLY DERMATOLOGICAL, COMPOSITION CONTAINING A BERTHOLLETIA EXTRACT

Inventores

BONTE FREDERIC – França

DUMAS MARC – França

LAVAUD CATHERINE – França

MASSIOT GEORGES – França

Depositante

LVMH RECH (FR); BONTE FREDERIC (FR); DUMAS MARC (FR); LAVAUD CATHERINE (FR); MASSIOT GEORGES (FR)

Países/Organismos onde foram feitos os Depósitos

França, WIPO, Escritório Europeu, EUA

Nº de Registro e data

US6004568 – 21/12/1999

EP0809484 – 03/12/1997

WO9625143 – 22/08/1996

FR2730635 – 16/08/1996

Descrição

Composição cosmético/farmacêutica contendo o extrato da planta para o combate dos efeitos do envelhecimento na pele.

Obs: Similar à patente de 16.2.

16.4 - HIGH SULFUR PROTEIN OF BERTHOLLETIA EXCELSA H.B.K.

Inventores

SUN SAMUEL S M - EUA

ALTENBACH SUSAN B - EUA

Depositante

PLANT SERU RES INST INC (EUA)

País onde foi feito o Depósito

Escritório Europeu, Japão, Austrália

Nº de Registro e data

AU624329B – 11/06/1992

JP1091787 – 11/04/1989

EP0295959 – 21/12/1988

Descrição

Método para aumentar o valor nutricional de plantas através da indução da produção de substância contida na semente da Bertholletia excelsa.

**17 - Bixa orellana L.**

Regiões Encontradas: Amazônia, América Central, México, Caribe, África, Madagascar

Patentes – 14

Uso Tradicional: Digestivo, diurético, vômitos na gravidez, contra faringites e bronquite. Pasta da semente usada contra picadas de insetos, como afrodisíaco. Também indicado como antídoto para venenos, lavagem de olhos inflamados, contra rubéola, estimulador da menstruação.

Nome(s) Comum(ns)

Urucum

17.1 LIPASE INHIBITOR AND AGENT FOR HAIR AND SKIN CARE PREPARATION FOR DERMAL USE FORMULATED WITH THE SAME

Inventores

TAKAHASHI HIDEKO – Japão

SUZUKI TAKUYA – Japão

MURATA KAZUE – Japão

Depositante

KOEI PERFUMERY (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2006257058 – 28/09/2006

Descrição

Substância para tratamento de pele e anexos com propriedade de inibir a atuação da lípase, composta por diversas plantas, entre elas a Bixa orellana. Pode ser usada no tratamento das conseqüências do envelhecimento.

Obs: Mesma patente de 48.2.

## 17.2 - MEDICINAL LIQUOR OF CHINESE ARTICHOKE RHIZOME FOR DISPELLING WETNESS-EVIL AND STOPPING PAIN

Inventores

LAN ZIHUA - China

Depositante

Idem

País onde foi feito o Depósito

China

Nº de Registro e data

CN1813954 – 09/08/2006

Descrição

Medicação para tratamento de artrose, reumatismo, dores musculares e afecções similares composto de cinco plantas, entre elas a Bixa orellana.

## 17.3 - COSMETIC

Inventores

USHIJIMA HIROMI – Japão

NITTA MIKI – Japão

TSUJIMOTO KAZUO – Japão

OTA TOMIHISA – Japão

Depositante

ROAD KK B(JP); TSUJIMOTO KAZUO(JP); OTA TOMIHISA(JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2005082561 – 31/03/2005

Descrição

Cosmético para utilização cutânea, extraído da planta com propriedades de inibir a melanização, proteção contra raios UV e para a prevenção de alterações da idade.

## 17.4 - BACTERIAL PLAQUE EVIDENCING COMPOSITION BASED ON NATURAL COLORANTS

Inventores

RIBEIRO DE NAZARE RAIMUNDA FAT – Brasil

EMMI DANIELLE TUPINAMBA – Brasil

BARROSO REGINA FATIMA FEIO – Brasil

DA ROCHA PATRICIA OLIVEIRA – Brasil

DepositantePaís onde foi feito o Depósito

EUA

Nº de Registro e data

US2004002132 – 01/01/2004

Descrição

Substância para evidenciar a presença de placa bacteriana nos dentes contendo corantes extraídos da Euterpe oleracea e da Bixa orellana.

Obs: Mesma patente de 50.2.

## 17.5 - SUPPLEMENTS CONTAINING ANNATTO EXTRACTS AND CAROTENOIDS AND METHODS FOR USING THE SAME

Inventores

LEVY PEDRO E – EUA

LEVY LUIS W – EUA

Depositante

Idem.

Países/Organismos onde foi feito o Depósito

Escritório Europeu, Austrália, WIPO, EUA

Nº de Registro e data

EP1461058 – 29/09/2004

AU2002365602 – 17/06/2003

WO03047528 – 12/06/2003

US2003104090 – 05/06/2003

Descrição

Método para adicionar à comida de humanos e animais substância extraída da planta para produzir efeitos benéficos à saúde.

17.6 - COSMETIC BASED ON VEGETABLE EXTRACTS CONSISTS OF A TOPIC ULTRAVIOLET RADIATION FILTER CONTAINING EMULSIONS AND CAROTENOIDS

Inventores

PERIS GISBERT JUAN BAUTISTA – Espanha

STUEBING MARTINEZ GERARDO – Espanha

SORIANO MONTALVA AGUSTIN – Espanha

Depositante

VALEFARMA S L (Espanha)

País onde foi feito o Depósito

Espanha

Nº de Registro e data

ES2192997 – 16/10/2003

Descrição

Cosmético extraído da planta com propriedades de proteção contra raios UV.

17.7 - PREPARATION FOR THE PREVENTION AND TREATMENT OF OCULAR DISORDERS

Inventores

VERDEGEM PETER JULIEN EDWARD - Holanda

Depositante

NUTRICIA NV (Holanda); VERDEGEM PETER JULIEN EDWARD (Holanda)

Organismo onde foi feito o Depósito

Holanda

Nº de Registro e data

WO0185183 – 15/11/2001

Descrição

Medicação para tratamento de doenças oculares contendo várias substâncias ativas. Da Bixa orellana é retirado uma substância inibidora da aldose redutase.

17.8 - TOCOTRIENOLS AND GERANYLGERANIOL FROM BIXA ORELLANA BYPRODUCTS

Inventores

TAN BARRIE – EUA

FOLEY JOHN – EUA

Depositante

AMERICA RIVER NUTRITION INC (EUA); TAN BARRIE (EUA); FOLEY JOHN (EUA)

Países/Organismos onde foram feitos os Depósitos

WIPO, EUA, Escritório Europeu, Espanha.

Nº de Registro e data

ES2209890T – 01/07/2004

EP1235822 – 04/09/2002

US6350453 – 26/02/2002

WO0071531 – 30/11/2000

Descrição

Obtenção das substâncias Geranylgeraniol e Tocotrienols a partir da semente da planta.

17.9 - HAIR TONIC

Inventores

HANZAWA CHIKA – Japão

YOKOGAWA YOSHIHIRO – Japão

Depositante

SHISEIDO CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP8231351 – 10/09/1996

Descrição

Tônico capilar para prevenção de queda de cabelos e promoção de crescimento capilar obtido a partir do extrato da planta.

#### 17.10 - SKIN EXTERNAL PREPARATION

##### Inventores

KOMAZAKI HISAYUKI – Japão

SHIBATA YUKI – Japão

YAGI EIICHIRO – Japão

NAGANUMA MASAKO – Japão

FUKUDA MINORU – Japão

##### Depositante

SHISEIDO CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

##### N° de Registro e data

JP8012563 – 16/01/1996

##### Descrição

Solução obtida do extrato da planta com propriedades de inibir a atividade da tirosinase, impedindo a melanogênese e promovendo o clareamento da pele.

#### 17.11 - METHOD FOR COLORING NEUTRAL FOOD

##### Inventores

ICHI TAKAHITO - Japão

##### Depositante

SAN EI GEN FFI INC (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

##### N° de Registro e data

JP6197731 – 19/07/1994

##### Descrição

Método para dar coloração a alimentos. Da Bixa orellana é extraído um pigmento da cor amarela.

#### 17.12 - PROCESS FOR OBTAINING A CONCENTRATE OF ANNATTO (BIXA ORELLANA SEEDS) WHICH CAN BE USED AS AN AGENT FOR SCREENING ACTINIC RADIATION, AND SUN PROTECTION COMPOSITION BASED ON THIS CONCENTRATE

##### INVENTORES

##### Depositante

COTTA PORTELLA FERNANDO (BR)

País onde foi feito o Depósito

França, Brasil.

##### N° de Registro e data

FR2589728 – 15/05/1987

BR8505698 – 12/11/1985

##### Descrição

Substância obtida do extrato da planta para utilização na proteção contra raios UV.

#### 17.13 - REMEDY FOR HEPATITIS

##### Inventores

OGATA YOSHITAKE – Japão

##### Depositante

EISAI CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

##### N° de Registro e data

JP62132824 – 16/06/1987

##### Descrição

Obtenção de remédio para hepatite obtido do extrato da planta.

#### 17.14 - METHOD OF REMOVING PIGMENT FROM ANNATTO SEED

##### Inventores

SCHULTZ WILLIAM G - EUA

##### Depositante

US AGRICULTURE - EUA

País onde foi feito o Depósito

EUA

##### N° de Registro e data

US4204043 – 20/05/1980

Descrição

Método para extrair o pigmento da semente da Bixa orellana.

**18- Boerhavia coccinea Mill.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Bolívia, Peru, Equador), Brasil, América Central, México

Patentes – 1

Uso Tradicional: Contra amarelão (icterícias), hepatite e alterações hepáticas leves. Recomendado também como diurético e hipotensivo. Pode ser usado contra picadas de cobra.

## 18.1 - AGENT FOR PREVENTING AND IMPROVING GRAY HAIR

Inventores

SUGIMOTO MASANORI – Japão

ISHIMARU HIDEHIKO – Japão

SHIMOGAKI HISAO – Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2002020243 – 23/01/2002

Descrição

Produto extraído de diversas plantas, entre elas a Boerhavia coccinea, com o objetivo de prevenir e tratar cabelos brancos pela ativação dos melanócitos.

Obs: Mesma patente de 7.1, 25.2, 42.1, 52.2, 89.2, 96.2, 98.3.

**19- Bowdichia nítida Spruce ex Benth.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Bolívia)

Patentes – 1

Uso Tradicional: Contra sífilis e limpeza de úlceras cutâneas.

## 19.1 - SKIN LOTION

Inventores

KAMIBAYASHI HIROAKI – Japão

TANAKA YOSHIMASA - Japão

SUGIMOTO MASANORI - Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP11158031 – 15/06/1999

Descrição

Loção para clareamento da pele, sem efeitos colaterais, composta pela adição de princípios ativos de várias plantas, entre elas a Bowdichia nítida.

**20 - Brosimum acutifolium Huber**

Regiões Encontradas: Amazônia (Peru, Brasil, Guiana Francesa)

Patentes – 2

Uso Tradicional: Depurativo, limpa o sangue. Tóxico em grandes quantidades.

## 20.1 - HAIR CARE PREPARATION COMPOSITION

Inventores

SUGIMOTO MASANORI – Japão

ISHIMARU HIDEHIKO – Japão

SHIMOGAKI HISAO - Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2002020242 – 23/01/2002

Descrição

Agente extraído de diversas plantas, entre elas a Brosimum acutifolium, para prevenir e tratar a queda de cabelo.

Obs: Mesma patente de 83.4.

## 20.2 - ANTIBACTERIAL AGENT

Inventores

SUGIMOTO MASANORI – Japão

HIRAYAMA YUTAKA – Japão

HAKAMATA YUSUKE - Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP10298095 – 10/11/1998

Descrição

Substância com propriedades bactericidas obtida do extrato de várias plantas, entre elas a *Brosimum acutifolium*, para uma grande gama de aplicações, principalmente em aplicações em pele.

Obs: Nome científico utilizado no resumo foi *Brosimopsis acutifolia*, que se refere à mesma planta de *Brosimum acutifolium*.

Obs: Mesma patente de 39.1, 65.4, 93.1, 98.7.

**21 - *Caesalpinia pulcherrima* (L.) Sw.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Equador, Peru, Equador, Colômbia, Bolívia) América Central, México, Caribe.

Patentes – 2

Uso Tradicional: Possui propriedades estimulantes da menstruação e abortivas. Utilizada contra dores no peito, angina e contra problemas pulmonares. Também empregada no tratamento de dores odontológicas.

## 21.1 - ANTI-OBESITY AGENT HAVING LIPASE INHIBITING ACTIVITY AND ANTIOXIDATION ACTIVITY

Inventores

KAMATA YASUHIRO – Japão

TOYOKAWA TETSUYA – Japão

TERUYA MASAACKI – Japão

ICHIBA TOSHIO – Japão

Depositante

PREFEITURA DE OKINAWA - Japão

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2005060334 – 10/03/2005

Descrição

Substância obtida do material de várias plantas, dentre elas a *Caesalpinia pulcherrima*, para a prevenção da obesidade e das conseqüências do stress sobre o corpo.

## 21.2 - CAESALPINIA PLANT NAMED 'DESCAP'

Inventores

AUGUSTINE JOHN R - EUA

Depositante

DESERT TREE FARM (EUA)

País onde foi feito o Depósito

EUA

Nº de Registro e data

US9516P – 23/04/1996

Descrição

Nova variedade de *Caesalpinia pulcherrima* denominada Descap.

**22 - *Canna glauca* L.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Suriname, Bolívia, Equador), Paraguai, Argentina, América Central

Patentes – 1Baseadas no nome científico – 1

Uso Tradicional: Diurético, estimula a transpiração, anti-reumático, contra uretrites e dores de ouvido, anti-belorrágico. Útil contra pequenos tumores.

## 22.1 - COMPOSITION FOR EXTERNAL USE

Inventores

ADACHI HIROSHI – Japão

UCHIYAMA CHIYOKO – Japão

SHIMIZU HIROYUKI – Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2001151685 – 05/06/2001

Descrição

Composição extraída de diversas plantas, entre elas a Canna glauca, para tratamento de hipofunção da pele causada devido à stress e envelhecimento, podendo ter diversas aplicações.

Obs: Mesma patente de 1.1.

**23 - Capsicum frutescens L.**

Regiões Encontradas: Amazônia, América Central, México, Regiões da África.

Patentes – 7

Uso Tradicional: Usado com anestésico, antiséptico, contra dores reumáticas e no tratamento de hemorróidas. Utilizado também como digestivo e contra dores estomacais. É estimulante.

## 23.1 - MEDICAMENT CONSISTING OF PLANT EXTRACTS AS A LIPASE INHIBITOR

Inventores

SCHREZENMEIR JUERGEN – Alemanha

Depositante

Idem

País/Organismo onde foram feitos os Depósitos

Alemanha, WIPO

Nº de Registro e data

WO2006097074 – 21/09/2006

DE102005012832 – 28/06/2006

Descrição

Inibidor da lipase obtido do extrato de várias plantas, entre elas a Capsicum frutescens.

## 23.2 - METHOD FOR PRODUCING SPICE USING DRIED CAPSICUM FRUTESCENS AND AWAMORI

Inventores

YASUSATO KIYOKO – Japão

SHIMABUKURO SHIGEMI – Japão

ARAGAKI TAEKO – Japão

DEGUCHI MICHIKO – Japão

MATSUDA KIMIYO – Japão

HIDAKA ETSUKO – Japão

TERUYA HIROKO – Japão

TAKATSUHARA TADASHI – Japão

Depositante

HAMASHOKU KK (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2006191825 – 27/07/2006

Descrição

Produção de tempero com o uso da planta.

## 23.3 - FUNGICIDAL SAPONIN, CAY-1, AND ISOLATION THEREOF FROM CAPSICUM SPECIES FRUIT

Inventores

DE LUCCA ANTHONY J – EUA

BLAND JOHN M – EUA

VIGO CRAIG B – EUA

SELITRENNIKOFF CLAUDE P –EUA

Depositante

NASA (EUA); MYCOLOGICS INC (EUA); US AGRICULTURE (EUA);

País/Organismo onde foi feito o Depósito

EUA, WIPO

Nº de Registro e data

WO0222121 – 21/03/2002

US6310091 – 30/10/2001

Descrição

Antifúngico obtido a partir da fruta da planta.

## 23.4 - COMPOSITION FOR DETERRING RODENTS COMPRISING A CAPSICUM OLEORESIN, A POLYOXYETHYLENE SORBITAN FATTY ACID ESTER &amp; A FATTY ACID TRIGLYCERIDE

Inventores

MERNAGH STANLEY EDWARD JOHN – Grã-Bretanha

MCCLYMONT ALAN – Grã-Bretanha

Depositante



## GROWING SUCCESS ORGANICS LTD (GB)

País onde foi feito o Depósito

Grã-Bretanha

Nº de Registro e data

GB2367493 – 10/04/2002

Descrição

Substância para controle de roedores que pode ser obtida do extrato da planta.

## 23.5 - DRINK OF FERMENTED VEGETABLE SUCH AS CABBAGE

Inventores

HIGUCHI SEIICHI - Japão

SHIBUICHI IKUO – Japão

MATSUMURA NAMI – Japão

KAWASAKI NAOKA – Japão

Depositante

ASAHI SOFT DRINKS CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2002027955 – 29/01/2002

Descrição

Bebida fermentada que pode ser obtida da planta.

## 23.6 - COMPOSITION HAVING AN INCAPACITATING EFFECT AND APPARATUS FOR ITS APPLICATION

Inventores

FEDIDA JOSE – França

Depositante

MEDITERRANNEENNE D AEROSOLS SO (FR)

Países/Organismos onde foram feitos os Depósitos

França, Escritório Europeu, WIPO, Brasil, EUA.

Nº de Registro e data

US5821450 – 13/10/1998

BR9606575 – 07/07/1998

WO9706123 – 20/02/1997

EP0758634 – 19/02/1997

FR2737720 – 14/02/1997

Descrição

Aerosol com propriedades similares ao spray de pimenta tendo um componente obtido do extrato da planta.

## 23.7 - METHOD FOR INDUCING SHOOT APICAL TISSUE FROM PROTOPLAST OF GUINEA PEPPER

Inventores

YAMAMOTO MASANORI – Japão

NOMURA YUKIHIRO – Japão

KAMATA YASUHIRO – Japão

NAKAMURA TAMAMI – Japão

Depositante

HOUSE FOOD INDUSTRIAL CO (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP4346729 – 02/12/1992

Descrição

Estímulo para desenvolvimento de parte da planta para posterior uso industrial.

**24 - Capsicum baccatum L.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Bolívia), Paraguai, Argentina

Patentes – 1Uso Tradicional: Uso como tônico, diurético e contra febre. Estimula a menstruação.

## 24.1 - METHOD FOR BREEDING A HYBRID PEPPER USING INTERSPECIFIC HYBRIDIZATION TO IMPROVE THE TOLERANCE TO ANTHRACNOSE OR POWDERY MILDEW OF THE HYBRID PEPPER

Inventores

PARK HYO GUEN – Coreia do Sul

YANG DONG CHEOL – Coreia do Sul

YOON JAE BOK – Coreia do Sul

Depositante

SEOUL NAT UNIVERSITY INDUSTRY (Coreia do Sul)

País onde foi feito o Depósito

Coréia do Sul

N° de Registro e data

KR20050004981 – 13/01/2005

DescriçãoNova planta criada através da hibridização de outras plantas, entre elas a *Capsicum baccatum*.**25 - Carapa guianensis Aubl.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Peru, Guiana, Venezuela, Colômbia), América Central, Rep. Dominicana

Patentes – 6Uso Tradicional: Contra diarreia, anti-helmítico, tônico. É usado contra febre da malária. Na pele contra exantema. O óleo da semente é usado como anti-reumático, vermífugo, contra úlceras crônicas picadas de insetos.**25.1 - COMPOSIÇÕES MEDICAMENTOSAS À BASE DE EXTRATO DE CARAPA GUIANENSIS E/OU DOS COMPOSTOS QUÍMICOS ISOLADOS DESSE EXTRATO**Inventores

HENRIQUES MARIA DAS GRACAS MUL – Brasil

MONTEIRO CARMEM PENIDO – Brasil

SIANI ANTONIO CARLOS – Brasil

GUILHERMINO JISLAINE DE FATIMA – Brasil

RAMOS MONICA FREIMAN DE SOUZA – Brasil

SAMPAIO ANDRE LUIZ FRANCO – Brasil

ROSAS ELAINE CRUZ – Brasil

LIMA LUCILENE AZEVEDO DE – Brasil

PENNAFORTE RENATO JABOUR – Brasil

Depositante

FUNDACAO OSWALDO CRUZ (BR)

País onde foi feito o Depósito

Brasil

N° de Registro e data

BRPI0402875 – 07/03/2006

WO2006007680 – 26/01/2006

Descrição

Composições medicamentosas à base de extrato de carapa guianensis e/ou dos compostos químicos isolados desse extrato.

**25.2 - AGENT FOR PREVENTING AND IMPROVING GRAY HAIR**Inventores

SUGIMOTO MASANORI – Japão

ISHIMARU HIDEHIKO – Japão

SHIMOGAKI HISAO – Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP2002020243 – 23/01/2002

DescriçãoProduto extraído de diversas plantas, entre elas a *Carapa guianensis*, com o objetivo de prevenir e tratar cabelos brancos pela ativação dos melanócitos.

Obs: Mesma patente de 7.1, 18.1, 42.1, 52.2, 89.2, 96.2, 98.3.

**25.3 - COMPOSITION FOR EXTERNAL USE**Inventores

SAKAI HIDEO – Japão

UCHIYAMA CHIYOKO – Japão

SHIMIZU HIROYUKI – Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP2001151634 – 05/06/2001

DescriçãoPreparação farmacêutica obtida do extrato de várias plantas, entre elas a *Carapa guianensis*, para tratamento dos efeitos do stress e do envelhecimento sobre a pele.**25.4 - COSMETIC OR MEDICINAL COMPOSITION CONTAINING ANDIROBA EXTRACT**

Inventores

ROUILLARD FRANCOIS – França

CREPIN JULIETTE – França

SAINTIGNY GAULLE – França

Depositante

LAB DE BIOLOG VEGETALE YVES RO (FR)

Países/Organismo onde foram feitos os Depósitos

França, Escritório Europeu, Japão, EUA, Alemanha.

Nº de Registro e data

DE69824910T – 25/08/2005

US5958421 – 28/09/1999

JP10287546 – 27/10/1998

EP0872244 – 21/10/1998

FR2761888 – 16/10/1998

Descrição

Substância cosmética ou medicinal extraída da planta com efeitos inibitórios sobre a criação de células de gordura no corpo.

25.5 - COSMETIC COMPOSITION FOR TREATMENT OF CELLULITE COMPRISES HYDROLACOHOLIC EXTRACTS OF GUARANA, GINSENG AND A LIPIDIC EXTRACT OF ANDIROBA

Inventores

ROLLAND YOHAN – França

ROBIN JEAN RENAUD - França

Depositante

ROCHER YVES BIOLOG VEGETALE (FR)

País onde foi feito o Depósito

França

Nº de Registro e data

FR2838054 – 10/10/2003

Descrição

Substância cosmética para tratamento da celulite feita a partir do extrato da Andiroba, do Guaraná e do Ginseng.

25.6 - ANTPROOF AND INSECTPROOF AGENT USING ANDIROBA FRUIT OIL

Inventores

MORITA MASARU - Japão

Depositante

Idem

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP11349424 – 21/12/1999

Descrição

Substância com propriedades repelentes e inseticidas, de baixa toxicidade produzida a partir do óleo da fruta da Andiroba.

**26 - Carica papaya L.**

Regiões Encontradas: Amazônia, América Central (provável origem), Caribe, Regiões Africanas e da América do Norte

Obs: Planta incluída por ter sua provável origem na América Latina, e largamente cultivado na região.

Patentes – 1Uso Tradicional: Contra vermes intestinais, promove a digestão, estimula a menstruação, anti-termico, expectorante. Contra dores de estômago, sedativo e calmante.

26.1 - PAPAÏNA ASSOCIADA AO SILICATO DE MAGNÉSIO PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS

Inventores

COUTINHO VANIA LIMA - Brasil

Depositante

Idem

País onde foi feito o Depósito

Brasil

Nº de Registro e data

BRPI0401713 – 01/08/2006

Descrição

Patente de invenção para uma associação de papaína (substância extraído do látex do mamoeiro) e silicato de magnésio para a cicatrização de feridas.

**27 - Cassia alata L.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Peru, Colômbia), América Central, Paraguai, EUA (Flórida), Costa Ocidental da África

Obs: sinônimo de Senna alata (L.) Roxb.

Patentes – 5

Uso Tradicional: Estimulante da menstruação, contra obstruções hepáticas, também como anti-reumático, diurético, purgativo e contra hemorróidas.

## 27.1 - ANALGESIC AGENT AND ANTIPRURITIC AGENT

Inventores

OHASHI MASAHARU – Japão

Depositante

NARIS COSMETICS CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2005281206 – 13/10/2003

Descrição

Substância analgésica e antipruriginosa obtida do extrato de várias plantas, entre elas a Cassia alata.

## 27.2 - USE OF EXTRACTS OF THE CASSIA ALATA PLANT

Inventores

DANOUX LOUIS – França

PAULY GILLES – França

MOSER PHILLIPPE – França

Depositante

COGNIS FRANCE SA (FR)

SEROBIOLOGIQUES LAB SA (FR)

Países/Organismos onde foram feitos os Depósitos

França, WIPO, Escritório Europeu, EUA

Nº de Registro e data

US2003180231 – 25/09/2003

EP1313497 – 28/03/2003

WO0217938 – 07/03/2002

FR2813195 – 01/03/2002

Descrição

Patente sobre o uso do extrato da Cassia alata em cosméticos ou fármacos para a pele.

## 27.3 - COMPOSITION

Inventores

KAWAI NORIHISA – Japão

WAKAMATSU KANAE – Japão

Depositante

ICHIMARU PHARCOS INC (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2001081021 – 27/03/2001

Descrição

Composição cosmética contendo o extrato da Cassia alata, com propriedades antiinflamatórias e atuação na metabolização do oxigênio.

## 27.4 - COSMETIC COMPOSITION CONTAINING HUMECTANT PLANT EXTRACT

Inventores

KAWAI NORIHISA – Japão

MINOURA KATSUKO – Japão

WAKAMATSU KANAE – Japão

Depositante

ICHIMARU PHARCOS INC (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2001039823 – 13/02/2001

Descrição

Substância com capacidades hidratantes de longa duração obtida do extrato de várias plantas, entre elas a Cassia alata.

## 27.5 - COSMETIC

Inventores

OSUMI KAZUHISA – Japão

Depositante

NONOGAWA SHOJI YK (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP4338313 – 25/11/1992

Descrição

Cosmético obtido do extrato de várias plantas, principalmente a Cassia alata, com propriedades anti-rugas e anti-ressecamento.

**28 - Cecropia palmata Willd.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Bolívia)

Patentes – 1

Uso Tradicional: Hemostático, contra leucorréia, anti-blenorrágico, contra diarreia, e contra diabetes. Folhas podem ser diuréticas e estimulantes.

## 28.1 - COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO E CONTROLE DE VITILIGO

Inventores

FREITAS JOSE CARLOS DE - Brasil

Depositante

Idem

País onde foi feito o Depósito

Brasil

Nº de Registro e data

BR0401062 – 13/09/2005

Descrição

Composto alimentar para tratamento do vitiligo constituído pela adição de vários elementos, entre eles partes da Cecropia palmata.

Obs: Mesma patente de 10.1 e 98.1.

**29 - Cedrela odorata L.**

Regiões Encontradas: Amazônia, América Central, Paraguai, México.

Patentes – 1

Uso Tradicional: Indicada para dores no corpo, gripes, resfriados e febre.

## 29.1 - COMPOSITION FOR INHIBITING FIBROSIS

Inventores

NISHI TOYOYUKI – Japão

SEKIDA SETSUKO – Japão

FUCHINO HIROYUKI – Japão

Depositante

NIPPON SHINYAKU CO LTD (JP)

País/Organismo onde foi feito o Depósito

WIPO, Japão

Nº de Registro e data

JP2005289813 – 20/10/2005

WO03084555 – 16/10/2003

Descrição

Fármaco extraído de plantas, entre elas a Cedrela odorata, para tratamento de doenças relacionadas à fibrose de tecidos, como a nefrite.

Obs: Mesma patente de 4.2.

**30 - Ceiba pentandra (L.) Gaertn.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Venezuela, Colômbia, Bolívia, Peru, Equador), América central, África, Madagascar.

Patentes – 2

Uso Tradicional: Para tratamento de ferimentos e conjuntivite.

## 30.1 - HAIR GROWTH AGENT COMPOSITION

Inventores

NAKAGUCHI OSAMU – Japão

KATSURADA MASANORI – Japão

MATSUYAMA YOSHIHIRO – Japão

HASHIGAKI TOMOYUKI - Japão

SAKANO TOSHIHIRO – Japão

ONISHI KAZUSADA – Japão

YAMAGUCHI AYUMI – Japão

OKAMOTO HIRONARI - Japão

Depositante

MANDOM CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP2001031528 – 06/02/2001

Descrição

Composição extraída a partir de diversas plantas, entre elas a Ceiba pentandra, com propriedades que promovem o crescimento de cabelos sem provocar reações alérgicas no couro cabeludo.

### 30. 2- COMPOSITION BASED ON PLANT EXTRACTS FOR HAIR CARE

Inventores

HEMSY RENE – Suíça

ENARIO RUBIELYN – Suíça

Depositante

Idem

Organismos onde foram feitos os Depósitos

WIPO, Escritório Europeu de Patentes.

N° de Registro e data

EP1154753 – 21/11/2001

WO0050001 – 31/08/2000

Descrição

Solução dermocosmética obtida a partir do extrato de vários grupos de plantas, entre elas a Ceiba pentandra, para o tratamento especialmente de anexos da pele.

### 31 - *Cephaelis ipecacuanha* Rich.

Regiões Encontradas: Amazônia (Colômbia)

Patentes – 3

Uso Tradicional: Uso como emético, expectorante, anti-diarreico e diaforético.

#### 31.1 - SOLID COSMETIC

Inventores

IMAI TAKEO – Japão

YAGO YUKO – Japão

NITTA HIROYUKI – Japão

KITAHARA TAKASHI – Japão

HORI KIMIHIKO – Japão

HOTTA HAJIME – Japão

Depositante

KAO CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP10077221 – 24/03/1998

Descrição

Cosmético sólido com efeitos preventivos para problemas como descamação da pele onde o extrato da *Cephaelis ipecacuanha* é usado na obtenção de agente inibidor da adesão celular.

#### 31.2 – SEM TÍTULO

Inventores

Depositante

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP5255102 – 05/10/1993

Descrição

Inibidor da testosterona 5-alfa-redutase feito a partir do extrato de várias plantas, entre elas a *Cephaelis ipecacuanha*, para tratamento relacionado.

#### 31.3 - PROCESS FOR THE PREPARATION OF ANIMAL REPELLENT COMPOSITIONS CONTAINING IPECACUANHA

Inventores

THOMPSON IAN ANDREW – Austrália

Depositante

R & C PRODUCTS PTY LTD (AU)

Países/Organismo onde foram feitos os Depósitos

Portugal, França, Espanha, Escritório Europeu, Suíça, EUA.

Nº de Registro e data

US4940583 – 10/07/1990

CH673931 – 30/04/1990

EP0314846 – 05/10/1989

ES2004736 – 01/02/1989

FR2598286 – 13/11/1987

PT84842 – 01/06/1986

Descrição

Repelente de animais feito a partir da planta.

**32- Copaifera (Gênero)**

Regiões Encontradas: Amazônia, América do Sul

Patentes – 4

Nome(s) Comum(ns)

Copaíba

32.1 - NATURAL ESSENTIAL OIL SANITARY INSECT PEST REPELLENT AND ITS USE

Inventores

KOMAI KOICHIRO – Japão

HAYASE SATOKO – Japão

HAYASE OSAMU – Japão

MIWATA MASAYASU – Japão

SAKURAI OSAMU – Japão

KUROKI OSAMU – Japão

MIZUGUCHI MASAACKI – Japão

ICHIHARA MICHIO – Japão

Depositante

SATOKO HAYASE (JP)

País onde foi feito o Depósito

EUA

Nº de Registro e data

US2006257441 – 16/11/2006

Descrição

Substância obtida a partir do óleo de uma planta do gênero para repelir insetos e se usada como aspersão.

32.2 - PROCESS TO OBTAIN EXTRACTS, FRACTIONS AND ISOLATED COMPOUNDS FROM COPAIFER SPECIES AND THEIR USE FOR THE TREATMENT OF URINARY LITHIASIS IN HUMAN BEINGS AND ANIMALS

Inventores

BRUNHAROTO AURITA RODRIGUES FL – Brasil

BRUNHAROTO JR CLAUDINO – Brasil

BRUNHAROTO LUIS PAULO FLORES – Brasil

BASTOS JAIRO KENUPP – Brasil

CARVALHO JOSE CARLOS TAVARES – Brasil

Depositante

Idem.

Organismo onde foi feito o Depósito

WIPO

Nº de Registro e data

WO2005110446 – 24/11/2005

Descrição

Utilização de substâncias obtidas da plantas do gênero para o tratamento de litíase renal em humanos e outros animais.

32.3 - AGENT FOR PREVENTING AND IMPROVING GRAY HAIR

Inventores

UCHIYAMA CHIYOKO - Japão

HAYASHI TATSUO - Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2000169348 – 20/06/2000

Descrição

Agente obtido a partir de extrato de plantas do gênero para prevenção e tratamento de cabelos brancos.

32.4 - SKIN EXTERNAL PREPARATION

Inventores

YAGI EIICHIRO – Japão  
 KOMAZAKI HISAYUKI – Japão  
 SHIBATA YUKI – Japão  
 NAGANUMA MASAKO – Japão  
 FUKUDA MINORU – Japão

Depositante

SHISEIDO CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP8012560 – 16/01/1996

Descrição

Agente obtido do extrato de plantas do gênero para tratamento de machas de pele decorrentes de queimaduras solares através da inibição da melanogênese.

**33 - Copaifera langsdorffii Desf.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Bolívia), Pantanal, Brasil.

Patentes – 2

Uso Tradicional: ver *Copaifera officinalis* (Jacq.) L. (item 35).

## 33.1 - SKIN CARE PREPARATION

Inventores

HOSHINO HIROSHI – Japão  
 HATA TOMONORI – Japão  
 NISHIO MAKI – Japão  
 TAKAMATSU SATOSHI – Japão

Depositante

KOSE CORP (JP); TANABE SEIYAKU CO (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP2001322941 – 20/11/2001

Descrição

Composição cosmética com propriedades clareadoras obtida de várias plantas, entre elas plantas do gênero *Copaifera*, preferencialmente a *Copaifera langsdorffii*.

Obs: Mesma patente de 48.8, 63.1, 68.1.

## 33.2 - METHOD OF COLORING HAIR OR EYELASHES WITH COMPOSITIONS WHICH CONTAIN METAL CONTAINING PIGMENTS AND A COPAIBA RESIN

Inventores

FOGG STANLEY RAY – EUA  
 KAPSNER TIMOTHY ROLAND – EUA

Depositante

AVEDA CORP (EUA)

País/Organismo onde foram feitos os Depósitos

EUA, WIPO

N° de Registro e data

US6045589 – 04/04/2000

WO9955293 – 04/11/1999

US5888251 – 30/03/1999

Descrição

Método de colorir cabelos ou sobrancelhas com composição contendo metal, pigmentos e resina de *Copaiba*.

**34 - Copaifera multijuga Hayne**

Regiões Encontradas: Amazônia

Patentes – 2

Uso Tradicional: Como tônico e para baixar febre.

## 34.1 - MÉTODO DE FABRICAÇÃO DE UM GEL DE ÓLEO DE COPAIBA (COPAIFERA MULTIJUGA) COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA PARA CONTROLE DE PLACA OU BIOFILME DENTAL

Inventores

SIMOES CLAUDIA ANDREA CORREA G - Brasil

Depositante

Idem

País onde foi feito o Depósito

Brasil



N° de Registro e data

BRPI0404266 – 16/05/2006

Descrição

Método de fabricação de um gel de óleo de Copaíba (Copaifera multijuga) com atividade antibacteriana para controle de placa ou biofilme dental.

## 34.2 - EXTERNAL PREPARATION FOR SKIN AND BATHING AGENT

Inventores

NISHIBE YUKINAGA – Japão

TOMONO NORIHIRO – Japão

KAWAGOE SHINKO – Japão

WAKAMATSU KANAE – Japão

ANDO HIROSHI – Japão

Depositante

ICHIMARU PHARCOS INC (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP7278001 – 24/10/1995

Descrição

Agente antialérgico obtido do extrato da planta para tratamento de reações em pele.

**35 - Copaifera officinalis (Jacq.) L.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Suriname), Bacia do Orenoco, Panamá.

Patentes – 1

Uso Tradicional: Fonte do bálsamo de copaíba, que possui propriedades antitéticas, antisépticas, contra hemorragia e leucorréia. Pode ainda ser usado contra pneumonia, bronquite, desintéria, dermatoses. Pode provocar vômitos, náusea, cólicas e diarreia quando em grandes doses. Em pequenas doses é estimulante. Considerado hipotensivo e para controle de cânceres de pele. Muito usado como anti-inflamatório para dores de garganta.

Obs: sinônimos

Copaifera officinalis (Jacq.) L.- Copaiba officinalis

## 35.1 - COSMETIC OR FOOD COMPOSITIONS CONTAINING COPAIBA

Inventores

SABATER FRANCOIS PATRICK – França

COURMONTAGNE ALBERT – França

Depositante

TECHNICO FLOR SA (FR)

País/Organismo onde foram feitos os Depósitos

França, Escritório Europeu, WIPO.

N° de Registro e data

EP0601160 – 15/06/1994

WO9400105 – 06/01/1994

FR2692480 – 24/12/1993

Descrição

Composições cosméticas ou alimentares incluindo Copaíba, como géis, cremes, conservante de alimentos, etc.

**36 - Copaifera reticulata Ducke**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Peru, Bolívia)

Patentes – 1

Uso Tradicional: ver Copaifera officinalis (Jacq.) L.

## 36.1 - PERFUME COMPOSITION

Inventores

KUBOTA MASAO – Japão

KOMAKI RYOICHI – Japão

YAMASHITA YOSHIKUNI – Japão

ITO OSAMU – Japão

ICHIKAWA YUJI – Japão

Depositante

KANEBO COSMETICS INC (JP); KANEBO LTD (JP); HASEGAWA T CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP2006002059 – 05/01/2006

Descrição

Método de obtenção de perfume a partir de diversas substâncias onde o extrato (óleo) da *Copaifera reticulata* entra na composição.

### **37 - *Costus spicatus* (Jacq.) Sw.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Bolívia, Brasil, Guiana Francesa), América Central, Rep. Dominicana

Patentes – 3

Uso Tradicional: Tônico, depurativo, destimula a sudorese, estimulante da menstruação. Suco é usado contra febre, nefrite, uretrite, cálculos em bexiga, gonorréia e leucorréia.

#### 37.1 - THERAPEUTIC HERBAL COMPOSITIONS; HERBAL COMPOSITION AND METHOD OF TREATING HIV INFECTION; HERBAL COMPOSITION CONTAINING SEA SALT

Inventores

LIEBERMAN CHAIM JEREMIAH - EUA

Depositante

AMAZON BIOTECH INC (EUA)

País/Organismo onde fora feito o Depósito

EUA, WIPO

N° de Registro e data

WO2004112692 – 29/12/2004

US2004265335 – 30/12/2004

US2004234546 – 25/11/2004

US2004258712 – 23/12/2004

Descrição

Composição terapêutica com propriedades de melhorar o sistema imunológico para tratamento de diversas doenças (como SIDA, SARS, câncer, etc) composta por diversas plantas, entre elas a *Costus spicatus*.

#### 37.2 - COMPOSITION FOR EXTERNAL USE

Inventores

UCHIYAMA CHIYOKO – Japão

SHIMIZU HIROYUKI – Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP2001122763 – 08/05/2001

Descrição

Produto para uso na pele, cabelo ou cavidade oral obtido do extrato de várias plantas, entre elas a *Costus spicatus*, para prevenção dos efeitos do stress e do envelhecimento.

Obs: Similar a *Costus spiralis* (38.1).

#### 37.3 - THERAPEUTIC HERBAL COMPOSITION

Inventores

NEIRON JOHEL M - Austrália

Depositante

PHARMAKON USA INC (EUA); NEIRON JOHEL M (AU)

Organismo onde foi feito o Depósito

WIPO

N° de Registro e data

WO9418993 – 01/09/1994

Descrição

Composição terapêutica com propriedades de melhorar o sistema imunológico para tratamento de diversas doenças (como SIDA, câncer, depressão, etc) composta por diversas plantas, entre elas a *Costus spicatus*.

Obs: Similar a 37.1.

### **38 - *Costus spiralis* (Jacq.) Roscoe**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Bolívia, Venezuela)

Patentes – 1

Uso Tradicional: Indicado contra arteriosclerose, calmante para os nervos e coração. Folhas usadas contratumores em pele. É usado na limpeza de feridas sífilicas.

#### 38.1 - COMPOSITION FOR EXTERNAL USE

Inventores

UCHIYAMA CHIYOKO – Japão

SHIMIZU HIROYUKI - Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2001122763 – 08/05/2001

Descrição

Produto para uso na pele, cabelo ou cavidade oral obtido do extrato de várias plantas, entre elas a *Costus spiralis*, para prevenção dos efeitos do stress e do envelhecimento.

Obs: Similar a *Costus spicatus* (37.2).

**39 - Croton cajucara Benth**

Regiões Encontradas: Amazônia (Guianas, Brasil, Venezuela, Colômbia, Bolívia)

Patentes – 3

Uso Tradicional: Aromático, usado em perfumaria. Contra leves disfunções hepáticas, e para baixar o colesterol.

## 39.1 - ANTIBACTERIAL AGENT

Inventores

SUGIMOTO MASANORI – Japão

HIRAYAMA YUTAKA – Japão

HAKAMATA YUSUKE – Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP10298095 – 10/11/1998

Descrição

Substância com propriedades bactericidas obtida do extrato de várias plantas, entre elas a *Croton cajucara*, para uma grande gama de aplicações, principalmente em aplicações em pele.

Obs: Mesma patente de 20.2, 65.4, 93.1, 98.7.

## 39.2 - SKIN LOTION

Inventores

HOSHINO HIROSHI – Japão

HATA TOMONORI – Japão

NISHIO MAKI – Japão

TAKAMATSU SATOSHI – Japão

Depositante

KOSE CORP (JP); TANABE SEIYAKU CO (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2001261544 – 26/09/2001

Descrição

Composto dérmico inibidor da produção de melanina para clareamento da pele obtido do extrato de plantas, entre elas a *Croton cajucara*.

Obs: Mesma patente de 88.1.

## 39.3 – COSMETIC FOR HAIR

Inventores

WATANABE SHINICHI – Japão

HAYASHI TATSUO – Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2002020241 – 23/01/2003

Descrição

Cosmético capilar produzido a partir do extrato de várias plantas, entre elas a *Croton cajucara*.

Obs: Mesma patente de 65.2.

**40 - Dalbergia subcymosa Ducke**

Regiões Encontradas: Amazônia

Patentes – 2

Uso Tradicional: Antiinflamatório e anti-cancerígeno.

## 40.1 - PREVENTIVE/THERAPEUTIC AGENT FOR OSTEOPOROSIS

Inventores

ISHIMARU HIDEHIKO – Japão  
 TANAKA RUMI - Japão  
 HAYASHI TATSUO – Japão  
 AKIMOTO HIROSHI - Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2000191542 – 11/07/2000

Descrição

Medicamento eficaz na prevenção e tratamento da osteoporose, inibindo a reabsorção óssea pelos osteoclastos. Passível de ser utilizado por longo tempo. É extraído de diversas plantas, entre elas, a Dalbergia subcymosa.

Obs: Mesma patente de 98.4.

## 40.2 - HAIR COSMETIC

Inventores

KURITA HIROSHI – Japão  
 KAMIBAYASHI HIROAKI – Japão  
 SUGIMOTO MASANORI – Japão  
 TANAKA YOSHIMASA - Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP11189514 – 13/07/1999

Descrição

Substância cosmética para prevenção e tratamento de cabelos brancos obtida do extrato das plantas: Solanum paniculatum e Dalbergia subcymosa.

Obs: Mesma patente de 98.6.

**41 - Dieffenbachia seguine (Jacq.) Schott**

Regiões Encontradas: Amazônia, América Central, Caribe

Patentes – 1

Uso Tradicional: Usado contra alterações e prurido genitais, tratamento de inflamações, angina, além de ser usado contra picadas de cobras e escorpiões.

## 41.1 - DIEFFENBACHIA HYBRIDA TORCH

InventoresDepositantePaís onde foi feito o Depósito

EUA

Nº de Registro e data

US6856P – 13/06/1989

Descrição

Planta híbrida criada a partir da Dieffenbachia seguine.

Obs: Sem acesso aos documentos originais.

**42 - Dipteryx odorata (Aubl.) Willd.**

Regiões Encontradas: Amazônia

Patentes – 2

Uso Tradicional: Fonte tradicional do cumarim. Antiespasmódico, estimulante da menstruação, cardiotônico, anti-asmático, pode aliviar dores de estômago, e no tratamento de feridas na boca. Estimulante para o crescimento de cabelos.

## 42.1 - AGENT FOR PREVENTING AND IMPROVING GRAY HAIR

Inventores

SUGIMOTO MASANORI – Japão  
 ISHIMARU HIDEHIKO – Japão  
 SHIMOGAKI HISAO – Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP2002020243 – 23/01/2002

Descrição

Produto extraído de diversas plantas, entre elas a *Dipteryx odorata*, com o objetivo de prevenir e tratar cabelos brancos pela ativação dos melanócitos.

Obs: Mesma patente de 7.1, 18.1, 25.2, 52.2, 89.2, 96.2, 98.3.

## 42.2 - ANTIANDROGEN AGENT

Inventores

HAKAMATA YUSUKE – Japão

HIRAYAMA YUTAKA – Japão

ITSUKIDA TOMOO – Japão

SEKIDA SETSUKO – Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP10139680 – 26/05/1998

Descrição

Fármaco obtido do extrato de várias plantas, ente elas a *Dipteryx odorata*, com propriedades anti-androgênicas para tratamento de enfermidades relacionadas.

Obs: Mesma patente de 55.1, 57.1, 59.1.

**43 - Eperua falcata Aubl.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Guianas, Brasil, Colômbia, Venezuela)

Patentes – 1

Uso Tradicional: Uso como adstringente, diurético e emético.

43.1 - PREPARATIONS CONTAINING AN EXTRACT OF EPERUA FALCATA AND/OR CONSTITUENTS OF THE LATTER

Inventores

HENRY FLORENCE – França

MOSER PHILIPPE – França

DANOUX LOUIS – França

CONTET-AUDONNEAU JEAN-LUC – França

PAULY GILLES – França

Depositante

COGNIS FRANCE SA (FR); HENRY FLORENCE (FR); MOSER PHILIPPE (FR); DANOUX LOUIS (FR); CONTET-AUDONNEAU JEAN-LUC (FR); PAULY GILLES (FR)

País/Organismos onde foram feitos os Depósitos

Escritório Europeu, WIPO, EUA.

N° de Registro e data

US2007003510 – 04/01/2007

WO2004075867 – 10/09/2004

EP1452167 – 01/09/2004

Descrição

Composição obtida da planta que pode ser aplicada em fármacos ou cosméticos com propriedades anti-inflamatórias, alívio de dores, acne, etc.

**44 - Ephedra americana Willd.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Peru, Bolívia, Equador, Brasil)

Patentes – 1

Uso Tradicional: Usada para parar hemorragias.

## 44.1 - EXTERNAL PREPARATION FOR SKIN

Inventores

OTA MASAHIRO – Japão

WADA MOTOTSUGU – Japão

AITSU YOKO - Japão

Depositante

SHISEIDO CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP11092355 – 06/04/1999

Descrição

Preparação para uso tópico extraído da planta com propriedades antioxidantes para uso em cosméticos, etc.

#### **45 - Equisetum giganteum L.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Peru, Bolívia, Equador, Colômbia), Argentina, Paraguai, América Central.

Patentes – 4

Uso Tradicional: Adstringente, diurético, homeostático, anti-diarreico, no tratamento da gonorréia. Usado para consolidar fraturas ósseas.

##### 45.1 - LIPASE INHIBITOR AND PIMPLE IMPROVING PREPARATION FOR EXTERNAL USE

Inventores

KAWAI ERIKO - Japão

INABA TOMOYUKI - Japão

OTA MASAHIRO - Japão

Depositante

SHISEIDO CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP11228338 – 24/08/1999

Descrição

Substância inibidora da lipase (enzimas que atuam sobre os lipídios) para tratamento de doenças a ela relacionadas.

##### 45.2 - PREPARATION FOR EXTERNAL USE FOR SKIN

Inventores

OTA MASAHIRO – Japão

YOKOGAWA YOSHIHIRO – Japão

SAKAMOTO OKIHIKO – Japão

TANAKA NAOMI – Japão

YAGI EIICHIRO - Japão

Depositante

SHISEIDO CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP10101545 – 21/04/1998

Descrição

Substância para ser usada na pele, feita da adição de extrato da planta com substâncias placentárias de mamíferos. Tem como objetivo prevenir a formação excessiva de melanina.

##### 45.3 - PREPARATION FOR EXTERNAL USE FOR SKIN

Inventores

OTA MASAHIRO – Japão

YOKOGAWA YOSHIHIRO – Japão

TANAKA NAOMI – Japão

YAGI EIICHIRO - Japão

Depositante

SHISEIDO CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP9301843 – 25/11/1997

Descrição

Substância para ser usada na pele feita do extrato da planta com o objetivo de prevenir a formação excessiva de melanina.

Obs: Possui diferença em relação à anterior nos inventores e não possui substâncias placentárias de mamíferos em sua composição.

##### 45.4 - LINIMENT FOR MELANIN INHIBITORS

Inventores

YAGI EIICHIRO – Japão

KOMASAKI HISAYUKI – Japão

SHIBATA YUKI – Japão

NAGANUMA MASAKO – Japão

FUKUDA MINORU - Japão

Depositante

SHISEIDO CO LTD (JP)

Organismo onde foi feito o Depósito

Escritório Europeu de Patentes

N° de Registro e data

EP1252881 - 30/10/2002

Descrição

Substância a partir do extrato da planta para ser usada no clareamento da pele após o excesso de pigmentação decorrente de queimaduras solares, etc.

**46 - Erythrina crista-galli L.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Bolívia, Peru), Bacia do Prata, América Central, México

Patentes – 3

Uso Tradicional: Poderoso sonífero. É usado contra dores de garganta, reumatismo e hepatite.

## 46.1 - HAIR TONIC

Inventores

ISHINO AKIHIRO – Japão

TAKEOKA ERIKO – Japão

SUZUKI JUN – Japão

TAJIMA MASAHIRO – Japão

OTA MASAHIRO – Japão

Depositante

SHISEIDO CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP2000169346 – 20/06/2000

Descrição

Obtenção de extrato com propriedades de promover o crescimento de cabelo a partir de plantas do gênero Erythrina, preferencialmente a Erythrina crista-galli.

## 46.2 - USE OF 11-OH-ERYTHRIVINE, ERYTHRIVINE, ERYTHRARTINE, PHARMACEUTICAL COMPOSITIONS AND PROCESSES FOR PRODUCING THESE SUBSTANCES

Inventores

VANDERLAN DA SILVA BOLZANI – Brasil

NUNES DE SOUZA RICARDO LUIS – Brasil

OTAVIO APARECIDO FLAUSINO JR – Brasil

Depositante

UNIV ESTADUAL PAULISTA JULIO D (BR); VANDERLAN DA SILVA BOLZANI (BR); NUNES DE SOUZA RICARDO LUIS (BR); OTAVIO APARECIDO FLAUSINO JR (BR)

Organismo onde foi feito o Depósito

WIPO

N° de Registro e data

WO2006042389 – 27/04/2007

Descrição

Obtenção de agentes colinérgicos e/ou serotoninérgicos a partir da planta para o tratamento de distúrbios de ansiedade a partir da planta.

Obs: O nome científico usado na patente é Erythrina mulungu, que se refere à mesma planta que Erythrina crista-galli.

## 46.3 - TYROSINASE INHIBITOR

Inventores

SUZUKI RIKAKO – Japão

YAGI EIICHIRO – Japão

NAGANUMA MASAHO – Japão

OTA MASAHIRO – Japão

Depositante

SHISEIDO CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP10265366 – 06/10/1998

Descrição

Obtenção de substância inibidora da tirosinase a partir da mistura do extrato de várias plantas, entre elas a Erythrina crista-galli. Pode ser utilizado para inibir a hiperpigmentação da pele, cloasmas, etc.

**47 - Erythroxyton coca Lam.**

Regiões Encontradas: Amazônia

Patentes – 2

Uso Tradicional: Fonte da cocaína. Estimulante usado por tribos amazônicas adicionada à outras plantas para aumentar a resistência e diminuir a fome. Ajuda na digestão e remédio para asma.

## 47.1 - DYEING AGENT FOR KERATINOUS FIBER AND METHOD FOR DYEING THEREWITH

Inventores

SCHMITT MANFRED – Alemanha  
 LENZ UWE – Alemanha  
 BALZER WOLFGANG R – Alemanha  
 NIESSINK HENK – Alemanha

Depositante

WELLA AG (Alemanha)

Países/Organsimo onde foram feitos os Depósitos

Escritório Europeu, EUA, Japão, Espanha, Brasil.

N° de Registro e data

BR9703090 – 08/09/1998  
 ES2115572T – 01/07/1998  
 JP10053721, JP10053720 – 24/02/1998  
 US5865853 – 02/02/1999  
 EP0806199 – 12/11/1997

Descrição

Substância para alterar a cor dos cabelos obtida do extrato de plantas, entre elas a Erythroxyton coca.

## 47.2 - ANOREXIC MATERIAL EXTRACTED FROM COCA LEAVES AND METHOD OF PREPARING

Inventores

BEDFORD JOHN A – EUA  
 ELSOHLY HALA N – EUA  
 WILSON MARVIN C – EUA  
 TURNER CARLTON E – EUA

Depositante

UNIV MISSISSIPPI – EUA

País onde foi feito o Depósito

EUA

N° de Registro e data

US4696819 – 29/09/1987

Descrição

Substância anoréxica, sem efeitos motores colaterais, obtida do extrato das folhas da plantas para a utilização em medicamentos.

**48 - Erythroxyton catuaba da Silva ex Hamet**

Regiões Encontradas: Amazônia, Brasil

Patentes – 8

Uso Tradicional: Uma infusão da raiz é como afrodisíaco e estimulante do sistema nervoso central. Também é comumente usada para a impotência, agitação, nervosismo, nevralgia e cansaço, problemas de memória e fraqueza sexual.

## 48.1 - TESTOSTERONE 5alpha-REDUCTASE INHIBITOR AND AGENT FOR HAIR AND SKIN CARE PREPARATION FOR DERMAL USE FORMULATED WITH THE SAME

Inventores

TAKAHASHI HIDEKO – Japão  
 SUZUKI TAKUYA – Japão  
 MURATA KAZUE – Japão

Depositante

KOEI PERFUMERY (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP2006257060

Descrição

Substância para tratamento de pele e anexos através da substância inibidora da testosterona 5-alfa-redutase obtida de várias plantas, entre elas a Erythroxyton catuaba.

## 48.2 - LIPASE INHIBITOR AND AGENT FOR HAIR AND SKIN CARE PREPARATION FOR DERMAL USE FORMULATED WITH THE SAME

Inventores

TAKAHASHI HIDEKO – Japão  
 SUZUKI TAKUYA – Japão  
 MURATA KAZUE – Japão

Depositante

KOEI PERFUMERY (JP)

País onde foi feito o Depósito



Japão

Nº de Registro e data

JP2006257058 – 28/09/2006

Descrição

Substância para tratamento de pele e anexos com propriedade de inibir a atuação da lipase, composta por diversas plantas, entre elas a Erythroxyllum catuaba. Pode ser usada no tratamento das conseqüências do envelhecimento.

Obs: Mesma patente de 17.1.

#### 48.3 - ESTROGENIC AGENT AND COMPOSITION FOR SKIN CARE PREPARATION FOR EXTERNAL USE

Inventores

TAKAHASHI HIDEKO – Japão

SUZUKI TAKUYA – Japão

MURATA KAZUE – Japão

Depositante

KOEI PERFUMERY (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2006257056 – 28/09/2006

Descrição

Substância para tratamento de pele e anexos obtido do extrato de várias plantas, entre elas a Erythroxyllum catuaba, através da atuação sobre os derivados do estrogênio.

#### 48.4 - AN APHRODISIAC HERBAL COMPOSITION FOR A FEMALE INDIVIDUAL, TABLET OR A CAPSULE COMPRISING THE COMPOSITION AND A METHOD FOR SELF-ADMINISTRATION OF THE COMPOSITION

Inventores

HESSEL LASSE L - Dinamarca

Depositante

FEMI X AS (Dinamarca); HESSEL LASSE L (Dinamarca)

Organismo onde foi feito o Depósito

WIPO

Nº de Registro e data

WO2006021930 – 02/03/2006

Descrição

Substância afrodisíaca feminina feita da junção do extrato de várias plantas, entre elas a Erythroxyllum catuaba.

#### 48.5 - APHRODISIAC FOOD SUPPLEMENT CONTAINS ERYTROXYLLUM CATUABA, AVENA SATAVIA AND URTICA DIOCA

Inventores

STIFTER KARL DR – Áustria

Depositante

STIFTER KARL DR (Áustria)

País onde foi feito o Depósito

Áustria

Nº de Registro e data

AT500435 – 15/12/2005

Descrição

Complemento alimentar afrodisíaco contendo a planta.

#### 48.6 - ANTI-OBESITY AGENT

Inventores

YAMAKAWA TAKAHIRO – Japão

MORIHARA NAOAKI – Japão

MORI YUSUKE – Japão

MORITA TOSHINOBU – Japão

Depositante

WAKUNAGA PHARMA CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2004292368 – 21/10/2004

Descrição

Substância inibidora da lípase obtida do extrato da planta.

#### 48.7 - ANTIAGING COSMETIC; ACTIVE OXYGEN SCAVENGER AND SKIN CARE PREPARATION; COLLAGENASE INHIBITOR AND ANTI-AGEING COSMETIC

Inventores

HONDA HIDEKO – Japão  
 MURATA KAZUE – Japão  
 YAMAKI HIDEHIKO – Japão

Depositante

KOEI PERFUMERY (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2003095860 – 03/04/2003

JP2003055140 – 26/02/2003

JP2003055190 – 26/02/2003

Descrição

Cosmético para proteção contra sintomas do envelhecimento, atuando nos metabolismos da colagenase e do oxigênio, feito a partir do extrato de plantas da família Erythroxyllum, inclusive a Erythroxyllum catuaba.

Obs: Mesma patente de 56.4.

48.8 - SKIN CARE PREPARATION

Inventores

HOSHINO HIROSHI – Japão

HATA TOMONORI – Japão

NISHIO MAKI – Japão

TAKAMATSU SATOSHI – Japão

Depositante

KOSE CORP (JP); TANABE SEIYAKU CO (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2001322941 – 20/11/2001

Descrição

Composição cosmética com propriedades clareadoras obtida de várias plantas, entre elas a Erythroxyllum catuaba.

Obs: Mesma patente de 33.1, 63.1, 68.1.

**49 - Eupatorium ayapana Vent.**

Regiões Encontradas: Amazônia

Patentes – 1

Uso Tradicional: Usada contra afecções respiratórias, como a gripe. Também conta a asma. Suas folhas podem ser usadas em feridas.

49.1 - COMPOSITION CONTAINING EUPATORIUM AYAPANA EXTRACTS

Inventores

GREFF DANIEL – França

Depositante

SEDERMA SA (FR)

País onde foi feito o Depósito

França

Nº de Registro e data

FR2745183 – 29/08/1997

Descrição

Composição fármaco cosmética para uso na pele com propriedades de proteção contra radiação solar, proteção contra efeitos do envelhecimento e melhora da atividade celular.

**50 - Euterpe oleracea Mart.**

Regiões Encontradas: Amazônia

Patentes – 6

Uso Tradicional: “Fortalece o sangue”, anti-diarreico, anti-térmico, pode ser usado para lavar úlceras.

50.1 - TESTOSTERONE-5alpha-REDUCTASE INHIBITOR

Inventores

KATAGIRI MIKIYUKI – Japão

ONO AIKO – Japão

OIDE KEIKO – Japão

Depositante

TOKYO RIKAKIKAI KK (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2006182701 – 13/07/2006

Descrição

Obtenção da substância inibidora da 5-alfa-testosterona-reductase para o tratamento da hiperplasia prostática.

50.2 - BACTERIAL PLAQUE EVIDENCING COMPOSITION BASED ON NATURAL COLORANTS

Inventores

RIBEIRO DE NAZARE RAIMUNDA FAT – Brasil

EMMI DANIELLE TUPINAMBA - Brasil

BARROSO REGINA FATIMA FEIO - Brasil

DA ROCHA PATRICIA OLIVEIRA - Brasil

Depositante

País onde foi feito o Depósito

EUA

Nº de Registro e data

US2004002132 – 01/01/2004

Descrição

Substância para evidenciar a presença de placa bacteriana nos dentes contendo corantes extraídos da Euterpe oleracea e da Bixa orellana.

Obs: Mesma patente de 17.4.

50.3 - JUCARA AND ACAI FRUIT-BASED DIETARY SUPPLEMENTS

Inventores

MURDOCK KENNETH A – EUA

SCHAUSS ALEXANDER G – EUA

Depositante

K2A INC (EUA)

Países/Organismos onde foram feitos os Depósitos

Austrália, WIPO, Coreia do Sul, Escritório Europeu, China, EUA

Nº de Registro e data

US2006275511 – 07/12/2006

CN1791418 – 21/06/2006

EP1622632 – 08/02/2006

KR20060002838 – 09/01/2006

WO2004084833 – 07/10/2004

AU2004224346 – 10/07/2004

Descrição

Complemento alimentar contendo a planta.

50.4 - NUTRITIONAL BEVERAGE WITH SKIN IMPROVEMENT AIDS

Inventores

BORBA SCOTT VINCENT – EUA

Depositante

BORBA LLC (EUA); BORBA SCOTT VINCENT (EUA)

Organismo onde foi feito o Depósito

WIPO

Nº de Registro e data

WO2006055550 – 26/05/2006

Descrição

Bebida composta do extrato de várias plantas, entre o Açaí, com alto valor nutritivo.

50.5 - MASSAS DE AÇAÍ

Inventores

LEMO PAULO JOSE CAYRES JUNIOR – Brasil

Depositante

LEMO PAULO JOSE CAYRES JUNIOR (BR); ANTONIO CARLOS BAMBERE DE MENE (BR)

País onde foi feito o Depósito

Brasil

Nº de Registro e data

BRPI0406548 – 21/03/2006

Descrição

Patente de invenção para uma fórmula feita de massa de açaí, sendo uma mistura de farinha de trigo, sal, açúcar mascavo, açaí e fermento biológico ou não, dependendo da massa.

50.6 - NÉCTAR MISTO DE AÇAÍ, PROCESSO DE PRODUÇÃO E DE CONSERVAÇÃO

Inventores

SOUZA JOANA MARIA LEITE DE - Brasil

Depositante

EMBRAPA CT NAC DE PESQUISA AGR (BR)

País onde foi feito o Depósito

Brasil

N° de Registro e data

BRPI0404457 – 21/03/2006

Descrição

Néctar de Açaí contendo também Cupuaçu e Guaraná. Patente também sobre o processo de sua conservação.

Obs: Mesma patente de 101.3.

**51 - Genipa americana L.**

Regiões Encontradas: Amazônia, América Central, Caribe, Gana

Patentes – 6Uso Tradicional: Possui diversos usos. No tratamento de doenças veneras como sífilis e gonorréia. Contra faringites, diarreia, dores em estômago, anemia, asma e pequenas alterações hepáticas. Os índios usam tinta produzida a partir de seu suco como pintura de guerra.

51.1 - METHOD FOR PREPARING A COMPOUND FOR DRAWING A NON-PERMANENT TATTOO AND A METHOD OF USING SAID COMPOUND

Inventores

VIDALENC DANIELA – Brasil

Depositante

VEDIC HINDUS IND COM IMP E EXP (BR)

País onde foi feito o Depósito

Brasil

N° de Registro e data

BRPI0402011 – 20/12/2005

Descrição

A presente invenção refere-se a um processo para a fabricação de um composto para confecção de uma tatuagem não-permanente a partir da fruta jenipapo (Genipa americana).

51.2 - COSMETIC COMPOSITION CONTAINING MOISTURIZING PLANT EXTRACT

Inventores

OHARA MITSU HARU – Japão

TOKI MASAKO - Japão

KONDO MITSUKO - Japão

Depositante

ICHIMARU PHARCOS INC (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP2001122731 – 05/08/2001

Descrição

Composição cosmética obtida a partir do extrato de várias plantas, entre elas a Genipa americana, com propriedades medicinais para prevenção e atenuação de problemas relacionados a pele seca. Possui também propriedades anti-inflamatórias.

Obs: Mesma patente de 65.3.

51.3 - COSMETIC COMPOSITION INCLUDING VEGETABLE EXTRACT HAVING MOISTURE RETAINING PROPERTY

Inventores

TOKI MASAKO – Japão

KONDO MITSUKO – Japão

MAEDA MUNENORI – Japão

Depositante

ICHIMARU PHARCOS INC (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP2000319120 – 21/11/2000

Descrição

Substância contendo extratos vegetais, entre elas a Genipa americana, que pode ser transformada em sabonetes, cosméticos ou detergentes, com função hidratante, podendo ser usada como proteção para as complicações de peles secas (lesões, rachaduras, doenças inflamatórias).

Obs: Mesma patente de 67.3, 101.2.

51.4 - EXTERNAL AGENT FOR SKIN

Inventores

YOKOYAMA KOJI – Japão  
 MATSUGAMI MICHIO – Japão  
 KOISO ICHIRO – Japão  
 KATAGIRI TAKAYUKI – Japão  
 ONUKI KEIKO – Japão  
 NAKANO HIROYUKI – Japão

Depositante

POLA CHEM IND INC (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP5194177 – 03/08/1993

Descrição

Agente extraído da planta para ser usado na prevenção de escurecimento da pele pela supressão da melanogênese.

## 51.5 - DRUG FOR ALLEVIATING HYPERLIPEMIA

Inventores

MAEMURA SHUNICHI – Japão  
 HATTA AKIRA – Japão  
 UDA KATSUYA – Japão  
 SATO HIROKO – Japão  
 WAKINOU HIROSHI – Japão  
 YUDA MASAKI – Japão  
 HOSOYA EIKICHI – Japão

Depositante

TSUMURA & CO (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP1022820 – 28/01/1989

Descrição

Droga para o tratamento de hiperlipedemia obtido do extrato da semente da planta.

## 51.6 - CARCINOSTATIC AGENT

Inventores

YOSHIOKA ICHIROU – Japão  
 TAGUCHI HEIHACHIROU – Japão  
 ENDOU TOORU – Japão  
 YUDA MASAKI – Japão

Depositante

TSUMURA JUNTENDO KK (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP55164625 – 22/12/1980

Descrição

Obtenção de agente carcinostático genipin a partir do extrato da Genipa americana e da Gardenia jasminoides.

**52 - Guazuma ulmifolia Lam.**

Regiões Encontradas: Amazônia

Patentes – 4

Uso Tradicional: Pode ser usada para promover o crescimento capilar, e no combate à parasitas no couro cabeludo. Usada também contra elefantíase e algumas dermatoses. Outros usos contra sífilis, depurativo, anti-blenorrágico.

## 52.1 - COSMETIC BASED ON VEGETABLE GUM FOR TOPIC APPLICATION CONSISTS OF MATERIAL INCORPORATING GEL, EMULSION AND FOAMING SURFACTANT CONTAINING ADDITIVES.

Inventores

PERIS GISBERT JUAN BAUTISTA – Espanha  
 STUEBING MARTINEZ GERARDO – Espanha  
 SORIANO MONTALVA AGUSTIN - Espanha

Depositante

VALEFARMA S L (ES)

País onde foi feito o Depósito

Espanha

N° de Registro e data

ES2179791 – 16/01/2003

Descrição

Gel cosmético extraído a partir da planta, podendo ser adicionado com substâncias terapêuticas.

## 52.2 - AGENT FOR PREVENTING AND IMPROVING GRAY HAIR

Inventores

SUGIMOTO MASANORI – Japão

ISHIMARU HIDEHIKO – Japão

SHIMOGAKI HISAO - Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2002020243 – 23/01/2002

Descrição

Produto extraído de diversas plantas, entre elas a Guazuma ulmifolia, com o objetivo de prevenir e tratar cabelos brancos pela ativação dos melanócitos.

Obs: Mesma patente de 7.1, 18.1, 25.2, 42.1, 89.2, 96.2, 98.3.

## 52.3 - HAIR-GROWING AGENT COMPOSITION

Inventores

NAKAGUCHI OSAMU – Japão

OKAMOTO HIRONARI – Japão

MATSUYAMA YOSHIYA – Japão

HASHIGAKI TOMOYUKI – Japão

SAKANO TOSHIHIRO – Japão

KATSURADA MASANORI - Japão

Depositante

MANDOM CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2001220320 – 14/08/2001

Descrição

Substância destinada a promover o crescimento dos cabelos obtida do extrato de diferentes plantas, entre elas a Guazuma ulmifolia.

## 52.4 - INHIBITOR OF LIPID PEROXIDE PRODUCTION AND COMPOSITION CONTAINING THE SAME

Inventores

YOSHITANI SATOSHI – Japão

YOSHIMI FUMINOBU – Japão

TABATA HOMARE – Japão

HARAGUCHI HIROYUKI - Japão

Depositante

MITSUI CHEMICALS INC (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2000198740 – 18/07/2000

Descrição

Substância obtida através do extrato da planta destinada a inibição da produção de lipídio peroxidase (degradação oxidativa de lipídios), podendo ser utilizadas em medicamentos, comidas ou cosméticos.

**53 - Hibiscus furcellatus Lam.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Venezuela, Colômbia, Suriname, Brasil, Bolívia), Pantanal, América Central, México, Gana.

Patentes – 1

Uso Tradicional: Planta venenosa

## 53.1 - COSMETIC CONTAINING PLANT EXTRACTS, PARTICULARLY WITH A DEPIGMENTING, ANTI-RADICAL AND ANIT-AGEING ACTION

Inventores

PAULY GILLES – França

FLEURY MARIE – França

Depositante

SEROBIOLOGIQUES LAB SA (FR)

Países/Organismos onde foram feitos os Depósitos

Canadá, WIPO, França, Escritório Europeu, EUA.

Nº de Registro e data

US2003072820 – 17/04/2003

US2002076450 – 20/06/2002

US6406720 – 18/06/2002

EP0986370 – 22/03/2000

FR2764190 – 11/12/1998

WO9855087 – 10/12/1998

CA2291289 – 10/12/1998

Descrição

Substância cosmética para a pele contendo o extrato de várias plantas, entre elas a Hibiscus furcellatus, com propriedades de despigmentação, anti-oxidante e anti-envelhecimento.

Obs: Mesma patente de 100.4.

**54 - Himatanthus sucuuba (Spruce ex Müll. Arg.) Woodson**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Peru, Equador, Bolívia, Equador, Suriname)

Patentes – 3

Uso Tradicional: Anti-helmíntico, purgativo, ant-ártrico. Também anti-térmico, no tratamento de câncer e fraturas ósseas.

54.1 - SKIN CARE PREPARATION

Inventores

YAMASHITA MASAHIRO – Japão

FUJITA SANAE – Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2002308750 – 23/10/2002

Descrição

Medicação para rapidamente aumentar a proteção da pele contra raios UV, prevenindo inflamação, hiperemia ou escurecimento após queimaduras solares. O agente que promove essa proteção é retirado de uma série de plantas, entre elas a Himatanthus sucuuba.

Obs: Mesma patente de 3.1, 82.4.

54.2 - MONOAMINE OXIDASE INHIBITOR

Inventores

ENDO YUICHI – Japão

HAYASHI HIROKO – Japão

MARUNO MASAO – Japão

NOZOE SHIGEO – Japão

Depositante

TSUMURA & CO (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP7179340 – 18/07/1995

Descrição

Obter a partir do extrato da planta um inibidor da monoamina oxidase para tratamento de quadros depressivos e de doença de Parkinson.

54.3 - CARCINOSTATIC AGENT

Inventores

NAGAKURA AKIRA – Japão

SATOU MEGUMI – Japão

KIKUCHI MIKIO – Japão

NAKATSU TETSUO – Japão

Depositante

TAKASAGO PERFUMERY CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2200631 – 08/08/1990

Descrição

Agente carcinostático com várias aplicações terapêuticas, capaz de ser fornecido em grandes quantidades, fabricado utilizando-se o extrato da Himatanthus sucuuba.

**55 - Hura crepitans L.**

Regiões Encontradas: Amazônia, América Central, México

Patentes – 1

Uso Tradicional: O látex da planta é cáustico, sendo usado para tratar úlceras, elefantíase e lepra. Outras partes podem ser usadas para reumatismo, como substância emética. Sementes são muito tóxicas.

## 55.1 - ANTIANDROGEN AGENT

Inventores

HAKAMATA YUSUKE – Japão

HIRAYAMA YUTAKA – Japão

ITSUKIDA TOMOO – Japão

SEKIDA SETSUKO – Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP10139680 – 26/05/1998

Descrição

Fármaco obtido do extrato de várias plantas, entre elas a Hura crepitans, com propriedades anti-androgênicas para tratamento de enfermidades relacionadas.

Obs: Mesma patente de 42.2, 57.1, 59.1.

**56 - Hymenaea courbaril L.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Peru, Equador, Venezuela, Colômbia), América Central, México, Caribe.

Patentes – 10

Uso Tradicional: Usada contra dores de estômago, vermífugo, tônico e na cura de feridas. Também usada no tratamento de cistite crônica, retenção urinária, prostatite, anemia, bronquite, doenças de pele e como laxativo.

## 56.1 - SCF ISOLATION INHIBITOR AND EXTERNAL COMPOSITION FOR SKIN

Inventores

BABA HIDEHIKO – Japão

DAWA HIDEYO – Japão

Depositante

KANEBO COSMETICS INC (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2006241102 – 14/09/2006

Descrição

Obtenção substância para tratamento de melanização e hiperemia de pele a partir do extrato da Hymenaea courbaril e/ou Bergenia purpurascen.

## 56.2 - ANGIOTENSIN CONVERTING ENZYME INHIBITOR AND ANTIHYPERTENSION FOOD

Inventores

TAKAGI KEIJI – Japão

SHIMOMURA KENJI – Japão

Depositante

MIKIMOTO SEIYAKU KK (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2004189662 - 08/07/2004

Descrição

Obtenção de inibidor do conversor da angiotensina e de comida com propriedades anti-hipertensivas a partir do extrato de plantas, entre elas a Hymenaea courbaril.

## 56.3 - SKIN CARE PREPARATION FOR EXTERNAL USE

Inventores

UEDA KIYOSUKE – Japão

SHIMOMURA KENJI – Japão

Depositante

MIKIMOTO SEIYAKU KK (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data



JP2003300822 – 21/10/2003

Descrição

Substância para uso de pele (cosmética) que efetivamente utiliza pérolas, contendo partes de varias plantas, entre elas a Hymenaea courbaril.

56.4 - COLLAGENASE INHIBITOR AND ANTI-AGEING COSMETIC

Inventores

HONDA HIDEKO – Japão

MURATA KAZUE – Japão

YAMAKI HIDEHIKO – Japão

Depositante

KOEI PERFUMERY (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2003055190 – 26/02/2003

Descrição

Substância cosmético-farmacêutica com atuação sobre os processos oxidativos do corpo contendo diversas substâncias, entre elas extratos de plantas, sendo uma das quais a Hymenaea courbaril.

Obs: Mesma patente de 48.7.

56.5 - ELASTASE INHIBITOR

Inventores

TAKAGI KEIJI - Japão

SHIMOMURA KENJI – Japão

Depositante

MIKIMOTO SEIYAKU KK (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2000072649 – 07/03/2000

Descrição

Inibidor da elastase para o tratamento do envelhecimento da pele que contem o extrato de várias plantas, entre elas a Hymenaea courbaril.

56.6 - SKIN-WHITENING COSMETIC

Inventores

ABE ISAO – Japão

MITUNAGA TORU – Japão

TAKAGI KEIJI – Japão

SHIMOMURA KENJI – Japão

Depositante

MIKIMOTO SEIYAKU KK (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP10236943 – 08/09/1998

Descrição

Cosmético para o clareamento da pele com propriedades inibidoras da tirosinase, obtida a partir do extrato da planta.

56.7 - HAIR GROWING COMPOSITION

Inventores

FUJII WATARU – Japão

KONISHI KYOKO – Japão

IWAZAWA RITSUO – Japão

Depositante

SUNTORY LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP9087148 – 01/03/1997

Descrição

Substância para promover o crescimento de cabelo partir da adição do extrato de várias plantas, entre elas a Hymenaea courbaril.

56.8 - COSMETIC

Inventores

SHIMOMURA KENJI – Japão

TAKAGI KEIJI – Japão

TADA TAKAHIRO – Japão

Depositante

MIKIMOTO SEIYAKU KK (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP9012441 – 14/01/1997

Descrição

Cosmético obtido do extrato da planta com propriedades de clareamento, hidratação e prevenção do envelhecimento da pele.

56.9 - HISTAMINE LIBERATION INHIBITOR AND COSMETIC AND FOOD PRODUCT CONTAINING THE SAME

Inventores

OGURA KYOICHI - Japão

Depositante

SUNTORY LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP8053360 – 27/02/1996

Descrição

Obtenção de inibidor da hialuronidase e da liberação da histamina (propriedades anti-inflamatórias e anti-alérgicas), para utilização em cosméticos e produtos alimentícios etc, a partir do extrato de várias plantas, entre elas a Hymenaea courbaril.

Obs: Mesma patente de 85.3.

56.10 - TESTOSTERONE-5ALPHA-REDUCTASE INHIBITOR

Inventores

KONISHI KYOKO – Japão

ABE KEIICHI - Japão

Depositante

SUNTORY LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP7258106 – 09/10/1995

Descrição

Obtenção a partir do extrato de plantas, entre elas o Hymenaea courbaril, da substância inibidora da 5alfa-testosterona-reductase, para o tratamento de afecções masculinas relacionadas a essa enzima, como hiperplasia prostática, calvície e acne.

### **57 - Hymenolobium petraeum Ducke**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Guianas, Suriname, Venezuela)

Patentes – 1

Uso Tradicional:

Obs: Sem fonte confiável.

57.1 - ANTIANDROGEN AGENT

Inventores

HAKAMATA YUSUKE – Japão

HIRAYAMA YUTAKA – Japão

ITSUKIDA TOMOO – Japão

SEKIDA SETSUKO – Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP10139680 – 26/05/1998

Descrição

Fármaco obtido do extrato de várias plantas, ente elas a Hymenolobium petraeum, com propriedades anti-androgênicas para tratamento de enfermidades relacionadas.

Obs: Mesma patente de 42.2, 55.1, 59.1.

### **58 - Hyptis crenata Pohl ex Benth.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Bolívia, Brasil, Peru)

Patentes – 1

Uso Tradicional: Aromático, estimulante, tônica, estimulante da menstruação. Também usada contra dores de garganta, oftalmia, artrite e constipação.

#### 58.1 - INHIBITOR OF SERINEPROTEASE ACTIVITY AND EXTERNAL PREPARATIONS FOR SKINS TO IMPROVE CHAPPED SKINS

Inventores

KOBAYASHI KOJI – Japão  
 UMISHIO KENICHI – Japão  
 OTA MASAHIRO – Japão  
 YOSHIDA YUZO – Japão  
 SATAKE MOTOKICHI – Japão  
 SEKIDA SETSUKO – Japão

Depositante

SHISEIDO CO LTD(JP); HUMAN SCIENCE SHINKO ZAIDAN (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2001240551 – 04/09/2001

Descrição

Obtenção de inibidor da serinoprotease para prevenção de doenças de pele a partir do extrato de várias plantas, entre elas a *Hyptis crenata*.

#### 59 - *Inga paraensis* Ducke

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Peru, Equador, Guiana Francesa)

Patentes – 1

Uso Tradicional:

Obs: Sem fonte confiável.

#### 59.1 - ANTIANDROGEN AGENT

Inventores

HAKAMATA YUSUKE – Japão  
 HIRAYAMA YUTAKA – Japão  
 ITSUKIDA TOMOO – Japão  
 SEKIDA SETSUKO – Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP10139680 – 26/05/1998

Descrição

Fármaco obtido do extrato de várias plantas, ente elas a *Inga paraensis*, com propriedades anti-androgênicas para tratamento de enfermidades relacionadas.

Obs: Mesma patente de 42.2, 55.1, 57.1.

#### 60 - *Jessenia bataua* (Mart.) Burret

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Peru, Equador, Colômbia e Venezuela)

Patentes – 1

Uso Tradicional: Usada contra tuberculose e como purgativo.

#### 60.1 - PROCESS FOR THE TREATMENT OF SKINS HAVING DRY AREAS AND GREASY AREAS

Inventores

KHAIAT ALAIN – França

Depositante

ROCHER YVES BIOLOG VEGETALE (FR)

País onde foi feito o Depósito

EUA

Nº de Registro e data

US5741496 – 21/04/1998

Descrição

Substância cosmético/terapêutica produzida do extrato de algumas plantas, entre elas a *Jessenia bataua*, para o tratamento de peles que apresentem concomitantemente áreas ressecadas e áreas com excesso de oleosidades.

#### 61 - *Krameria triandra* Ruiz & Pav.

Regiões Encontradas: Amazônia (Bolívia)

Patentes – 1

Uso Tradicional: Contra diarreia, hemorragia, estomatites, corrimentos uretrais e vaginais, fissura anal. Também adstringente.

## 61.1 - EXTERNAL PREPARATION COMPOSITION

Inventores

KITAGAKI KANSHIRO – Japão

EBIHARA KEIKO – Japão

MORIOKA SHIGEO - Japão

NAKAMURA TAKAO – Japão

OKADA TAIZO – Japão

Depositante

SATO PHARMA (JP)

Países onde foi feito o Depósito

Suécia, Alemanha, Japão, Grã-Bretanha, França, Suíça, EUA

Nº de Registro e data

US4886667 – 12/12/1989

CH670047 – 12/05/1989

FR2593396 – 31/07/1987

GB2184353 – 24/06/1987

JP62126128 – 08/06/1987

DE3640409 – 04/06/1987

SE8605044 – 28/05/1987

Descrição

Composição obtida do extrato da planta com propriedades anti-bactericidas e antifúngicas para tratamento de problemas de pele.

**62 - Licania arborea Seem.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Bolívia, Peru, Equador, Colômbia, América Central)

Patentes – 1Uso Tradicional: Usado no tratamento de hemorróidas e problemas renais.

## 62.1 - OBTAINING POLYMERIC MATERIAL STARTING FROM CACAHUANANCHE.

Inventores

LUIS ARTURO RODRIGUEZ MACIEL - México

Depositante

Idem

País onde foi feito o Depósito

México

Nº de Registro e data

MXPA01003306 – 04/09/2002

Descrição

Polímero orgânico obtido da planta.

**63 - Lippia alba (Mill.) N.E. Br.**

Regiões Encontradas: Amazônia, Pantanal, América Central, México, Caribe.

Patentes – 3Uso Tradicional: Antiespasmódico, estimulantes da menstruação, sudorífico.

## 63.1 - SKIN CARE PREPARATION

Inventores

HOSHINO HIROSHI – Japão

HATA TOMONORI – Japão

NISHIO MAKI – Japão

TAKAMATSU SATOSHI - Japão

Depositante

KOSE CORP (JP); TANABE SEIYAKU CO (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2001322941 – 20/11/2001

Descrição

Substância cosmética para embelezamento e clareamento da pele, obtida preferencialmente do extrato da Lippia alba.

Obs: Mesma patente de 33.1, 48.8, 68.1.

## 63.2 - LIPPIA ALBA PLANT NAMED "BHURAKSHAK'

Inventores

KUMAR SUSHIL – Índia

BAHL JANAK RAJ – Índia

BANSAL RAVI PRAKASH – Índia

GARG SHRI NIWAS – Índia  
 NAQVI ARIF ALI – Índia  
 KHANUJA SUMAN PREET SINGH – Índia  
 SHASANY AJIT KUMAR – Índia  
 DAROKAR MAHENDRA PANDURANG – Índia  
 SINGH VIKRAM – Índia  
 SINHA SWETA – Índia

Depositante

COUNCIL SCIENT IND RES (IN)

País onde foi feito o Depósito

EUA

Nº de Registro e data

US13110P – 22/10/2002

Descrição

Patente sobre variação mutante da Lippia alba.

63.3 - ANTIOXIDANT

Inventores

SUGIMOTO MASANORI – Japão

HIRAYAMA YUTAKA – Japão

HAKAMATA YUSUKE - Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP11050050 – 23/02/1999

Descrição

Agente oxidante obtido do extrato de plantas, entre elas a Lippia alba, podendo ser empregado como medicamento, cosmético, aditivo à comida.

**64 - Luffa operculata (L.) Cogn.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Peru, Equador, Venezuela), América Central

Patentes – 2

Uso Tradicional: Planta com inúmeros usos, entre eles, vermífugo, purgativo, emético, no tratamento do “amarelão”, amenorréia, oftalmia, herpes e sinusite. Existem descrições da cura de sinusites crônicas.

64.1 - GOTAS NASAIS À BASE DE LUFFA OPERCULATA E ALBUMINATO DE PRATA.

Inventores

COSTA HENRIQUE OLAVO DE OLIVAL - Brasil

Depositante

Idem

País onde foi feito o Depósito

Brasil

Nº de Registro e data

BR0401604 – 06/12/2005

Descrição

Tratamento tópico nasal de rinosinusites que é compreendido por uma solução para uso tópico nasal composta pela associação de Luffa operculata e albuminato de prata em solução salina.

64.2 - SKIN EXTERNAL PREPARATION

Inventores

YAGI EIICHIRO – Japão

KOMAZAKI HISAYUKI – Japão

SHIBATA YUKI – Japão

NAGANUMA MASAOKO – Japão

FUKUDA MINORU - Japão

Depositante

SHISEIDO CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP8012554 – 16/01/1996

Descrição

Preparação retirada do extrato da planta para ser aplicada externamente na pele, com o objetivo de inibir a produção de melanina.

**65 - Mammea americana L.**

Regiões Encontradas: Amazônia, América Central, Caribe, EUA.

Patentes – 5

Uso Tradicional: Usada contra parasitoses internas e externas, picadas de insetos, problemas de pele e na cura de feridas. Também ajuda na digestão e é estimulante.

Nome(s) Comum(ns)

Abriçó-do-Pará

**65.1 - ANTI-BACTERIAL PLANT COMPOSITIONS**

Inventores

FRAME ANNE D – EUA

Depositante

INTER AMERICAN UNIVERSITY OF PUERTO RICO (EUA)

Países/Organismos onde foram feitos os Depósitos

WIPO, Austrália, EUA, Escritório Europeu.

Nº de Registro e data

US2005222095 – 06/10/2005

EP1461055 – 29/09/2004

US2003152649– 14/08/2003

AU2002246859 – 30/07/2003

WO03059371– 24/07/2003

Descrição

Composição farmacêutica com propriedades anti-bacterianas, inibidora do crescimento de micobactérias, feita a partir do extrato da planta.

**65.2 - COSMETIC FOR HAIR**

Inventores

WATANABE SHINICHI – Japão

HAYASHI TATSUO – Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2002020241 – 23/01/2002

Descrição

Cosmético capilar feito do extrato de várias plantas, entre elas a Mammea americana.

Obs: Mesma patente de 39.3.

**65.3 - COSMETIC COMPOSITION CONTAINING MOISTURIZING PLANT EXTRACT**

Inventores

OHARA MITSU HARU – Japão

TOKI MASAKO – Japão

KONDO MITSUKO – Japão

Depositante

ICHIMARU PHARCOS INC (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2001122731 – 08/05/2001

Descrição

Composição cosmética obtida a partir do extrato de várias plantas, entre elas a Mammea americana, com propriedades medicinais para prevenção e atenuação de problemas relacionados a pele seca. Possui também propriedades anti-inflamatórias.

Obs: Mesma patente de 51.2.

**65.4 - ANTIBACTERIAL AGENT**

Inventores

SUGIMOTO MASANORI – Japão

HIRAYAMA YUTAKA – Japão

HAKAMATA YUSUKE – Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP10298095 – 10/11/1998

Descrição

Substância com propriedades bactericidas obtida do extrato de várias plantas, entre elas a Mammea americana, para uma grande gama de aplicações, principalmente em aplicações em pele.

Obs: Mesma patente de 20.2, 39.1, 93.1, 98.7.

## 65.5 - BEAUTIFYING COSMETIC

Inventores

SUZUKI MASAYUKI – Japão

YANAGISAWA MAKIKO - Japão

Depositante

DOWA MINING CO (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP7118139 – 09/05/1995

Descrição

Cosmético embelezador para a pele obtido do extrato de várias plantas, entre elas a Mammea americana.

**66 - Manihot palmata Müll. Arg.**

Regiões Encontradas: Amazônia, Andes.

Patentes – 1

Uso Tradicional: Usada principalmente como alimento.

## 66.1 - RIBOSOME-INHIBITING PROTEINS AND THEIR DERIVATIVES

Inventores

STIRPE FIORENZO – Itália

BARBIERI LUIGI – Itália

BOLOGNESI ANDREA – Itália

MODENA DANIELA – Itália

Depositante

ITALFARMACO SPA (IT)

País onde foi feito o Depósito

Itália

Nº de Registro e data

IT1248883 – 30/01/1995

Descrição

Obtenção de inibidores dos ribossomos a partir de plantas, entre elas a Manihot palmata, para a utilização em imunotoxinas.

**67 - Mauritia flexuosa L. f.**

Regiões Encontradas: Amazônia

Patentes – 3

Uso Tradicional: Emoliente e tônico.

## 67.1 - COMPOSTO POLIMÉRICO AQUOSO DE LATÉX VEGETAL ASSOCIADO A FIBRAS VEGETAIS E PROCESSO DE OBTENÇÃO

Inventores

SAMONEK FRANCISCO - Brasil

Depositante

Idem.

País onde foi feito o Depósito

Brasil

Nº de Registro e data

BRPI0405902 – 22/08/2006

Descrição

Composto polimérico aquoso de látex vegetal associado a fibras vegetais e processo de obtenção, sendo utilizadas várias plantas, entre elas a Mauritia flexuosa.

## 67.2 - PREPARAÇÃO DE COMPÓSITOS FOTOPROTETORES E FOTOLUMINESCENTES A PARTIR DA DOPAGEM DE POLIESTIRENO E POLI(METACRILATO DE METILA) COM ÓLEO DE BURITI (MAURITIA FLEXUOSA L.)

Inventores

MURTA MARIA MARCIA – Brasil

DRUMMOND ADRIANA LINHARES – Brasil

DURAES JUSSARA ANGELICA – Brasil

SALES MARIA JOSE ARAUJO – Brasil

MOREIRA SANCLAYTON GERALDO CAR – Brasil

PIMENTEL TAIS DE ARAUJO PEREIRA – Brasil

Depositante

FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA (BR)

País onde foi feito o Depósito

Brasil

N° de Registro e data

BRPI0403407 – 13/06/2006

Descrição

Preparação de compósitos fotoprotetores e fotoluminescentes a partir da dopagem de poliestireno e poli(metacrilato de metila) com óleo de buriti (*Mauritia flexuosa* L.).

67.3 - COSMETIC COMPOSITION INCLUDING VEGETABLE EXTRACT HAVING MOISTURE RETAINING PROPERTY

Inventores

TOKI MASAKO – Japão

KONDO MITSUKO – Japão

MAEDA MUNENORI – Japão

Depositante

ICHIMARU PHARCOS INC (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP2000319120 – 21/11/2000

Descrição

Substância contendo extratos vegetais, entre elas a *Mauritia flexuosa*, que pode ser transformada em sabonetes, cosméticos ou detergentes, com função hidratante, podendo ser usada como proteção para as complicações de peles secas (lesões, rachaduras, doenças inflamatórias).

Obs: Mesma patente de 51.3, 101.2.

#### **68 - *Maytenus guianensis* Klotzsch**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Guianas, Venezuela)

Patentes – 1

Uso Tradicional: Tônico, afrodisíaco.

68.1 - SKIN CARE PREPARATION

Inventores

HOSHINO HIROSHI – Japão

HATA TOMONORI – Japão

NISHIO MAKI – Japão

TAKAMATSU SATOSHI - Japão

Depositante

KOSE CORP; TANABE SEIYAKU CO (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP2001322941 – 20/11/2001

Descrição

Composição cosmética com propriedades clareadoras obtida de várias plantas, entre elas a *Maytenus guianensis*.

Obs: Mesma patente de 33.1, 48.8, 63.1.

#### **69 - *Mikania guaco* Bonpl.**

Regiões Encontradas: Amazônia, América Central.

Patentes – 1

Uso Tradicional: Antisséptico das vias respiratórias, expectorante, antiasmático, febrífugo, antigripal, sudorífero, anti-reumático e cicatrizante.

69.1 - PHARMACEUTICAL COMPOSITION AND METHOD OF TREATMENT UTILIZING THE COMPOSITION

Inventores

GUTIERREZ RIGO AVELINO – México

Depositante

Idem

País onde foi feito o Depósito

EUA

N° de Registro e data

US5229119 – 20/07/1993

Descrição

Composição soro anti-venenos de cobras e escorpiões, extraído dos extratos de *Mikania guaco* e *Abelmoscus moschatus*, a forma de sua extração e os produtos farmacêuticos dele derivados.



**70 - Mikania micrantha Kunth**

Regiões Encontradas: Amazônia, América Central, Caribe

Patentes – 3

Uso Tradicional: Usada no tratamento de febres, inclusive da malária. Empregada no tratamento da sífilis e no passado também contra a varíola. É usado para promover a dilatação uterina no parto. Outras formas de uso são nas dores de barriga e estômago, na promoção da liberação da bile, contra a candidíase vaginal e em problemas de pele (eczemas, etc). Pode ser usada contra picadas de cobra e como tônico.

**70.1 - METHOD FOR COMPLETELY INHIBITING NEW INDIVIDUAL GROWTH OF VICIOUS WEED MIKANIA MICRANTHA**

Inventores

LI MINGGUANG LIU – China

Depositante

SUN YAT SEN UNIVERSITY (China)

País onde foi feito o Depósito

China

Nº de Registro e data

CN1826864 – 06/09/2006

Descrição

Método para controlar a proliferação descontrolada da planta.

**70.2 - NOVEL DNA POLYMERASE INHIBITORS, MIKANOLIDE AND DIHYDROMIKANOLIDE**

Inventores

TENG POON BENG – França

BREZAK PANNETIER MARIE-CHRISTI – França

MOUMEN MOHAMED – França

PREVOST GREGOIRE – França

Depositante

SOD CONSEILS RECH APPLIC (FR)

Países/Organismos onde foram feitos os Depósitos

Canadá, WIPO, França, Escritório Europeu, EUA, Rússia, Espanha, Alemanha.

Nº de Registro e data

DE60015791T – 08/12/2005

US7091239, US2003118678, US2005208155 – 22/09/2005

ES2232515T – 01/06/2005

RU2002117303, RU2254136– 27/02/2004

US6767561 – 26/06/2003

EP1237562 – 11/09/2002

FR2801792 - 08/06/2001

WO0139720 – 07/06/2001

CA2393056 – 07/06/2001

Descrição

Obtenção das substâncias Micanilide e Deidromicanolide do extrato da planta, classificadas como inibidoras da DNA polimerase, umas das enzimas responsáveis pela replicação do DNA. Pode ser no tratamento de doenças virais ou parasíticas, como a malária.

**70.3 - USE OF FLORET PESUDO HERBA LYCOPI EXTRACT IN PREPARING BACTERIOCIDE**

Inventores

ZHANG XING - China

ZHUANG SHIHONG – China

LI GUANGZE – China

Depositante

NON PUBLIC DISASTER PESTICIDE (China)

País onde foi feito o Depósito

China

Nº de Registro e data

CN1555711 – 22/12/2004

Descrição

Preparação de bactericida a partir de extrato da planta.

**71 - Mimosa pudica L.**

Regiões Encontradas: Principalmente na Amazônia e América Central, mas também em menor quantidade na Costa da África Ocidental, Madagascar, Havaí, Costa Sudeste Asiático.

Patentes – 6

Uso Tradicional: Purgativo, emético, usado em banhos contra dores reumáticas em articulações. Usado também para leucorréia, difteria e gonorréia.

## 71.1 - ANTIBACTERIAL COMPOSITION CONTAINING TANNIN

Inventores

CUI YEONG – Coréia do Sul  
 PARK GYEONG CHAN – Coréia do Sul  
 PARK SEO HYEONG – Coréia do Sul

Depositante

WELSKIN CO LTD (Coréia do Sul)

País onde foi feito o Depósito

Coréia do Sul

N° de Registro e data

KR20030073441 – 19/09/2003

Descrição

Substância bactericida obtida do extrato de várias plantas, entre elas Mimosa pudica.

## 71.2 - COMPOSITION FOR TREATING WSSV INFECTED TIGER SHRIMP

Inventores

DESAI ULHAS MANOHAR – Índia  
 ACHUTHANKUTTY CHITTUR THELAKKA – Índia  
 SREEPADA RAYADURGA ANANTHA – Índia

Depositante

COUNCIL SCIENT IND RES (IN); DESAI ULHAS MANOHAR (IN); ACHUTHANKUTTY CHITTUR THELAKKA (IN); SREEPADA RAYADURGA ANANTHA (IN)

País/Organismo onde foi feito o Depósito

EUA, WIPO

N° de Registro e data

WO02072121 – 19/09/2002

US6440466 – 27/08/2002

Descrição

Substância profilática e terapêutica para uso em doenças virais e bacterianas em animais aquáticos. É constituída do extrato de várias plantas, entre elas a Mimosa pudica.

## 71.3 - SKIN AGING INHIBITOR

Inventores

CHIBA KATSUYOSHI – Japão  
 SONE TOSHIRO – Japão  
 MIYAZAKI KOJI – Japão  
 HANAMIZU TOMOKO – Japão  
 NISHISAKA FUKIKO – Japão  
 MATSUMOTO SACHIKO – Japão  
 AIYAMA RITSUO – Japão

Depositante

YAKULT HONSHA KK (JP)

Países/Organismos onde foram feitos os Depósitos

Escritório Europeu, WIPO, EUA, Japão

N° de Registro e data

JP2002179581 – 26/06/2006

US2004028643 – 12/02/2004

WO0247656 – 20/06/2002

EP1352640 – 15/10/2003

Descrição

Substância obtida do extrato de várias plantas, entre elas a Mimosa pudica, para a prevenção e tratamento do envelhecimento da pele.

Obs: Mesma patente de 83.3.

## 71.4 - COMPOSITIONS CONTAINING MIMOSA PHENOLIC COMPOUNDS

Inventores

ANDERSON JON E – EUA  
 DECLERCQ LIEVE – Bélgica  
 CORSTJENS HUGO A L – Bélgica  
 MUIZZUDDIN NEELAM – EUA  
 COLLINS DONALD F – EUA  
 MAMMONE THOMAS – EUA

Depositante

E L MANAGEMENT CORP (EUA)

Países/Organismos onde foram feitos os Depósitos

Canadá, WIPO, Escritório Europeu, EUA

Nº de Registro e data

US6290993 – 18/09/2001  
 EP1115374 – 18/07/2001  
 WO0107008 – 01/02/2001  
 CA2344481 – 01/02/2001

Descrição

Substância cosmética ou farmacêutica obtida do extrato da planta com atuação no aumento do nível de colágeno nas células da pele.

## 71.5 - ANTIVIRAL COMPOSITIONS FOR TREATING AIDS, AND METHOD FOR PREPARING SAME

Inventores

CRUZ JOSEPH

Depositante

SC BIBEL COM SRL (Romênia); CRUZ JOSEPH

Organismo onde foi feito o Depósito

WIPO

Nº de Registro e data

WO9528945 – 02/11/1995

Descrição

Obtenção de substância anti-retroviral a partir de extrato da planta.

## 71.6 - METHOD FOR PREPARING PHARMACEUTICALLY ACTIVE SUBSTANCES FROM THE PLANT MIMOSA PUDICA LINN, PHARMACEUTICALLY ACTIVE SUBSTANCES THEREBY OBTAINED AND PHARMACEUTICAL COMPOSITIONS CONTAINING THEM

Inventores

JOSEPH CRUZ DR

Depositante

Idem

País onde foi feito o Depósito

França

Nº de Registro e data

FR2680972 – 12/03/1993

Descrição

Obtenção de substâncias farmacêuticas a partir da planta.

**72 - Mourera fluviatilis Aubl.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Guianas, Suriname, Venezuela, Brasil)

Patentes – 2

Uso Tradicional: Empregada como hidratante. Também é usada como substituta ao sal.

## 72.1 - SKIN MOISTURIZING COMPOSITION INCLUDING MOURERA FLUVIATILIS EXTRACT AND COSMETIC CONTAINING SAME

Inventores

CHO WAN GU – Coréia do Sul  
 KYUNG GI YEOL – Coréia do Sul  
 LEE SANG HO – Coréia do Sul

Depositante

LG HOUSEHOLD & HEALTH CARE LTD (Coréia do Sul)

País onde foi feito o Depósito

Coréia do Sul

Nº de Registro e data

KR20040020092 – 09/03/2004

Descrição

Composição hidratante para pele produzido a partir do extrato da planta.

## 72.2 - COSMETIC PREPARATIONS CONTAINING PLANT EXTRACTS

Inventores

PAULY GILLES – França  
 MOSER PHILIPPE – França  
 FREIS OLGA – França

Depositante

COGNIS FRANCE SA (FR); PAULY GILLES (FR); MOSER PHILIPPE (FR); FREIS OLGA (FR)

Países/Organismos onde foram feitos os Depósitos

WIPO, França, Escritório Europeu, EUA

Nº de Registro e data

US2003129150 – 10/07/2003  
 EP1257253 – 20/11/2002

FR2805464 – 31/08/2001

WO0162223 – 30/08/2001

Descrição

Patente sobre o extrato da planta e sobre produtos cosméticos ou farmacêuticos que o contenham.

**73 - Myrcia sphaerocarpa DC.**

Regiões Encontradas: Amazônia, zona Tropical

Patentes – 3

Uso Tradicional: Anti-diabético.

73.1 - LIPASE INHIBITOR

Inventores

YAMAKAWA TAKAHIRO -Japão

SUMI SHINICHIRO - Japão

MORITA TOSHINOBU - Japão

Depositante

WAKUNAGA PHARMA CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2001231500 – 28/08/2001

Descrição

Obter um agente inibidor da lipase a partir do corpo da planta.

73.2 - COLLAGENASE ACTIVITY INHIBITOR

Inventores

KOBAYASHI KOJI – Japão

UMISHIO KENICHI – Japão

OTA MASAHIRO - Japão

SUZUKI YUMIKO - Japão

SATAKE MOTOKICHI - Japão

SEKIDA SETSUKO - Japão

Depositante

SHISEIDO CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2001181129 – 03/07/2001

Descrição

Produzir um agente inibidor do ativador da collagenase, tendo efeitos na prevenção do envelhecimento da pele e em sua proteção, sendo retirado de diversas plantas, entre elas a Myrcia sphaerocarpa.

73.3 - GELATINASE ACTIVITY INHIBITOR AND ANTI-AGING SKIN PREPARATION FOR EXTERNAL USE

Inventores

KOBAYASHI KOJI – Japão

UMISHIO KENICHI – Japão

OTA MASAHIRO – Japão

INOMATA SHINJI – Japão

SATAKE MOTOKICHI – Japão

SEKIDA SETSUKO – Japão

Depositante

SHISEIDO CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2001172157 - 26/06/2001

Descrição

Obter agente inibidor do ativador da gelatinase, para evitar o envelhecimento da pele, a partir do extrato de diversas plantas, entre elas a Myrcia sphaerocarpa.

**74 - Myroxylon balsamum (L.) Harms**

Regiões Encontradas: Amazônia, América Central, Caribe

Patentes – 2

Uso Tradicional: Expectorante, anti-asmático, contra cistite e blemorragia.

74.1 - HERBAL TONIC COMPOSITION THAT IMPROVES RESPIRATION, AIDS IN THE ELIMINATION OF TOXINS AND IMPROVES OVERALL VITALITY

Inventores

RIGBY ALVIN FOSTER

DepositantePaís onde foi feito o Depósito

EUA

Nº de Registro e data

US2003012796, US6582702 – 16/01/2003

Descrição

Composição contendo o extrato de várias plantas, entre elas a Myroxylon balsamum, com a característica de melhorar a respiração, auxiliar na eliminação de toxinas, melhorando a vitalidade.

74.2 - MEDICAL, PHARMACEUTICAL MIXT. - CONTG. BENZOIN, BENZYL BENZOATE, CINNAMALDEHYDE, ETHYL BENZOATE, CINNAMIC ACID, BENZOIC ACID, VANILLA AND COUMARIN

Inventores

LEYVRAZ NOEL CYRIL – Suíça

Depositante

Idem.

País onde foi feito o Depósito

Suíça

Nº de Registro e data

CH666186 – 15/07/1988

Descrição

Composto com as mesmas propriedades farmacêuticas do extrato retirado da planta.

**75 - Ocotea rodioei (Schomb.) Mez**

Regiões Encontradas: Amazônia (Guiana)

Patentes – 2

Uso Tradicional: Aromático, adstringente, calmante, tônico, anti-termico. Usado também contra neuralgias, dores artríticas e cefaléias.

## 75.1 - BIOLOGICALLY ACTIVE RUPUNUNINES

Inventores

GORINSKY CONRAD (GB)

Depositante

Idem

País/Organismo onde foi feito o Depósito

Escritório Europeu, EUA.

Nº de Registro e data

US5569456 – 29/10/1996

EP0610060 – 10/08/994

Descrição

Princípio ativo (rupununine) isolado da planta.

## 75.2 - BIOLOGICALLY ACTIVE RUPUNUNINES

Inventores

GORINSKY CONRAD (GB)

Depositante

Idem

País onde foi feito o Depósito

EUA

Nº de Registro e data

US6048867 – 11/04/2000

Descrição

Utilização terapêutica da substância rupununine, extraída da planta.

**76 - Oenothera rosea L'Hér. ex Aiton**

Regiões Encontradas: Amazônia (Peru, Equador, Bolívia), Região Andina, América Central, México.

Patentes – 1

Uso Tradicional: Aliviar dores musculares e de articulações. No tratamento de hematomas e de cistite.

## 76.1 - SKIN EXTERNAL PREPARATION

Inventores

KOMAZAKI HISAYUKI – Japão

SHIBATA YUKI – Japão

YAGI EIICHIRO – Japão

NAGANUMA MASAKO – Japão

FUKUDA MINORU – Japão

Depositante

SHISEIDO CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP8012565 – 16/01/1996

Descrição

Composição dérmica para clareamento da pele.

**77 - Passiflora edulis Sims**

Regiões Encontradas: Amazônia, América central, Caribe, Bacia do Prata, África, Hawaii, Ilhas do Sudeste Asiático

Patentes – 8

Uso Tradicional: Calmante, sedativo, contra insônia. Indicada para o sistema respiratório.

77.1 - HYPOTENSIVE AGENT

Inventores

MARUYAMA SUSUMU – Japão

ICHIMURA TOSHIKI - Japão

YAMANAKA AKIKO – Japão

ICHIBA TOSHIO - Japão

KAMATA YASUHIRO – Japão

TERUYA AKIRA - Japão

Depositante

NAT INST OF ADV IND & TECHNOL (JP)

OKINAWA PREFECTURE (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2005350433 – 22/12/2005

Descrição

Agente hipotensivo retirado da planta.

77.2 – INSULIN SECRETAGOGUE

Inventores

MARUYAMA SUSUMU – Japão

ICHIMURA TOSHIKI - Japão

YAMANAKA AKIKO - Japão

TOYOKAWA TETSUYA - Japão

ICHIBA TOSHIO - Japão

KAMATA YASUHIRO - Japão

TERUYA MASAACKI - Japão

KIYATAKE HIROKO - Japão

Depositante

NAT INST OF ADV IND & TECHNOL (JP)

OKINAWA PREFECTURE (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2005139136 – 06/02/2005

Descrição

Substância promotora da secreção de insulina obtida a partir de algumas plantas, entre elas a Passiflora edulis.

77.3 - ENDOTHELIN-1 PRODUCTION SUPPRESSOR

Inventores

MARUYAMA SUSUMU – Japão

ICHIMURA TOSHIKI – Japão

TOYOKAWA TETSUYA - Japão

KAMATA YASUHIRO – Japão

TERUYA MASAACKI - Japão

Depositante

NAT INST OF ADV IND & TECHNOL (JP)

OKINAWA PREFECTURE (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2005075766 – 24/03/2005

Descrição

Substância inibidora da endotelin-1 que pode ser extraída da planta inibidora da endothelin-1. A endotelin-1 pode levar a hipertrofia cardíaca.

77.4 - (R)-HYDROXYNITRILE LYASE

Inventores

ASANO YASUHISA – Japão

Depositante

MITSUBISHI RAYON CO (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2004248598 – 09/09/2004

Descrição

Obtenção de enzima a partir da planta para produzir metabólico animal ((R)-ciano-hidrina) atuante na transcrição de ARN.

77.5 - alpha-AMYLASE INHIBITOR

Inventores

TOYA RYOICHI – Japão

TOYOKAWA TETSUYA – Japão

HIRASHIKI KANEKIYO - Japão

Depositante

OKINAWA SHOKURYO KK (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2001333733 – 04/12/2001

Descrição

Substância inibidora da alfa-amilase para o tratamento de diabetes e obesidade retirado de diversas plantas, entre elas a Passiflora edulis.

77.6 - ANGIOTENSIN-CONVERTING ENZYME INHIBITOR

Inventores

TOYA RYOICHI – Japão

TOYOKAWA TETSUYA – Japão

HIRASHIKI KANEKIYO - Japão

Depositante

OKINAWA SHOKURYO KK (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2001335494 – 04/12/2001

Descrição

Substância inibidora da enzima conversora de angiotensina para a prevenção da hipertensão. É retirado de diversas plantas, entre elas a Passiflora edulis.

77.7 - COSMETIC COMPOSITION CONTAINING PLANT STEAM DISTILLATION WATER

Inventores

OHARA MITSU HARU – Japão

HORI MICHIMASA - Japão

Depositante

ICHIMARU PHARCOS INC (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2001226219 – 21/08/2001

Descrição

Preparação cosmética para peles secas, obtida a partir de várias plantas, entre elas a Passiflora edulis.

Obs: Mesma patente de 5.4.

77.8 - ALPHA-WAVE ENHANCER

Inventores

SAITO MASAMI - Japão

YAGYU TAKASHI

FUKUSHIMA MASATO – Japão

MORIMOTO AKIHISA – Japão

MIYAZAKI TOSHIYUKI – Japão

KARITA KANAKO - Japão

Depositante

NISSHIN FLOUR MILLING CO (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP7126179 – 16/05/1995

Descrição

Complemento alimentar tipo suco obtido a partir da planta com propriedade de estimular a ondas-alfa cerebrais.

#### **78 - Paullinia cupana Kunth.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Peru, Equador, Bolívia)

Patentes – 20

Uso Tradicional: Sementes são estimulantes sendo indicadas para neuralgias, cefaléias, febre e ansiedade. A planta também é usada como cardiotônico, tônico, afrodisíaco, diurético, anti-séptico intestinal. Em longas jornadas é utilizada para diminuir a fome.

Nome(s) Comum(ns)

Guaraná

78.1 - SYNERGISTIC AMOUNTS OF PANAX GINSENG AND PAULLINIA CUPANA IN A COMPOSITION TO ENHANCE COGNITIVE SKILLS

Inventores

GIANESELO VALTER – Suíça

SOLDATI FABIO – Suíça

VIGNUTELLI ALBERTO – Suíça

PETERS MARKUS – EUA

Depositante

BOEHRINGER INGELHEIM INT - Alemanha

Países/Organismos onde foram feitos os Depósitos

Canadá, WIPO, Austrália, México, EUA, China, Rússia, Nova Zelândia.

Nº de Registro e data

NZ539658 – 30/03/2007

RU2005113164 – 27/01/2006

CN1684698 – 19/10/2005

US2005202104 – 15/09/2005

MXPA05003285 – 05/07/2005

AU2003267419 – 19/04/2004

WO2004028550 – 08/04/2004

CA2500154 – 08/04/2004

Descrição

Substância obtida da adição de Guaraná e Ginseg para melhorar a capacidade cognitiva, podendo ser usada como complemento alimentar ou medicação.

78.2 - PHARMACEUTICAL COMPOSITIONS CONTAINING PLANT EXTRACTS, USE OF PHARMACEUTICAL COMPOSITIONS AND METHOD OF TREATMENT

Inventores

DOS SANTOS ADRIANA SCHULZ - Brasil

Depositante

LENDAR DO BRASIL S A (BR); DOS SANTOS ADRIANA SCHULZ (BR)

Organismo onde foi feito o Depósito

WIPO

Nº de Registro e data

WO2007016756 – 12/02/2007

Descrição

Composição farmacêutica contendo quatro plantas, entre elas a Paullinia cupana, com ação estimulante no Sistema Nervoso Central (SNC).

78.3 - ANTI-INFLUENZA VIRUS AGENT AND COMPOSITION CONTAINING THE SAME AND FOOD OR DRINK

Inventores

SHIMIZU KAZUFUMI – Japão

NAGATSUKA YASUKO – Japão

OSAWA KENJI – Japão

ANDO TOMONORI – Japão

SHIMURA SUSUMU – Japão

Depositante

LOTTE CO LTD (JP)



País onde foi feito o Depósito

Coréia do Sul, Japão

N° de Registro e data

JP2004059463 – 26/02/2004

KR20040010390 – 31/01/2004

Descrição

Fitoterápico para tratamento do vírus influenza (gripe) contendo o extrato de várias plantas, entre elas a Paullinia cupana.

78.4 - COMBINED FOODSTUFF CONTAINING NATURAL PHYTOCHEMICAL SUBSTANCES AND INTENDED FOR SPECIAL NOURISHMENT

Inventores

KOCNAR JAN – República Tcheca

NOVAK MIROSLAV CSC - República Tcheca

Depositante

JAN KOCNAR PERFEKTRA S R O (República Tcheca)

País onde foi feito o Depósito

República Tcheca

N° de Registro e data

CZ296024 – 14/012/2004

Descrição

Complemento alimentar contendo o extrato de varais plantas, entre elas a Paullinia cupana.

78.5 - NF-kappaB ACTIVATION INHIBITOR

Inventores

OKAMOTO TAKASHI – Japão

TANAKA KIYOTAKA – Japão

HASEGAWA JUNICHI – Japão

Depositante

ICHIMARU PHARCOS INC (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP2005194246 – 21/07/2005

Descrição

Substância para tratamento dos efeitos do envelhecimento da pele causados pela idade e pela luz, obtido do extrato de várias plantas, entre elas a Paullinia cupana.

78.6 - METHIONINASE INHIBITOR AND ORAL CAVITY COMPOSITION, FOOD AND DRINK CONTAINING THE SAME

Inventores

MAEDA YUICHI – Japão

SHIMIZU KAZUMASA – Japão

OSAWA KENJI – Japão

SHIMURA SUSUMU - Japão

Depositante

LOTTE CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP2005162697 – 23/06/2005

Descrição

Substância para uso oral inibidora da Metioninase obtido do extrato de plantas, entre elas a Paullinia cupana.

78.7 - MATRIX METALLOPROTEASE ACTIVITY INHIBITOR AND AGEING- RESISTANT COSMETIC

Inventores

INOMATA SHINJI – Japão

UMISHIO KENICHI – Japão

KOBAYASHI KOJI – Japão

HINENO TERUHIKO – Japão

Depositante

SHISEIDO CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP2003201229 – 18/07/2003

Descrição

Antagonista da Metaloprotease obtido do extrato de plantas, entre elas a Paullinia cupana, para tratamento da degeneração da pele causado pela idade.

#### 78.8 - USE OF A PRODUCT COMPRISING CATUAMA EXTRACT AS AN ANTITHROMBOEMBOLIC AGENT

##### Inventores

SILVA FILHO OSVALDO – Brasil  
FUJII TADAFISSA – Brasil  
BATISTA CALIXTO JOAO – Brasil  
DE ALMEIDA CABRINI DANIELA – Brasil  
BEIRITH ALESSANDRA – Brasil  
SOARES FERNANDES ELISABETH – Brasil

##### Depositante

CATARINENSE S A LAB (BR); SILVA FILHO OSVALDO (BR); FUJII TADAFISSA (BR); BATISTA CALIXTO JOAO (BR); DE ALMEIDA CABRINI DANIELA (BR); BEIRITH ALESSANDRA (BR); SOARES FERNANDES ELISABETH (BR)

##### Organismo onde foi feito o Depósito

WIPO

##### N° de Registro e data

WO02096443 – 05/12/2002

##### Descrição

Agente anti-tromboembólico obtido da adição do extrato de várias plantas, entre elas a Paullinia cupana.

#### 78.9 - USE OF A PRODUCT COMPRISING CATUAMA EXPTRACT AS AN ANTIDEPRESSANT AGENT AND IN ANXIETY DISORDERS

##### Inventores

SILVA FILHO OSVALDO – Brasil  
FUJII TADAFISSA – Brasil  
BATISTA CALIXTO JOAO – Brasil  
BAUERMANN BORTOLANZA LESLEI – Brasil  
CAMPOS MARIA MARTHA – Brasil

##### Depositante

CATARINENSE S A LAB (BR); SILVA FILHO OSVALDO (BR); FUJII TADAFISSA (BR); BATISTA CALIXTO JOAO (BR); BAUERMANN BORTOLANZA LESLEI (BR); CAMPOS MARIA MARTHA (BR)

##### Organismo onde foi feito o Depósito

WIPO

##### N° de Registro e data

WO02096442 – 05/12/2002

##### Descrição

Substância com propriedades ansiolíticas para tratamento de desordens de ansiedade obtida da junção do extrato de várias plantas, entre elas a Paullinia cupana.

#### 78.10 - USE OF A PRODUCT COMPRISING CATUAMA EXTRACT AS AN ANTIOXIDANT AND CEREBRAL VASODILATOR AGENT

##### Inventores

SILVA FILHO OSVALDO – Brasil  
FUJII TADAFISSA – Brasil  
BATISTA CALIXTO JOAO – Brasil  
DE ALMEIDA CARINI DANIELA – Brasil  
BEIRITH ALESSANDRA – Brasil  
ANDRE EUNICE – Brasil  
SCHLEMPER VALFREDO – Brasil  
SOARES FERNANDES ELIZABETH – Brasil

##### Depositante

CATARINENSE S A LAB (BR); SILVA FILHO OSVALDO (BR); FUJII TADAFISSA (BR); BATISTA CALIXTO JOAO (BR); BAUERMANN BORTOLANZA LESLEI (BR); CAMPOS MARIA MARTHA (BR)

##### Organismo onde foi feito o Depósito

WIPO

##### N° de Registro e data

WO02096442 – 02/12/2002

##### Descrição

Agente com propriedades anti-oxidantes de vasodilatadora cerebral da junção do extrato de várias plantas, entre elas a Paullinia cupana.

#### 78.11 - INTELLECT-TROPIC MATERIAL

##### Inventores

SUZUKI IKUISA - Japão  
WATANABE YASUYUKI - Japão

NAKANO KATSUMA - Japão

Depositante

MIE KARIYOU KK (JP); SUZUKI IKUISA (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2002029981 – 29/01/2002

Descrição

Componente ativo obtido do extrato da planta para atuação no intelecto.

78.12 - ANTI-DENTAL CARIES AGENT

Inventores

TAMESADA MAKOTO – Japão

KAWAMURA NAOMI – Japão

YOSHII KIYOSHI – Japão

Depositante

KOBAYASHI PHARMA (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2001089344 – 03/04/2001

Descrição

Agente anti-cáries cujo princípio ativo é extraído da planta.

78.13 - NUTRITION SUPPLEMENTING FOOD FOR ENHANCING REPRODUCTIVE FUNCTION

Inventores

FUJII TAKESHI - Japão

Depositante

Idem

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2000316528 – 21/11/2000

Descrição

Complemento alimentar para melhorar a fertilidade que contem o extrato da planta.

78.14 - PHARMACEUTICAL COMPOSITIONS COMPRISING A XANTHINE AND A CATECHIN

Inventores

SUBBIAH RAVI M T - EUA

Depositante

RIO PHARMACEUTICALS LIMITED (GB); SUBBIAH RAVI M T (EUA)

Organismo onde foi feito o Depósito

WIPO

Nº de Registro e data

WO9742957 – 20/11/1997

Descrição

Composição farmacêutica obtida a partir do extrato da planta com propriedade de inibir a agregação plaquetária.

78.15 - WEIGHT REDUCTION NUTRITIONAL SUPPLEMENT

Inventores

Depositante

SCHORPION ERIC (Bélgica)

País onde foi feito o Depósito

Bélgica

Nº de Registro e data

BE1009545 – 06/05/1997

Descrição

Complemento alimentar complexo para perda de peso que contem a planta como parte de seus componentes.

78.16 - TYROSINASE BIOSYNTHESIS PROMOTOR AND HAIR COSMETIC AND SUN-BURN COSMETIC

Inventores

MATSUYAMA YOSHIHIRO – Japão

SAKANO TOSHIHIRO – Japão

FUJIWARA NOBUNORI – Japão

Depositante

MANDAMU KK (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP8268863 – 15/10/1996

Descrição

Obtenção a partir do extrato da planta de promotor da biossíntese da tirosinase (estimuladora da formação de melanina) para uso em cosméticos e fármacos.

## 78.17 - TESTOSTERONE-5ALPHA-REDUCTASE INHIBITOR

Inventores

SUZUKI KENICHI – Japão

IMAMURA KOJI – Japão

OKAJIMA TAKAKO – Japão

URUSHIZAKI FUMIO – Japão

Depositante

TAISHO PHARMA CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP7033673 – 03/02/1995

Descrição

Obtenção a partir da planta do inibidor da 5-alfa-testosterona reductase para tratamento da calvície.

## 78.18 - USE OF PAULLINIA CUPANA IN A PHYTO-ACTIVE COMPOSITION FOR LOSING EXCESSWEIGHT OR FATTY TISSUE

InventoresDepositante

PIRMEZ TH - Bélgica

País onde foi feito o Depósito

Bélgica

Nº de Registro e data

BE1005963 -05/04/1994

Descrição

Fitoterápico desenvolvido a partir da planta para tratamento de excesso de peso.

## 78.19 - NOVEL LOW-CALORY DIETETIC COMPOSITION

Inventores

PAUL PRUNET - França

Depositante

BIOES LABORATOIRES (FR)

País onde foi feito o Depósito

França

Nº de Registro e data

FR2687548 – 27/08/1993

Descrição

Complemento alimentar de baixas calorias contendo a planta ou seu extrato.

## 78.20 - GUARANA SEED EXTRACT AND METHOD OF PREPARATION

Inventores

SUBBIAH M T RAVI - EUA

Depositante

UNIV CINCINNATI (EUA)

País onde foi feito o Depósito

EUA

Nº de Registro e data

US4861594 – 29/08/1989

Descrição

Obtenção a partir do extrato da planta de substância inibidora da agregação plaquetária.

**79 - Pentaclethra macroloba (Willd.) Kuntze**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Guianas, Suriname, Venezuela, Colômbia), Panamá.

Patentes – 1

Uso Tradicional: Adstringente. Sementes são indicadas para picadas de cobra e cicatrizes ulcerantes.

## 79.1 - TRYPSIN INHIBITORS WITH INSECTICIDAL PROPERTIES OBTAINED FROM PENTACLETHRA MACROLOBA

Inventores

CHEN RUZHU – EUA  
 SCHUBERT KAREL R – EUA  
 CZAPLA THOMAS H – EUA

Depositante

PIONEER HI BRED INT (EUA); UNIV OKLAHOMA STATE (EUA) em 25/02/2003 e 09/11/1999  
 SCHUBERT KAREL RALPH (EUA) em 01/04/1999 e 22/05/1998

País/Organismos onde foram feitos os Depósitos

WIPO, EUA, Escritório Europeu.

Nº de Registro e data

US6525175 – 25/02/2003  
 US6384302 – 07/05/2002  
 US5981722 – 09/11/1999  
 WO9915009 – 01/04/1999  
 US5756661 – 26/05/1998  
 WO9821244 - 22/05/1998  
 EP0804485 – 05/11/1997  
 US5672680 – 30/09/1997  
 WO9719109 – 29/05/1997

Descrição

Composição isolada da planta com utilização no controle de pestes, especialmente insetos.

**80 - *Pfaffia glomerata* (Spreng.) Pedersen**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Bolívia)

Patentes – 1

Uso Tradicional: Usada contra diarreia e hemorróidas.

## 80.1 - COMPOSITION

Inventores

SHIBUYA TAKASHI – Japão  
 ARIO TAKESHI – Japão  
 FUKUDA SHIGEATSU – Japão

Depositante

HAYASHIBARA BIOCHEM LAB (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP11100325 – 13/04/1999

Descrição

Composição obtida com a adição de extratos da planta adicionados à vitaminas com o objetivo de fortalecer o sistema imunológico, com propriedades anti-alérgicas e neurotrópicas, promovendo ou mantendo a saúde.

**81 - *Phlebodium decumanum* (Willd.) J. Sm.**

Regiões Encontradas: Amazônia, Honduras.

Patentes – 8

Uso Tradicional: Anti-tussígeno.

## 81.1 - UTILIZATION OF FORMULATIONS BASED ON WATER-SOLUBLE FRACTIONS OF PHLEBODIUM DECUMANUM(EXPLY-37) AND POLYPODIUM LEUCOTOMOS AS NUTRITIONAL SUPPLEMENT IN THE PREVENTION AND REVERSION OF EXCESSIVE PHYSICAL EFFORT SYNDROME

Inventores

YESARES FERRER MIGUEL – Espanha  
 DE TERESA GALVAN CARLOS – Espanha  
 ALCAIDE GARCIA ANTONIO – Espanha  
 YESARES MORILLAS MIGUEL ENRIQUE - Espanha

Depositante

HELSINT S A L (ES); HELECHOS INTERNACIONAL HONDURA (HN); YESARES FERRER MIGUEL (ES); TERESA GALVAN CARLOS DE (ES); ALCAIDE GARCIA ANTONIO (ES); YESARES MORILLAS MIGUEL ENRIQU (ES)

País/Organismo onde foram feitos o Depósitos

Espanha, WIPO

Nº de Registro e data

WO0043022, ES2146555 – 27/07/2000

Descrição

Formulação baseada em substância extraída da planta com propriedades de melhora a resistência física, do sistema imunológico, prevenindo lesão nos tecidos (ósseo, cartilaginoso, etc) principalmente após exercícios físicos intensos.

81.2 - WATER-SOLUBLE FRACTIONS OF PHLEBODIUM DECUMANUM AND ITS USE AS NUTRITIONAL SUPPLEMENT IN AIDS AND CANCER PATIENTS

Inventores

FERRER MIGUEL YESARES - Espanha  
 MEDINA JORGE A MENDOZA – Honduras  
 CACERES GIOVANNA MARISOL RUIZ – Honduras  
 GARCIA ANTONIO ALCAIDE - Espanha  
 MORILLAS MIGUEL ENRIQUE YESARE - Espanha

Depositante

HELSINT S A L (EUA)

País onde foi feito o Depósito

EUA

Nº de Registro e data

US6228366 – 08/05/2001

Descrição

Complemento alimentar contendo substância isolada e purificada da planta (EXPLY-37) para a utilização em pacientes com caquexia portadores de HIV ou cânceres.

81.3 - HYDROSOLUBLE FRACTIONS OF PHLEBODIUM DECUMANUM AND USE THEREOF AS NUTRITIONAL COMPLEMENTS IN AIDS AND CANCER PATIENTS

Inventores

YESARES FERRER MIGUEL - Espanha  
 MENDOZA MEDINA JORGE A –Honduras  
 RUIZ CACERES GIOVANNA MARISOL – Honduras  
 ALCAIDE GARCIA ANTONIO - Espanha  
 YESARES MORILLAS MIGUEL ENRIQUE - Espanha

Depositante

HELSINT S A L (ES); HELECHOS INTERNACIONAL HONDURA (HN); YESARES FERRER MIGUEL (ES); MENDOZA MEDINA JORGE A (HN); RUIZ CACERES GIOVANNA MARISOL (HN); ALCAIDE GARCIA ANTONIO (ES); YESARES MORILLAS MIGUEL ENRIQU (ES)

Organismo onde foi feito o Depósito

WIPO

Nº de Registro e data

WO9906058 – 11/02/1999

Descrição

Patente similar à anterior.

81.4 - USE OF FORMULATIONS BASED ON A WATER-SOLUBLE FRACTION OF PHLEBODIUM DECUMANUM AS A NUTRITIONAL COMPLEMENT IN THE TREATMENT OF THE CACHECTIC SYNDROME IN ONCOLOGICAL PATIENTS.

Inventores

YESARES FERRER MIGUEL – Espanha  
 MENDOZA MEDINA JORGE A – Honduras

Depositante

HELSINT S A L (ES); HELECHOS INTERNACIONAL HONDURA (HN)

País onde foi feito o Depósito

Espanha

Nº de Registro e data

ES2137900 – 16/12/1999

Descrição

Idem às anteriores.

81.5 - FORMULATIONS BASED ON A WATER-SOLUBLE FRACTION OF PHLEBODIUM DECUMANUM, AND USE THEREOF IN THE TREATMENT OF THE CACHECTIC SYNDROME IN AIDS PATIENTS

Inventores

YESARES FERRER MIGUEL – Espanha  
 MENDOZA MEDINA JORGE A – Honduras  
 RUIZ CACERES GIOVANNA – Honduras  
 ALCAIDE GARCIA ANTONIO - Espanha

Depositante

HELSINT S A L HELECHOS INTERNA (ES)

País onde foi feito o Depósito

Espanha

Nº de Registro e data

ES2124675 – 01/02/1999

Descrição

Idem às anteriores.

81.6 - PHARMACEUTICAL COMPOSITION HAVING ACTION IN CURING RECOGNITION DYSFUNCTION AND/OR NERVOUS IMMUNE DYSFUNCTION

Inventores

QUINTANILLA ALMAGRO ELISEO – Espanha

DIAZ ALPERI JOAQUIN – Espanha

Depositante

ESP FARMACEUTICAS CENTRUM AS (ES)

Países/Organismo onde foi feito o Depósito

Escritório Europeu, Japão, EUA.

Nº de Registro e data

US5601829 - 11/02/1997

ES2088770 – 01/09/1996

JP7304681 - 21/11/1995

EP0680762 – 08/11/1995

Descrição

Composição farmacêutica isolada de extratos da planta Phlebodium decumanum e de outras, para tratamento de desordens neuroimunológicas e cognitivas, como a Sindr. de Alzheimer.

**82 - Phyllanthus niruri L.**

Regiões Encontradas: Amazônia, América Central, Caribe, Brasil Sul, África

Patentes – 15

Uso Tradicional: Usado para desordens urinárias, possui propriedades diuréticas, muito usado como promovedor da eliminação de pedras da bexiga e rins. Usado também para “amarelão”, diabetes e malária.

82.1 - ANTI-BABESIA AGENT EXTRACTED FROM PLANT

Inventores

YOSHIHARA TERUHIKO – Japão

MATSUURA HIDEYUKI – Japão

SUBEKI – Japão

MAEDE YOSHIMITSU – Japão

KATAKURA MASARU – Japão

NOMURA SHINKICHI – Japão

Depositante

JAPAN SCIENCE & TECH AGENCY (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2005314345 – 10/11/2005

Descrição

Agente para prevenção e tratamento de protozoários do gênero Babesia (intra-eritrócitos) obtido a partir de extrato de plantas, entre elas a Phyllanthus niruri.

82.2 - HERBAL COMPOSITIONS FOR EFFECTIVE TREATMENT OF AIDS, PREPARATION THEREOF AND METHOD FOR TREATMENT OF AIDS PATIENTS

Inventores

AYARE SHAMBABU (IN)

Depositante

Idem

Organismo onde foi feito o Depósito

WIPO

Nº de Registro e data

WO2005030232 – 07/04/2005

Descrição

Composição obtida a partir do extrato de várias plantas, entre elas a Phyllanthus niruri, para o tratamento de HIV e AIDS.

82.3 - ANTICARIOGENIC AGENT AND COMPOSITION FOR ORAL CAVITY

Inventores

TAMURA KOKICHI – Japão

Depositante

MARUZEN PHARMA (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2003119117 – 23/04/2003

Descrição

Agente anti-cariogênico para uso oral, inibidor da glucosiltransferase, obtido do extrato de plantas, entre elas a Phyllanthus niruri.

#### 82.4 - SKIN CARE PREPARATION

##### Inventores

YAMASHITA MASAHIRO – Japão

FUJITA SANAE – Japão

##### Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP2002308750 – 23/10/2002

##### Descrição

Medicação para rapidamente aumentar a proteção da pele contra raios UV, prevenindo inflamação, hiperemia ou escurecimento após queimaduras solares. O agente que promove essa proteção é retirado de uma série de plantas, entre elas a Phyllanthus niruri.

Obs: Mesma patente de 3.1, 54.1.

#### 82.5 - SKIN CARE PREPARATION FOR PREVENTION OF CHAPPED SKIN

##### Inventores

MAEDA NORITOSHI – Japão

OTA MASAHIRO – Japão

##### Depositante

SHISEIDO CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP2001261545 – 26/09/2001

##### Descrição

Substância para a prevenção de alterações de pele, como vermelhidão, ressecamento ou dor obtida a partir do extrato da planta. Pode ser usado em enfermidades (eczemas, dermatites, etc) ou pessoas com este tipo característico de pele.

#### 82.6 - THERAPEUTIC AGENT FOR HYPERLIPEMIA

##### Inventores

ATSUMI KIMINORI – Japão

KIKUKAWA KEIICHIRO – Japão

##### Depositante

SANGI KK (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP2000319188 – 21/11/2000

##### Descrição

Agente terapêutico obtido da planta para o tratamento de hiperlipedemia.

#### 82.7 - HAIR DYEING COMPOSITION

##### Inventores

KIMURA ASANO – Japão

YOSHINO TERUHIKO – Japão

TAKADA KOJI – Japão

##### Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP10130129 – 19/05/1998

##### Descrição

Substância para atuar na prevenção de dermatites de contato e da queda de cabelo, obtida de plantas, entre elas a Phyllanthus niruri.

#### 82.8 - LIPID METABOLISM IMPROVING AND HEPATIC DISORDER SUPPRESSING AGENT

##### Inventores

YOSHIZAWA TOYOKICHI – Japão

NAKASUMI TETSUO – Japão

SUGIURA MINORU – Japão

MINAGAWA YUMIKO – Japão



Depositante

NIPPON MEKTRON KK (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP9241176 – 16/09/1997

Descrição

Agente terapêutico extraído da planta para a melhora do metabolismo de lipídios e supressor de desordens hepáticas.

## 82.9 - LIVING BODY-AGING PREVENTIVE AND COMPOSITION FOR SKIN

Inventores

ADACHI HIROSHI – Japão

ISHIMARU HIDEHIKO – Japão

HAYASHI TATSUO – Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP8176004 – 09/07/1996

Descrição

Agente para prevenção do envelhecimento da pele extraído da planta.

## 82.10 - AYURVEDIC COMPOSITION FOR THE PROPHYLAXIS AND TREATMENT OF AIDS, FLU, TB AND OTHER IMMUNO-DEFICIENCIES AND THE PROCESS FOR PREPARING THE SAME.

Inventores

ROHATGI SURENDRA – Índia

DepositantePaís onde foi feito o Depósito

EUA

N° de Registro e data

US5529778 – 25/06/1996

Descrição

Composição ayurvética para prevenção e profilaxia de SIDA, gripe, tuberculose ou outras afecções relacionadas à imunossupressão.

## 82.11 - INHIBITOR OF TYROSINASE ACTIVITY

Inventores

KOMAZAKI HISAYUKI – Japão

SHIBATA YUKI – Japão

YAGI EIICHIRO – Japão

NAGANUMA MASAKO – Japão

FUKUDA MINORU – Japão

Depositante

SHISEIDO CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP8012566 – 16/01/1996

Descrição

Substância inibidora da atuação da tirosinase (enzima que atua nos melanócitos), para o clareamento da pele, principalmente após queimaduras devidas a raios solares. É extraído de várias plantas, entre elas a Phyllanthus niruri.

Obs: Mesma patente de 86.6.

## 82.12 - ANDROGENIC HORMONE-RESISTANT AGENT

Inventores

ARAKI KEIKO – Japão

HAKAMATA YUSUKE – Japão

HIRAYAMA YUTAKA - Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP5070360 – 23/03/1993

Descrição

Extrato podendo conter plantas de origem Chinesa, Japonesa ou Peruana (a *Phyllanthus niruri* faz parte desse último grupo) para o tratamento de doenças relacionadas aos hormônios androgênicos (alopecia, acne, secreção sebácea excessiva, etc).

Obs: Mesma patente de 87.3.

#### 82.13 - ANTI-RETROVIRUS AGENT

##### Inventores

HIGUCHI HIROTAKA – Japão

OGATA TAKAHIRO – Japão

MATSUMOTO HIDEKI – Japão

##### Depositante

TSUMURA & CO (JP)

##### País/Organismos onde foram feitos os Depósitos

Japão, Escritório Europeu, WIPO

##### Nº de Registro e data

EP0539587 – 05/05/1993

WO9220345 – 26/11/1992

JP3206044– 09/09/1991

##### Descrição

Agente anti-retroviral obtido a partir da planta.

#### 82.14 - METHOD OF TREATING RETROVIRUS INFECTION

##### Inventores

VENKATESWARAN PINAYUR S – EUA

MILLMAN IRVING – EUA

BLUMBERG BARUCH S – EUA

##### Depositante

FOX CHASE CANCER CENTER (EUA)

##### Países/Organismos onde foram feitos os Depósitos

EUA, Dinamarca, Austrália, WIPO, Escritório Europeu

##### Nº de Registro e data

AU617068B – 14/11/1991

EP0407452 – 16/01/1991

US4937074 – 26/06/1990

DK234590 – 28/09/1990

WO8909059 – 05/10/1989

##### Descrição

Tratamento anti-retroviral através da administração de extrato da planta.

#### 82.15 - COMPOSITION, PHARMACEUTICAL PREPARATION AND METHOD OF TREATING VIRAL HEPATITIS

##### Inventores

VENKATESWARAN PINAYUR S – EUA

MILLMAN IRVING – EUA

BLUMBERG BARUCH S – EUA

##### Depositante

FOX CHASE CANCER CENTER (EUA)

##### Países/Organismo onde foi feito o Depósito

Escritório Europeu, EUA, Canadá.

##### Nº de Registro e data

CA1268712 – 08/05/1990

US4673575 – 16/06/1987

EP0199429 – 29/10/1986

##### Descrição

Substância farmacêutica para tratamento de pessoas com infecção viral hepática, extraída da planta.

#### **83 - *Physalis angulata* L.**

Regiões Encontradas: Amazônia, América Central, Caribe, México, EUA, algumas regiões tropicais da África e Ásia.

Obs: Extremamente comum na América Latina tropical, mas provavelmente introduzida na região.

##### Patentes – 6

Uso Tradicional: Calmante, depurativo, diurético, usada contra dores reumáticas. Juntamente com urucum e açai, é usada contra o “amarelão”.

#### 83.1 - ANTIBACTERIAL COMPOSITION FOR PREVENTING TOOTH DECAY, CONTAINING TRITERPENE-BASED COMPOUND SEPARATED FROM MEDICAL PLANT

##### Inventores

BYUN YU RYANG – Coreia do Sul

HWANG JAE KWAN – Coreia do Sul

KIM JI EUN – Coreia do Sul

PARK GYEONG MIN – Coréia do Sul  
 PARK JEONG HUI – Coréia do Sul  
 SIM JAE SEOK – Coréia do Sul

Depositante

HWANG JAE KWAN (Coréia do Sul)

País onde foi feito o Depósito

Coréia do Sul

Nº de Registro e data

KR20020068424 – 27/08/2002

Descrição

Composto triterpene obtido do extrato da planta com propriedades anti-bacterianas contra a flora oral para ser utilizado nos cuidados dentários.

83.2 - PROCESS FOR ISOLATING PHYSALINS FROM PLANTS AND PHARMACEUTICAL COMPOSITIONS CONTAINING PHYSALINS

Inventores

TOMASSINI THEREZINHA C – Brasil  
 DOS SANTOS RICARDO R – Brasil  
 SOARES MILENA B – Brasil  
 XAVIER DEISE CRISTINA D – Brasil  
 BARBI NANCY S – Brasil  
 RIBEIRO IVONE M – Brasil  
 SOARES RENATA O D – Brasil  
 FERNANDEZ-FERREIRA EDMIR – Brasil

Depositante

FUNDACAO OSWALDO CRUZ (BR)

País onde foi feito o Depósito

EUA

Nº de Registro e data

US2005101519 – 12/05/2005

US2002103386 – 01/08/2002

Descrição

Processo para se obter o extrato da planta para tratamento de infecções causadas por protozoários e profilaxia e tratamento de doenças auto-imunes em mamíferos.

83.3 - SKIN AGING INHIBITOR

Inventores

CHIBA KATSUYOSHI – Japão  
 SONE TOSHIRO – Japão  
 MIYAZAKI KOJI – Japão  
 HANAMIZU TOMOKO – Japão  
 NISHISAKA FUKIKO – Japão  
 MATSUMOTO SACHIKO – Japão  
 AIYAMA RITSUO – Japão

Depositante

YAKULT HONSHA KK (JP)

Países/Organismos onde foram feitos os Depósitos

WIPO, Japão, Escritório Europeu, EUA.

Nº de Registro e data

US2004028643 – 12/02/2004

EP1352640 – 15/10/2003

JP2002179581 – 23/06/2002

WO0247656 – 20/06/2002

Descrição

Substância obtida do extrato de várias plantas, entre elas a Physalis angulata, para a prevenção e tratamento do envelhecimento da pele.

Obs: Mesma patente de 71.3.

83.4 - HAIR CARE PREPARATION COMPOSITION

Inventores

SUGIMOTO MASANORI – Japão  
 ISHIMARU HIDEHIKO – Japão  
 SHIMOGAKI HISAO – Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP2002020242 – 23/01/2002

DescriçãoAgente extraído de diversas plantas, entre elas a *Physalis angulata*, para prevenir e tratar a queda de cabelo.

Obs: Mesma patente de 20.1.

## 83.5 - GALENICAL DRUG-CONTAINING ANTIVIRAL AGENT

Inventores

HOZUMI TOYOJI – Japão

MATSUMOTO TAKAO – Japão

OYAMA HARUO – Japão

NANBA TSUNEO – Japão

SHIRAKI KIMIYASU – Japão

KUROKAWA MASAHIKO – Japão

HATTORI YUKIO – Japão

KADOTA SHIGETOSHI – Japão

Depositante

SHOWA SHELL SEKIYU (JP); NANBA TSUNEO (JP); SHIRAKI KIMIYASU (JP)

Países/Organismo onde foram feitos os Depósitos

Escritório Europeu, Japão, EUA.

N° de Registro e data

US5411733 – 02/05/1995

JP6025003 – 01/02/1994

EP0568001 – 03/11/1993

DescriçãoAgente fitoterápico anti-retroviral contendo o extrato de várias plantas, entre elas a *Physalis angulata*.

## 83.6 - FOOD FOR IMPROVING BLOOD PRESSURE AND BLOOD SUGAR LEVEL

Inventores

HANEDA TAKEO - Japão

Depositante

Idem

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP61143324 – 01/07/1986

Descrição

Complemento alimentar para melhorar a pressão arterial e os níveis de açúcares no sangue feito a partir do extrato da planta.

**84 - *Phytolacca octandra* L.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Peru, Bolívia), Zona Tropical.

Patentes – 1Uso Tradicional:

Obs: Sem fonte confiável.

## 84.1 - SKIN CARE PREPARATION AND SKIN CARE COMPOSITION

Inventores

SAKATA OSAMU – Japão

HOSHINO HIROSHI – Japão

TABATA HOMARE – Japão

YOSHITANI SATOSHI – Japão

YOSHIMI FUMINOBU - Japão

Depositante

KOSE CORP (JP); MITSUI CHEMICALS INC (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP2002020232 – 23/01/2002

DescriçãoSubstância extraída de várias plantas, inclusive a *Phytolacca octandra*, para o clareamento da pele através da inibição da melanogênese.

Obs: Mesma patente de 95.1.

**85 - *Piper aduncum* L.**

Regiões Encontradas: Amazônia, Brasil, Paraguai, América Central, Caribe, México.

Patentes – 3

Uso Tradicional: Usada contra eripelas, promovedor da secreção biliar, adstringente e fortalecedor do útero para prevenir seu prolapso.

#### 85.1 - EXTRACTION OF ACTEOSIDE

##### Inventores

WATANABE JUN – Japão  
KASAI KOICHI – Japão  
KANEGAE RYOTA – Japão  
ARIGA TOSHIKI – Japão  
TOBE KOUICHIROU – Japão

##### Depositante

KIKKOMAN CORP (JP)

##### País onde foi feito o Depósito

Japão

##### Nº de Registro e data

JP2000302797 – 31/10/2000

##### Descrição

Obtenção da substância acteoside (faz a proteção da membrana endotelial dos vasos contra oxidação) a partir da planta.

#### 85.2 - THERAPEUTIC AGENT FOR HEPATITIS

##### Inventores

WATANABE JUN – Japão  
KASAI KOICHI – Japão  
KANEGAE RYOTA – Japão  
SAITO MINORU – Japão  
ISHIKAWA HIROHARU – Japão  
EISAKI KATSUKO – Japão  
NAGANO SHIGERU – Japão  
ARIGA TOSHIKI – Japão  
TOBE KOICHIRO – Japão

##### Depositante

KIKKOMAN CORP (JP)

##### País onde foi feito o Depósito

Japão

##### Nº de Registro e data

JP2000297043 – 24/10/2000

##### Descrição

Obter um novo agente terapêutico para a hepatite a partir do extrato da planta.

#### 85.3 - HISTAMINE LIBERATION INHIBITOR AND COSMETIC AND FOOD PRODUCT CONTAINING THE SAME

##### Inventores

OGURA KYOICHI - Japão

##### Depositante

SUNTORY LTD (JP)

##### País onde foi feito o Depósito

Japão

##### Nº de Registro e data

JP8053360 – 27/02/1996

##### Descrição

Obtenção de inibidor da hialuronidase e da liberação da histamina (propriedades anti-inflamatórias e anti-alérgicas), para utilização em cosméticos e produtos alimentícios, a partir do extrato de várias plantas, entre elas a Piper aduncum.

Obs: Mesma patente de 56.9.

#### **86 - Piper angustifolium R.&Pav.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil)

##### Patentes – 6

Uso Tradicional: Para melhorar a digestão, hemostático, cura de feridas, leucorréia, menorragia.

#### 86.1 - AGENT FOR TREATING/PREVENTING OBESITY, HYPERLIPEMIA AND ARTERIOSCLEROTIC DISEASE

##### Inventores

YOSHIZUMI KAZUMA – Japão  
MORIYAMA TATSUYA – Japão  
OZASA SEIKO – Japão  
KAWADA TERUO – Japão

##### Depositante

FANCL CORP (JP); UNIV KYOTO (JP)

##### País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP2006225297 – 31/08/2006

Descrição

Obtenção de agente inibidor da secreção de VLDL a partir do extrato de várias plantas, entre elas a Piper angustifolium.

#### 86.2 - FAT CELL DIFFERENTIATION PROMOTER

Inventores

SEKIYA KEIZO – Japão

KUSANO SHUICHI – Japão

OKI NAOKO – Japão

OKADA ATSUNORI – Japão

Depositante

NAT AGRICULTURE & BIO ORIENTED (JP); FUJI SANGYO CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP2006028049 – 02/02/2006

Descrição

Processo para a obtenção de promotor da diferenciação da célula adiposa (grandes para pequenas), feito a partir de princípio ativo da planta para uso em medicações.

#### 86.3 - PREPARATION COMPOSITION FOR EXTERNAL USE FOR SKIN AND BATH AGENT COMPOSITION; BATHING AGENT COMPOSITION

Inventores

MORI SHINOBU – Japão

ICHII YUJI – Japão

YOROZU HIDENORI – Japão

Depositante

KAO CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP9208483 – 12/08/1997

JP9110674, JP9110673 – 28/04/1997

Descrição

Solução para ser usada na pele contendo extratos de plantas das famílias Piperaceae e Cirsium adicionados a outras substâncias (xantina, salbutamol entre outras) com propriedades adstringentes. A Piper angustifolium pode ser usada na preparação.

#### 86.4 - COMPOSITIONS AND METHOD FOR DECOMPOSING ADIPOSE TISSUE; ADIPOSE TISSUE DECOMPOSING AGENT

Inventores

KUBO MICHINORI – Japão

MATSUDA REIKO – Japão

Depositante

SENJU PHARMA CO (JP)

Países onde foi feito o Depósito

EUA, Japão

N° de Registro e data

US4859468 – 22/08/1989

JP62081324 – 14/04/1987

Descrição

Composição farmacêutica a partir de extratos de Piper angustifolium e/ou Boldea fragrans para atuar na decomposição de tecidos adiposos, atuando no tratamento da obesidade.

#### 86.5 - FOOD AND DRINK HAVING PREVENTING ACTION ON FATNESS

Inventores

KUBO MICHINORI – Japão

MATSUDA REIKO – Japão

Depositante

SENJU PHARMA CO (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP62079755 – 13/04/1987

Descrição

Método para a criação de comidas e bebidas que não provoquem ganho de peso através da adição de extratos de Piper angustifolium e/ou Boldea fragrans às mesmas.

#### 86.6 - INHIBITOR OF TYROSINASE ACTIVITY

##### Inventores

KOMAZAKI HISAYUKI – Japão

SHIBATA YUKI – Japão

YAGI EIICHIRO – Japão

NAGANUMA MASAKO – Japão

FUKUDA MINORU – Japão

##### Depositante

SHISEIDO CO LTD (JP)

##### País onde foi feito o Depósito

Japão

##### N° de Registro e data

JP8012566 – 16/01/1996

##### Descrição

Substância inibidor da atuação da tirosinase (enzima que atua nos melanócitos), para o clareamento da pele, principalmente após queimaduras devidas a raios solares. É extraído de várias plantas, entre elas a Phyllanthus angustifolium.

Obs: Mesma patente de 82.11.

#### **87 - Piper elongatum Vahl.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Peru, Bolívia, Equador, Brasil)

##### Patentes – 3

Uso Tradicional: Contra hemorragias, leucorreia e como diaforético.

#### 87.1 - COSMETIC COMPOSITION CONTAINING MOISTURIZING PLAT EXTRACT

##### Inventores

TOKI MASAKO – Japão

KONDO MITSUKO – Japão

MAEDA MUNENORI – Japão

##### Depositante

ICHIMARU PHARCOS INC (JP)

##### País onde foi feito o Depósito

Japão

##### N° de Registro e data

JP2000336024 – 05/12/2000

##### Descrição

Cosmético obtido a partir do extrato de várias plantas, entre elas a Piper elongatum, para a prevenção e tratamento de problemas decorrentes do ressecamento da pele e anexos.

#### 87.2 - INHIBITOR OF TYROSINASE ACTIVITY

##### Inventores

KOMAZAKI HISAYUKI – Japão

SHIBATA YUKI – Japão

YAGI EIICHIRO – Japão

NAGANUMA MASAKO – Japão

FUKUDA MINORU – Japão

##### Depositante

SHISEIDO CO LTD (JP)

##### País onde foi feito o Depósito

Japão

##### N° de Registro e data

JP8012566 – 16/01/01996

##### Descrição

Obtenção de substância inibidora da tirosinase a partir do extrato de várias plantas, entre elas a Piper elongatum, para processos de clareamento da pele.

#### 87.3 - ANDROGENIC HORMONE-RESISTANT AGENT

##### Inventores

ARAKI KEIKO – Japão

HAKAMATA YUSUKE – Japão

HIRAYAMA YUTAKA - Japão

##### Depositante

LION CORP (JP)

##### País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP5070360 – 23/03/1993

Descrição

Extrato podendo conter plantas de origem Chinesa, Japonesa ou Peruana (a Piper elongatum faz parte desse último grupo) para o tratamento de doenças relacionadas aos hormônios androgênicos (alopecia, acne, secreção sebácea excessiva, etc).

Obs: Mesma patente de 82.12.

**88 - Plumeria succuba Spruce ex Müll. Arg.**

Regiões Encontradas: Amazônia

Patentes – 1

Uso Tradicional: Usada como vermífugo, contra prisão de ventre, pode ser tóxica e provocar vômitos. Ainda pode ser usado contra úlceras e verrugas.

## 88.1 - SKIN LOTION

Inventores

HOSHINO HIROSHI – Japão

HATA TOMONORI – Japão

NISHIO MAKI – Japão

TAKAMATSU SATOSHI – Japão

Depositante

KOSE CORP (JP); TANABE SEIYAKU CO (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2001261544 – 26/09/2001

Descrição

Composto dérmico inibidor da produção de melanina para clareamento da pele obtido do extrato de plantas, entre elas a Plumeria succuba.

Obs: Mesma patente de 39.2.

**89 - Pothomorphe umbellata (L.) Miq.**

Regiões Encontradas: Amazônia.

Patentes – 2

Uso Tradicional: Diurético, anti-pirético, no tratamento da malária, inflamações desordens hepáticas, erisipelas. Descrito como anti-epilético.

## 89.1 - USE OF POTHOMORPHE UMBELLATA EXTRACT, COMPOSITION ON BASIS OF POTHOMORPHE UMBELLATA EXTRACT AND METHOD OF APPLICATION OF THE POTHOMORPHE UMBELLATA EXTRACT

Inventores

BARROS SILVIA BERLANGA DE MORA – Brasil

ROPKE CRISTINA DISLICH – Brasil

Depositante

USP, FAPESP

Países/Organismos onde foram feitos os Depósitos

Escritório Europeu, WIPO, México, EUA, Austrália.

Nº de Registro e data

MXPA05003081 – 19/05/2006

US2006062858 – 23/03/2006

EP1578433 – 28/09/2005

AU2003264191 – 08/04/2004

WO2004026323 – 01/04/2004

Descrição

Preparação dermocosmética e farmacêutica preparada do extrato da planta para o tratamento e prevenção de fotoenvelhecimento na pele, dor cutânea e câncer de pele.

## 89.2 - AGENT FOR PREVENTING AND IMPROVING GRAY HAIR

Inventores

SUGIMOTO MASANORI – Japão

ISHIMARU HIDEHIKO – Japão

SHIMOGAKI HISAO – Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2002020243 – 23/01/2002

Descrição



Produto extraído de diversas plantas, entre elas a Pothomorphe umbellata, com o objetivo de prevenir e tratar cabelos brancos pela ativação dos melanócitos.

Obs: Mesma patente de 7.1, 18.1, 25.2, 42.1, 52.2, 96.2, 98.3.

**90 - Protium heptaphyllum (Aubl.) Marchand**

Regiões Encontradas: Amazônia, Pantanal, Brasil Sul

Patentes – 1

Uso Tradicional: Hemostático, usada no tratamento de úlceras gangrenosas e inflamações em geral.

90.1 - INSECTICIDE CONTAINING SPATHULENOL AS ACTIVE INGREDIENT

Inventores

WATANABE KEISUKE – Japão

ISHIWATARI TAKAO – Japão

Depositante

SUMITOMO CHEMICAL CO (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2000026210 – 25/01/2000

Descrição

Substância inseticida cujo ingrediente ativo (espatulenol) é obtido da destilação da resina da raiz da planta.

**91- Ptychopetalum olacoides Benth.**

Regiões Encontradas: Amazônia

Patentes – 1

Uso Tradicional: Afrodisíaco, usado também para paralisias parciais, dispepsia, reumatismo e desordens menstruais.

91.1 - PREPARATION FOR EXTERNAL USE FOR SKIN

Inventores

SUGIMOTO MASANORI – Japão

ISHIMARU HIDEHIKO – Japão

KAMIBAYASHI HIROAKI – Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP11171724 – 29/06/1999

Descrição

Substancia obtida da família Ptychopetalum, entre elas a Ptychopetalum olacoides, para utilização na pele. Pode ser empregada em cosmético e medicamentos.

**92 - Ptychopetalum uncinatum Anselm.**

Regiões Encontradas:

Patentes – 3

Uso Tradicional: Similar aos usos da Ptychopetalum olacoides Benth.

92.1 - PROCESSOS DE EXTRAÇÃO DE MARCADOR QUÍMICO, MARCADOR QUÍMICO E COMPOSIÇÕES FARMACÊUTICAS

Inventores

LISABETSKY ELAINE – Brasil

NETTO CARLOS ALEXANDRE – Brasil

SILVA ADRIANA LOURENCO DA – Brasil

SIQUEIRA IONARA RODRIGUES – Brasil

NUNES DOMINGOS SAVIO – Brasil

Depositante

UNIV FED DO RIO GRANDE DO SUL (BR)

País onde foi feito o Depósito

Brasil

Nº de Registro e data

BR0307647 – 20/12/2005

Descrição

Processos de extração de marcador químico e composições farmacêuticas a partir de extratos etanólicos de plantas da família Olacaceae, entre elas a Ptychopetalum uncinatum.

92.2 - COMPOSITION FOR PREVENTING OR IMPROVING DEPRESSIVE FEELING

Inventores

YOSHIMURA HIROYUKI – Japão  
 ASANO TOSHIKI – Japão  
 TSUNODA KENJI – Japão  
 HANAWA MASAACKI – Japão

Depositante

TAISHO PHARMA CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2000119187 – 25/04/2000

Descrição

Agente farmacêutico para profilaxia e melhora de quadros depressivos, formulado a partir da *Ptychopetalum uncinatum*.

92.3 - TONIC

Inventores

YOSHIMURA HIROYUKI – Japão  
 SAGARA KAZUHIKO – Japão  
 MARUTA TADAO – Japão  
 HIRAYAMA FUSAYOSHI - Japão  
 AIKAWA YOKO – Japão  
 MIZUTANI TAKU – Japão

Depositante

TAISHO PHARMA CO LTD (JP); YOSHIMURA HIROYUKI (JP); SAGARA KAZUHIKO (JP); MARUTA TADAO (JP); HIRAYAMA FUSAYOSHI (JP); AIKAWA YOKO (JP); MIZUTANI TAKU (JP)

Organismo onde foi feito o Depósito

WIPO

Nº de Registro e data

WO9402160 – 03/02/1993

Descrição

Composição obtida do extrato de plantas amazônicas, entre elas *Ptychopetalum uncinatum*, para tratamento da impotência e sintomas relacionados causados pelo stress.

**93 - Quassia amara L.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Norte), América Central, Gana.

Patentes – 1

Uso Tradicional: Pode ser usada em banhos contra a malária. Empregada contra diarreia, anemia, dispepsia, febre, disfunções leves da bexiga. O chá é usado após extrações dentárias.

93.1 - ANTIBACTERIAL AGENT

Inventores

SUGIMOTO MASANORI – Japão  
 HIRAYAMA YUTAKA – Japão  
 HAKAMATA YUSUKE – Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP10298095 – 10/11/1998

Descrição

Substância com propriedades bactericidas obtida do extrato de várias plantas, entre elas a *Quassia amara*, para uma grande gama de aplicações, principalmente em aplicações em pele.

Obs: Mesma patente de 20.2, 39.1, 65.1, 98.7.

**94 - Rhizophora mangle L.**

Regiões Encontradas: Amazônia(Peru, Equador, Brasil, Suriname) América Central, México, Caribe

Patentes – 2

Uso Tradicional: Contra hemorragias e diarreias.

94.1 - FUNCTIONAL FOOD AND DRINK

Inventores

KUZE NAOMI – Japão  
 KAWAGUCHI MASATO – Japão  
 KOIKE TAISUKE – Japão  
 HORIUCHI ISAO – Japão

Depositante

JAPAN APPLIED MICROBIOLOGY RES (JP); KUZE NAOMI (JP); KAWAGUCHI MASATO (JP); KOIKE TAISUKE (JP); HORIUCHI ISAO (JP)

Organismo onde foi feito o Depósito

WIPO

Nº de Registro e data

WO2006038690 – 13/04/2006

Descrição

Alimento originado de várias plantas, entre elas a Rhizophora mangle, com propriedades anti-bactericidas, anti-alérgica, anti-tumores e proteção contra desordens hepáticas.

#### 94.2 - PHARMACEUTICAL FORMULATIONS OF RHIZOPHORA MANGLE L

Inventores

MELCHOR ORTA GLEIBY DE LA CARI – Cuba

SANCHEZ PERERA LUZ MARIA – Cuba

ARMENTEROS AMAYA MABELIN – Cuba

GINORIO FERNANDEZ MARIA CARIDA – Cuba

Depositante

CENSAYM INC (Canadá); MELCHOR ORTA GLEIBY DE LA CARI (Cuba); SANCHEZ PERERA LUZ MARIA (Cuba); ARMENTEROS AMAYA MABELIN (Cuba); GINORIO FERNANDEZ MARIA CARIDA (Cuba)

Organismo onde foi feito o Depósito

WIPO

Nº de Registro e data

WO9737673 – 16/10/1997

Descrição

Agente cicatrizante e desinfetante mamário para uso humano e veterinário extraído da planta.

#### 95 - Sida rhombifolia L.

Regiões Encontradas: Amazônia, América Central, Caribe, EUA, África, Sudeste Asiático

Patentes – 1

Uso Tradicional: Usada para aliviar dores de picadas de insetos e para fortalecer o crescimento de cabelos.

#### 95.1 - SKIN CARE PREPARATION AND SKIN CARE COMPOSITION

Inventores

SAKATA OSAMU – Japão

HOSHINO HIROSHI – Japão

TABATA HOMARE - Japão

YOSHITANI SATOSHI – Japão

YOSHIMI FUMINOBU - Japão

Depositante

KOSE CORP(JP); MITSUI CHEMICALS INC (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2002020232 – 23/01/2002

Descrição

Substância extraída de várias plantas, inclusive a Sida rhombifolia, para o clareamento da pele através da inibição da melanogênese.

Obs: Mesma patente de 84.1.

#### 96 - Simarouba amara Aubl.

Regiões Encontradas: Amazônia

Patentes – 3

Uso Tradicional: Usada contra dispepsia, anemia, febre e para diarreias com sangue.

#### 96.1 - IMAROUBA AMARA AND/OR MOMORDICA CHARANTIA EXTRACTS FOR THE TREATMENT OF COCCIDIOSIS IN POULTRY

Inventores

KETZIS JENNIFER - Suíça

Depositante

NOVARTIS AG (Suíça); NOVARTIS PHARMA GMBH, KETZIS JENNIFER (apenas no pedido para a WIPO)

Organismo onde foi feito o Depósito

Escritório Europeu, WIPO

Nº de Registro e data

EP1713491 – 25/10/2006

WO2005074954 – 18/08/2005

Descrição

Extrato da planta com a função de tratar coccidiosis em criações de aves.

## 96.2 - AGENT FOR PREVENTING AND IMPROVING GRAY HAIR

Inventores

SUGIMOTO MASANORI – Japão

ISHIMARU HIDEHIKO – Japão

SHIMOGAKI HISAO - Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2002020243 – 23/01/2002

Descrição

Produto extraído de diversas plantas, entre elas a Simarouba amara, com o objetivo de prevenir e tratar cabelos brancos pela ativação dos melanócitos.

Obs: Mesma patente de 7.1, 18.1, 25.2, 42.1, 52.2, 89.2, 98.3.

## 96.3 - PHARMACEUTICAL COMPOSITION BASED ON EUPHORBIA PILULIFERA AND/OR HIRTA, USED, IN PARTICULAR, AS AN INTESTINAL DISINFECTANT AND/OR CICATRISING AGENT.

InventoresDepositante

LEGER JEAN (FR)

País onde foi feito o Depósito

França

Nº de Registro e data

FR2607006 – 27/05/1988

Descrição

Substância com propriedades desinfectantes e cicatrizantes intestinais, composta de extratos de três plantas, inclusive a Simarouba amara.

**97- Solanum lycocarpum St.-Hil.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil), Pantanal, Interior do Brasil.

Patentes – 1

Uso Tradicional: Usada topicamente para o tratamento de verrugas.

Obs: Já identificado a presença da substância solamargine na planta, que é encontrado em outras plantas da família e possui ação nos hepatócitos (células do fígado). Possui também atuação nas células da pele.

## 97.1 - COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO E CONTROLE DE DIABETES

Inventores

FREITAS JOSE CARLOS DE - Brasil

Depositante

Idem

País onde foi feito o Depósito

Brasil

Nº de Registro e data

BR0401061 – 13/09/2005

Descrição

Complemento alimentar para diabéticos a base de várias plantas, entre elas a Solanum Lycocarpum.

**98 - Solanum paniculatum L.**

Regiões Encontradas: Amazônia, Brasil Sul, Paraguai.

Patentes – 7

Uso Tradicional: Utilizada contra a malária, hepatites crônicas e “amarelão”. Pode ter uso tópico contra úlceras na pele.

## 98.1 - COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO E CONTROLE DE VITILIGO

Inventores

FREITAS JOSE CARLOS DE - Brasil

Depositante

Idem

País onde foi feito o Depósito

Brasil

Nº de Registro e data

BR0401062 – 13/09/2005

Descrição

Composto alimentar para tratamento do vitiligo constituído pela adição de vários elementos, entre eles partes da *Annona muricata*.

Obs: Mesma patente de 10.1 e 28.1.

#### 98.2 - SKIN CARE PREPARATION

##### Inventores

OTA MASAHIRO – Japão

FUJIWARA RUMIKO - Japão

IFUKU OUJI – Japão

NAKANE TOSHIHIKO – Japão

MARUYAMA NÃO – Japão

##### Depositante

SHISEIDO CO LTD (JP); MIKIMOTO SEIYAKU KK(JP)

##### País onde foi feito o Depósito

Japão

##### Nº de Registro e data

JP2003160461 – 03/06/2203

##### Descrição

Solução cosmética para clareamento da pele feito do extrato de várias plantas, entre elas a *Solanum paniculatum*

#### 98.3 - AGENT FOR PREVENTING AND IMPROVING GRAY HAIR

##### Inventores

SUGIMOTO MASANORI – Japão

ISHIMARU HIDEHIKO – Japão

SHIMOGAKI HISAO – Japão

##### Depositante

LION CORP (JP)

##### País onde foi feito o Depósito

Japão

##### Nº de Registro e data

JP2002020243 – 23/01/2002

##### Descrição

Produto extraído de diversas plantas, entre elas a *Solanum paniculatum*, com o objetivo de prevenir e tratar cabelos brancos pela ativação dos melanócitos.

Obs: Mesma patente de 7.1, 18.1, 25.2, 42.1, 52.2, 89.2, 96.2.

#### 98.4 - PREVENTIVE/THERAPEUTIC AGENT FOR OSTEOPOROSIS

##### Inventores

ISHIMARU HIDEHIKO – Japão

TANAKA RUMI – Japão

HAYASHI TATSUO – Japão

AKIMOTO HIROSHI – Japão

##### Depositante

LION CORP (JP)

##### País onde foi feito o Depósito

Japão

##### Nº de Registro e data

JP2000191542 – 11/07/2000

##### Descrição

Medicamento eficaz na prevenção e tratamento da osteoporose, inibindo a reabsorção óssea pelos osteoclastos. Passível de ser utilizado por longo tempo. É extraído de diversas plantas, entre elas, a *Solanum paniculatum*.

Obs: Mesma patente de 40.1.

#### 98.5 - SKIN PREPARATION FOR EXTERNAL USE FOR WHITENING

##### Inventores

YAGI EIICHIRO – Japão

SUZUKI RIKAKO – Japão

NAGANUMA MASAHO – Japão

OTA MASAHIRO – Japão

##### Depositante

SHISEIDO CO LTD (JP)

##### País onde foi feito o Depósito

Japão

##### Nº de Registro e data

JP10316530 – 1202/1998

##### Descrição

Substância obtida do extrato de várias plantas, entre elas a *Solanum paniculatum*, para o clareamento da pele e prevenção de distúrbio com hiperpigmentação, cloamas etc.

98.6 - HAIR COSMETIC

Inventores

KURITA HIROSHI – Japão  
KAMIBAYASHI HIROAKI – Japão  
SUGIMOTO MASANORI – Japão  
TANAKA YOSHIMASA – Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP11189514 – 13/07/1999

Descrição

Substância para prevenção e tratamento de cabelos brancos, obtida do extrato das plantas: *Solanum paniculatum* e *Dalbergia subcymosa*.

Obs: Mesma patente de 40.2.

98.7 - ANTIBACTERIAL AGENT

Inventores

SUGIMOTO MASANORI – Japão  
HIRAYAMA YUTAKA – Japão  
HAKAMATA YUSUKE – Japão

Depositante

LION CORP (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP10298095 – 10/11/1998

Descrição

Substância com propriedades bactericidas, obtida do extrato de várias plantas, entre elas a *Solanum paniculatum*, para uma grande gama de aplicações, principalmente em aplicações em pele.

Obs: Mesma patente de 20.2, 39.1, 65.4, 93.1.

**99 - *Spigelia anthelmia* L.**

Regiões Encontradas: Amazônia, América Central, Caribe

Patentes – 2

Uso Tradicional: Utilizada para tratamento de vermes intestinais. Tóxica em grandes quantidades.

Obs: Identificado a substância isoquinoline que possui princípios cardioativos.

99.1 - HOMEOPATHIC DRUG FOR TREATMENT OF PATIENT WITH ISCHEMIC HEART DISEASE, INITIAL STAGE OF CARDIAC INSUFFICIENCY, TRANSIENT HYPERTENSION, MYOCARDIODYSTROPHY, ABERRANT RHYTHM, CARDIONEUROSIS IN COMPLEX THERAPY

Inventores

TITIEVA NATAL JA MIKHAJLOVNA

Depositante

Idem

País onde foi feito o Depósito

Rússia

Nº de Registro e data

RU2162332 – 27/01/2001

Descrição

Medicação cardiológica homeopática baseada em vários princípios adicionada à solução feita a partir da planta.

99.2 - SPECIFIC MOSQUITO-EXPELLING BATH LIQUOR AND ITS PREPARATION METHOD

Inventores

LI SHUAILONG – China  
WEN LEI – China

Depositante

ZHAO NING (CN)

País onde foi feito o Depósito

China

Nº de Registro e data

CN1272318, CN1272534 – 08/11/2000

Descrição

Repelente de mosquitos feito a partir da planta.

**100 - Spondias mombin L.**

Regiões Encontradas: Amazônia, América Central, Caribe, África Ocidental

Patentes – 4

Uso Tradicional: Emético, antidiarreico, tratamento da gonorréia, constipação, gastralgia, labirintite, dor oftálmica. Pode ser usada ainda como cardiotivo, contra eripelas, leucorréia e odor em pés.

100.1 - ATTRACTANT FOR THE ANASTREPHA OBLIQUA FRUIT FLY

Inventores

ALVARO RIVERA EDI MALO – México

ROJAS LEON JULIO CESAR – México

CRUZ LOPEZ LEOPOLDO CARIDAD – México

TOLEDO ARREOLA JORGE – México

Depositante

EL COLEGIO DE LA FRONTERA SUR (MX); ALVARO RIVERA EDI MALO (MX); ROJAS LEON JULIO CESAR (MX); CRUZ LOPEZ LEOPOLDO CARIDAD (MX); TOLEDO ARREOLA JORGE (MX)

Organismo onde foi feito o Depósito

WIPO

Nº de Registro e data

WO2006121317 – 16/11/2006

Descrição

Substância para atrair espécie específica de inseto feita a partir do extrato da planta.

100.2 - A COMPOSITION FOR TREATING AIDS AND ASSOCIATED CONDITIONS.

Inventores

ADJEI AKWETE LEX - EUA

Depositante

WILLFRED RAMIX INC (EUA)

Países/Organizações onde foram feitos os Depósitos

EUA, Austrália, Canadá, WIPO, Escritório Europeu, México, China

Nº de Registro e data

CN1688328 – 26/10/2005

MXPA05002781 – 30/09/2005

US2005181077 – 18/08/2005

EP1545570 – 29/06/2005

WO2004024071 – 25/03/2004

CA2498108 – 25/03/2004

AU2003270469 – 11/09/2003

US2004052868 – 18/03/2004

Descrição

Fármaco produzido a partir de várias plantas, entre elas a Spondias mombin, para tratamento da SIDA e condições associadas.

100.3 - FITOTERÁPICO COM ATIVIDADE ANTIVIRÓTICA

Inventores

CRAVEIRO AFRANIO ARAGAO – Brasil

MACHADO MARIA IRACEMA LACERDA – Brasil

MATOS FRANCISCO JOSE DE ABREU – Brasil

Depositante

PADETEC PARQUE DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - UFC (BR)

País onde foi feito o Depósito

Brasil

Nº de Registro e data

BRPI0404307 – 04/04/2006

Descrição

Solução extrativa de folhas secas de Spondias mombin para a produção de fitoterápicos com atividade anti-virótica.

100.4 - COSMETIC CONTAINING PLANT EXTRACTS, PARTICULARLY WITH A DEPIGMENTING, ANTI-RADICAL AND ANIT-AGEING ACTION

Inventores

PAULY GILLES – França

FLEURY MARIE - França

Depositante

SEROBIOLOGIQUES LAB SA (FR)

Países/Organizações onde foram feitos os Depósitos

WIPO, França, Canadá, Escritório Europeu, EUA

N° de Registro e data

US2002076450 – 20/06/2002  
 US6406720 – 18/06/2002  
 EP0986370 – 22/03/2000  
 CA2291289 – 12/10/1998  
 FR2764190 – 11/12/1998  
 WO9855087 – 10/12/1998

Descrição

Substância cosmética para a pele contendo o extrato de várias plantas, entre elas a Hibiscus furcellatus, com propriedades de despigmentação, anti-oxidante e anti-envelhecimento.

Obs: Mesma patente de 53.1.

**101 - Theobroma cacao L.**

Regiões Encontradas: Amazônia, América Central (prováveis origens), Caribe, regiões da África.

Patentes – 13

Uso Tradicional: Alimento ergético sendo empregado nas fraquezas orgânicas e no esgotamento físico. Utilizado em anginas. Estimula as funções do aparelho urinário, combate as nefrites, podendo ser usado para tratar rachaduras em lábios e bicos dos seios.

Nome(s) Comum(ns)

Cacau

101.1 - NOVEL USE OF COCOA POLYPHENOLS FOR CELL CYCLE REGULATION; USE OF COCOA POLYPHENOLS FOR CONTROLLING SKIN PIGMENTATION

Inventores

LECLERE JACQUES - França

Depositante

NUXE LAB (FR); LECLERE JACQUES (FR)

País onde foi feito o Depósito

França, WIPO

N° de Registro e data

WO2006117465 – 11/09/2006  
 FR2885297 – 10/11/2006  
 FR2885299 – 10/11/2006  
 WO2006117466 – 09/11/2006

Descrição

Invenções relacionadas à utilização de polifenóis extraídos da planta para a regulação da atividade celular da pele. Pode ser utilizada como cosmético ou fármaco.

101.2 - ANTIDEPRESSANT AND ANTISTRESS AGENT AND COMPOSITION CONTAINING THE SAME

Inventores

ARAKAWA TSUTOMU – Japão

OOIZUMI YASUSI – Japão

OOSAWA KENJI – Japão

SIMURA SUSUMU - Japão

Depositante

LOTTE CO LTD (KR); LOTTE CONFECTIONERY CO LTD (KR)

País onde foi feito o Depósito

Coréia do Sul, Japão.

N° de Registro e data

KR20030038383 – 16/05/2003  
 JP2003137780 – 14/05/2003

Descrição

Obtenção de anti-depressivo com atuação no sistema nervoso central partir da planta.

101.3 - COSMETIC AND DERMATOLOGICAL COMPOSITIONS CONTAINING ACTIVE SUBSTANCES FOR IMPROVING SENSORY PERCEPTION

Inventores

DOERING THOMAS – Alemanha

TRAEGER ANEMONE – Alemanha

WALDMANN-LAUE MARIANNE – Alemanha

HEIDE BARBARA – Alemanha

WADLE ARMIN – Alemanha

WESER GABRIELE – Alemanha

HOLTKOETTER OLAF – Alemanha

BERNECKER ULLRICH – Alemanha

BARTH ADOLF PETER – Alemanha

HOWORKA WILFRIED – Alemanha



Depositante

HENKEL KGAA (Alemanha); DOERING THOMAS (Alemanha); TRAEGER ANEMONE (Alemanha); WALDMANN-LAUE MARIANNE (Alemanha); HEIDE BARBARA (Alemanha); WADLE ARMIN (Alemanha); WESER GABRIELE (Alemanha); HOLTKOETTER OLAF (Alemanha); BERNECKER ULLRICH (Alemanha); BARTH ADOLF PETER (Alemanha); HOWORKA WILFRIED (Alemanha)

País onde foi feito o Depósito

Alemanha, WIPO

Nº de Registro e data

DE102004057858 – 29/06/2006

WO2006042627 – 27/04/2006

Descrição

Composição cosmética contendo extrato da Theobroma cacao e da Mentha piperita.

101.4 - ANTI-INFLUENZA VIRUS AGENT, AND INFECTION INHIBITING ARTICLE CONTAINING THE SAME AND FOOD AND DRINK

Inventores

SHIMIZU KAZUFUMI – Japão

KURODA KAZUMICHI – Japão

SAWAI REIKO – Japão

OSAWA KENJI – Japão

SHIMURA SUSUMU – Japão

Depositante

LOTTE CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2005343836 – 15/12/2005

Descrição

Agente contra o vírus influenza (gripe), podendo ser usado em remédios ou alimentos obtido do extrato de várias plantas, entre elas a Teobroma cacao.

101.5 - MODULATING FORMATION OF PRO-INFLAMMATORY AGENTS CAUSED BY HARMFUL CHEMICALS, ESPECIALLY FOR COMBATING NICKEL ALLERGY, USING EXTRACT OF CACAO

Inventores

LECLERE SOPHIE – França

MOLINA JEAN FRANCOIS – França

Depositante

CEP (FR)

País onde foi feito o Depósito

França

Nº de Registro e data

FR2838055 – 10/10/2003

Descrição

Agente anti-inflamatório extraído da planta para a utilização em fermentos por agentes químicos.

101.6 - ANTI-AGING SKIN PREPARATION FOR EXTERNAL USE

Inventores

YOKOGAWA YOSHIHIRO – Japão

INOMATA SHINJI – Japão

Depositante

SHISEIDO CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2003160433 – 03/06/2003

Descrição

Agente cosmético para prevenir os efeitos de envelhecimento da pele obtido da mistura do extrato de várias plantas, entre elas a Theobroma cacao.

101.7 - DETERIORATION INHIBITOR FOR FLAVOR OR FRAGRANCE OF FOOD OR COSMETIC

Inventores

KIYOHARA SUSUMU – Japão

MURANISHI SHUICHI – Japão

ADACHI KENJI – Japão

ARIMA TAKESHI – Japão

MASUDA HIDEKI – Japão

Depositante

OGAWA & CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2002330741 – 19/11/2002

Descrição

Obtenção de agente conservante para alimentos obtido do extrato de várias plantas, entre elas a Teobroma cacao.

101.8 - INHIBITOR AND METHOD FOR INHIBITING AGAINST GENERATION OF DETERIORATION ODOR OF CITRAL

Inventores

UENO TOSHIO – Japão

MURANISHI SHUICHI – Japão

KIYOHARA SUSUMU – Japão

MASUDA HIDEKI – Japão

Depositante

OGAWA & CO LTD (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP2002180081 – 26/06/2002

Descrição

Agente inibidor do odor resultante da deterioração dos alimentos, obtido do extrato de várias plantas, entre elas a Teobroma cacao.

Obs: patente similar à anterior.

101.9 - NEUTRALIZING AGENT FOR ENDOTOXIN ACTIVITY

Inventores

TAKAHASHI TOSHIO – Japão

Depositante

MORINAGA & CO (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP11029492 – 02/02/1999

Descrição

Agente obtido a partir do extrato da planta para a neutralização de endotoxinas em seres humanos.

101.10 - PEROXIDASE PRODUCED BY PLANT CELL CULTURES

Inventores

STEPAN-SARKISSIAN GAGIK – França

GREY DEBBIE – Grã-Bretanha

SPENCER MARGARET ELIZABETH - Grã-Bretanha

STAFFORD ANGELA MARIAN - Grã-Bretanha

ASHTON SEAN MICHAEL VINCENT - Grã-Bretanha

SCOLLICK SANDRA JANE - Grã-Bretanha

Depositante

PHYTERA INC (EUA)

Países/Organismos onde foi feito o Depósito

EUA, Austrália, Escritório Europeu, WIPO.

Nº de Registro e data

US5670357 – 23/09/1997

AU668105B – 26/04/1996

EP0621896 – 02/11/1994

WO9306212 – 01/04/1993

Descrição

Produção da enzima peroxidase a partir da cultura de células da planta.

101.11 - RECOMBINANT 47 AND 31KD COCOA PROTEINS AND PRECURSOR

Inventores

SPENCER MARGARET ELIZABETH – Grã-Bretanha

HODGE RACHEL – Grã-Bretanha

DEAKIN EDWARD ALFRED – Grã-Bretanha

ASHTON SEAN – Grã-Bretanha

Depositante

MARS UK LTD (GB)

País onde foi feito o Depósito

EUA, Polônia, Austrália, Hungria, Grã-Bretanha, Escritório Europeu, Finlândia, Portugal, WIPO, Irlanda.

Nº de Registro e data

US5770433 – 23/06/1998  
 PL169958B – 30/09/1996  
 PL169122B – 28/06/1996  
 PL168506B – 29/02/1996  
 AU659411B – 18/05/1995  
 HU216642 – 28/06/1994  
 GB2260328 – 14/04/1993  
 EP0535053 – 07/04/1993  
 FI105205B – 10/12/1992  
 FI925613 – 10/12/1992  
 PT97896 – 31/03/1992  
 WO9119801 – 26/12/1991  
 IE911960 – 18/12/1991  
 IE74953 – 18/12/1991

Descrição

Patente sobre enzima e sobre a seqüência de gens da planta que a codifica.

Obs: gens diferentes da mesma planta.

101.12 - RECOMBINANT 21 KD COCOA PROTEIN AND PRECURSOR

Inventores

SPENCER MARGARET ELIZABETH - Grã-Bretanha

HODGE RACHEL – Grã-Bretanha

Depositante

MARS UK LTD (GB)

País onde foi feito o Depósito

EUA, Polônia, Austrália, Hungria, Grã-Bretanha, Escritório Europeu, Finlândia, Portugal, WIPO, Irlanda.

Nº de Registro e data

US5668007 – 16/09/1997  
 PL169957B – 30/09/1996  
 PL169138B – 28/06/1996  
 PL168529B – 29/02/1996  
 AU659410B – 18/05/1995  
 HU216905 – 28/07/1994  
 EP0586372 – 16/03/1994  
 GB2260327 – 14/04/1993  
 FI925612 – 10/12/1992  
 FI105204B – 10/12/1992  
 PT97897 – 31/03/1992  
 WO9119800 – 26/12/1991  
 IE911961 – 18/12/1991  
 IE74903 – 18/12/1991

Descrição

Patente sobre enzima e sobre a seqüência de gens da planta que a codifica.

Obs: gens diferentes da mesma planta.

101.13 - ASEXUAL EMBRYOGENESIS OF CALLUS FROM THEOBROMA CACAO L.

Inventores

JANICK JULES – EUA

KONONOWICZ HALINA M – EUA

Depositante

PURDUE RESEARCH FOUNDATION (EUA)

País onde foi feito o Depósito

EUA

Nº de Registro e data

US4545147 – 08/10/1985

Descrição

Método para a reprodução assexuada da planta.

**102 - Theobroma grandiflorum (Willd. ex Spreng.) K. Schum.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Venezuela, Peru, Equador), América Central.

Patentes – 6

Uso Tradicional: Fonte alimentar primária, facilitar nascimentos difíceis (após benção do pajá) e contra dores abdominais.

Nome(s) Comum(ns)

Cupuaçu

102.1 – USO DE MANTEIGA DE CUPUAÇU BASEADO EM AMIDOAMINAS ANFOTÉRICAS COMO TENSOATIVOS ANFOTÉRICOS

Inventores

BIAGGIO ROSA MARIA TEIXEIRA TA – Brasil

SATO SETSUO - Brasil

ALENCASTRE JULIANA BUCCHI – Brasil

MOURA CARLOS ALBERTO – Brasil

SALES HENRIQUE – Brasil

BEBER TIAGO COSTA – Brasil

FRIEDLANDER ROSA MARIA DA CUNHA – Brasil

VICTORIO TEREZA MARIA DE SENNE – Brasil

LIMA EDJANE DOS SANTOS – Brasil

Depositante

COGNIS BRASIL LTDA (BR); NATURA COSMETICOS S A (BR)

País onde foi feito o Depósito

Brasil

N° de Registro e data

BRPI0403781 – 02/05/2006

Descrição

Uso de manteiga de cupuaçu baseado em amidoaminas anfotéricas como tensoativos anfotéricos para fins de cosméticos.

102.2 - COSMETIC COMPOSITION INCLUDING VEGETABLE EXTRACT HAVING MOISTURE RETAINING PROPERTY

Inventores

TOKI MASAKO - Japão

KONDO MITSUKO - Japão

MAEDA MUNENORI - Japão

Depositante

ICHIMARU PHARCOS INC (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

N° de Registro e data

JP2000319120 – 21/11/2000

Descrição

Substância contendo extratos vegetais, entre elas a Theobroma grandiflorum, que pode ser transformada em sabonetes, cosméticos ou detergentes, com função hidratante, podendo ser usada como proteção para as complicações de peles secas (lesões, rachaduras, doenças inflamatórias).

Obs: Mesma patente de 51.3, 67.3.

102.3 - NÉCTAR MISTO DE AÇAÍ, PROCESSO DE PRODUÇÃO E DE CONSERVAÇÃO

Inventores

SOUZA JOANA MARIA LEITE DE - Brasil

Depositante

EMBRAPA CT NAC DE PESQUISA AGR (BR)

País onde foi feito o Depósito

Brasil

N° de Registro e data

BRPI0404457 – 21/03/2006

Descrição

Néctar de Açaí contendo também Cupuaçu e Guaraná. Patente também sobre o processo de conservação.

Obs: Mesma patente de 50.6.

102.4 - PROCESSO E FORMULAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Á BASE DE CUPUAÇU

Inventores

LANNES SUZANA CAETANO DA SILVA - Brasil

Depositante

UNIV SAO PAULO (BR)

País onde foi feito o Depósito

Brasil

N° de Registro e data

BRPI0400255 – 07/02/2006

Descrição

A presente invenção refere-se a um processo e formulação para fabricação de produtos alimentícios à base de cupuaçu, em especial, para formulação de um assemelhado ao chocolate.

102.5 - LIPID ORIGINATING FROM CUPUACU, METHOD OF PRODUCING THE SAME AND USE THEREOF

Inventores

NAGASAWA MAKOTO – Japão

NUMATA HIROYUKI – Japão

Depositante

ASAHI FOODS KK (JP)

País onde foi feito o Depósito

WIPO, Japão, Escritório Europeu.

Nº de Registro e data

JP2004189759 – 08/07/2004

WO02081606 – 17/10/2002

EP1219698 – 03/07/2002

JP2001348593 – 18/12/2001

JP2001299278 – 30/10/2001

WO0125377 – 12/04/2001

Descrição

Vários processos para se obter gorduras insaturadas a partir do Cupuaçu (sementes, teobroma, etc) e sua utilização em alimentos, por exemplo, chocolate.

Obs: Patentes contestadas pelo governo brasileiro que alega que tal desenvolvimento foi criado pela Embrapa.

## 102.6 - COSMETIC COMPOSITION COMPRISING CUPUACU EXTRACT

Inventores

PURI ARAN

RIGHTON ABIGAIL

Depositante

BODY SHOP INT PLC (GB)

País onde foi feito o Depósito

Grã-Bretanha

Nº de Registro e data

GB2321061 – 15/07/1998

GB2321644 – 05/08/1995

Descrição

Cosmético feito a partir de extrato de Cupuaçu para tratamento de cabelos e corpo.

**103 - Verbesina caracasana B.L. Rob. & Greenm.**

Regiões Encontradas: Amazônia (Venezuela).

Patentes – 1Uso Tradicional:

Obs: Sem fonte confiável.

## 103.1 - GUANIDINE DERIVATIVES HAVING HYPOTENSIVE ACTIVITY, COMPOSITION CONTAINING THEM, AND PROCESS FOR OBTAINING THEM.

Inventores

DELLE MONACHE GIULIANO – Itália

DELLE MONACHE FRANCO – Itália

BOTTA BRUNO – Itália

BONNEVAUX CASTILLO STELLA – Itália

ESPINAL ROMULO – Itália

DE LUCA CARLO – Itália

CARMIGNANI MARCO – Itália

Depositante

CONSIGLIO NAZIONALE RICERCHE (IT)

País onde foi feito o Depósito

Escritório Europeu, Itália, EUA, Japão

Nº de Registro e data

EP0330629 – 30/08/1989

Descrição

Obtenção de derivados de guanidina, com propriedades hipotensivas, a partir do extrato da planta.

**104 - Virola sebifera Aubl.**

Regiões Encontradas: Amazônia, Panamá, Costa Rica

Patentes – 1

Uso Tradicional: Usada contra dispepsia, cólicas intestinais, erisipelas, inflamações. Topicamente para limpeza de úlceras.

Usada como psicotrópico por algumas tribos.

## 104.1 - OMEGA-O-(FERULYL)-OMEGA-HYDROXYACYL-GLYCERIDE DERIVATIVE

Inventores

KAWANISHI KAZUKO – Japão

HASHIMOTO YOHEI – Japão

Depositante

YAMASA SHOYU KK(JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP63246350, JP63246390 – 13/10/1988

Descrição

Seiva extraída da planta é tratada com reagentes químicos para a obtenção de anti-oxidante ou surfactante seguros.

Obs: Mesma patente de 105.1.

**105 - Virola surinamensis (Rol. ex Rottb.) Warb.**

Regiões Encontradas: Amazônia, Panamá, Costa Rica.

Patentes – 1

Uso Tradicional: Usada contra úlcera em pele, erupções, infecções e ferimentos. Utilizada também para tratar problemas estomacais.

105.1 - OMEGA-O-(FERULYL)-OMEGA-HYDROXYACYL-GLYCERIDE DERIVATIVE

Inventores

KAWANISHI KAZUKO – Japão

HASHIMOTO YOHEI - Japão

Depositante

YAMASA SHOYU KK (JP)

País onde foi feito o Depósito

Japão

Nº de Registro e data

JP63246350 – 13/10/1988

Descrição

Seiva extraída da planta é tratada com reagentes químicos para a obtenção de anti-oxidante ou surfactante seguros.

Obs: Mesma patente de 104.1.

**106 - Vismia latifolia (Aubl.) Choisy**

Regiões Encontradas: Amazônia (Brasil, Bolívia, Suriname, Guiana Francesa), Honduras

Patentes – 1

Uso Tradicional: Antitérmico, tônico a contra tineas.

106.1 - USING PLANT EXTRACTS, OR ACTIVE INGREDIENTS PURIFIED FROM THEM, AS LIPOLYTIC, SLIMMING AND ANTI-CELLULITIS AGENTS, IN COSMETIC, NUTRACEUTICAL OR PHARMACEUTICAL COMPOSITIONS

Inventores

BERNARD PHILIPPE - França

Depositante

GREENPHARMA (FR)

País onde foi feito o Depósito

França

Nº de Registro e data

FR2865652 – 05/08/2005

Descrição

Substância cosmética/farmacêutica obtida do extrato de diversas plantas, entre elas a Vismia latifolia, com função lipolítica, para o tratamento de celulites.

**Apêndice B** - Plantas investigadas. Organizada por ordem alfabética do nome científico.

Total: 812

- Abrus precatorius L.  
 Abuta candicans Rich.  
 Abuta concolor Poepp.&Endl.  
 Abuta grandifolia (Mart.)  
 Sandwith  
 Abuta rufescens Aubl.  
 Abuta sabdwithiana Kruhoff &  
 Barnaby  
 Acacia paniculata Willd.  
 Acanthospermum australe (Loefl.)  
 Kuntze  
 Acanthospermum xanthioides DC.  
 Achras sapotal L.  
 Achyrocline satureioides DC.  
 Achyranthes indica L.  
 Acmea oleracea (L.) R.K. Jansen  
 Acmea repens (Walt.) L.C. Rich.  
 Acrocomia lasiocarpa Wall.  
 Acrodiclidium camara  
 Schomburgk  
 Acromia glaucophylla Drude  
 Adenocalymma alliacea (Lam.)  
 Miers  
 Adiantum cumeatum L.  
 Adiantum concinnum  
 Humb.&Bonp.  
 Ageratum conyzoides L.  
 Agonandra brasiliensis Miers ex  
 Benth. & Hook. f.  
 Aiovea brasiliensis Meissn.  
 Alamanda cathartica L.  
 Alibertia edulis (Rich.) Rich.  
 Alpina japonica Thunb.  
 Alpinia nutans Rose  
 Amaranthus oleraceus Baker &  
 C.B. Clarke  
 Amaryllis bellodona L.  
 Amasonia arborea H.B.K.  
 Ambelania tenuifolia Aubl.  
 Ambrosia artemisiaefolia L.  
 Ampelozizyphus amazonicus  
 Ducke  
 Anacampta riedellii (M. Arg.)  
 Mgf.  
 Anacardium giganteum W.  
 Hancock ex Engl.  
 Anacardium occidentale L.  
 Anadenanthera peregrina (L.)  
 Speg.  
 Ananas arvensis (Vell.) Steud.  
 Ananas bracteatus (Lindl.) Schult.  
 & Schult. f.  
 Ananas comosus (L.) Merrill  
 Ananas genesto-linsii Reitz  
 Ananas macrodontes  
 Ananas sativus Schult. f.  
 Andira inermis (Sw.) H.B.K.  
 Andira retusa (Poir.) H.B.K.  
 Andropogon bicornis L.  
 Andropogon schaeenanthus L.  
 Andropogon squarrosus L. f.  
 Andropogon virginicus L.  
 Anemopaegma mirandum (Cham.)  
 Mart. ex DC.  
 Aniba canelilla (Kunth) Mez  
 Aniba fragrans Ducke  
 Aniba permollis (Nees) Mez  
 Aniba puchury-minor (March.)  
 Mez  
 Aniba rosaeodora Ducke  
 Anisobolus cururu (Mart.) M. Arg.  
 Anisosperma passiflora Manso  
 Annona ambotay Aubl.  
 Annona glabra L.  
 Annona longifolia Aubl  
 Annona muricata L.  
 Annona sericea Dunal  
 Annona tenuiflora Mart.  
 Anthurium affine Schott  
 Anthurium oxycarpum Poepp.  
 Arachis hypogaea L.  
 Arachis nambiquara Hoehne  
 Ardisia semicrenata Mart.  
 Aristolochia cordigera Willd.  
 Aristolochia trilobata L.  
 Arrabidaea chica (H.B.K.) Bur.  
 Arrabidaea foetida Bur. & K. Sch.  
 Arthante alongata Micq.  
 Artocarpus incisa L.  
 Aruncus americanus auct.  
 Asclepias curassavica L.  
 Aspidosperma desmanthum M.  
 Arg.  
 Aspidosperma excelsum Benth.  
 Aspidosperma nitidum Benth.  
 Astrocarium vulgare M.  
 Astrocaryum murumuru Mart.  
 Astronium fraxinifolium Schott.  
 Attalea princeps Mart.  
 Attalea spectabilis Mart.  
 Averrhoa bilimbi L.  
 Avicennia nitida Jacq.  
 Ayaendron cumumary Meissn  
 Ayapana triplinerve (Vahl)  
 King&H. Robinson  
 Azolla caroliniana Willd.  
 Baccaris dracunculifolia DC.  
 Bacopa aquatica Aubl.  
 Bactris concinna Mart.  
 Bactris insignis (Mart.) Becc.  
 Bactris maior Jacq.  
 Banisteriopsis caapi (Spr.) Morton  
 Bauhinia guianensis Aubl.  
 Bauhinia rutilans Spr. ex Benth.  
 Bauhinia splendens Kunth  
 Begonia hirtella Link  
 Bellucia grossularioides (L.) Tr.  
 Benisteria caapi Spruce  
 Bertholletia excelsa Bonpl.  
 Bidens bipinnatus L.  
 Bidens cynapiifolia H.B.K.  
 Bidens pilosus L.  
 Bignonia chica Humb. & Bonpl.  
 Bignonia exoleta Vell.  
 Bignonia guira Riedel  
 Bignonia unguis-cati L.  
 Bixa arborea Huber  
 Bixa orellana L.  
 Boerhavia coccinea Mill.  
 Boerhavia paniculata Lam.  
 Boerhavia difusa L.  
 Bothriopsis corymboso Hook f.  
 Botryopsis platyphylla Miers.  
 Bowdichia nitida Spruce ex Benth.  
 Bowdichia virgilioides Kunth  
 Bromelia pinguin L.  
 Brosimopsis acutifolia (Huber)  
 Ducke  
 Brosimum acutifolium Huber  
 Brosimum parinarioides Ducke  
 Brosimum potabile Ducke  
 Brosimum utile (H.B.K.) Pittier  
 Brunfelsia hoopeana Benth.  
 Bryophyllum calycinum Salisb.  
 Buddleja brasiliensis Jacq. ex Spr.  
 Buta concolor Poepp  
 Byrsonima chrysophylla H.B.K.  
 Byrsonima coccolobifolia H.B.K.  
 Byrsonima crassifolia H.B.K.  
 Cabomba aquatica Aubl.  
 Caecoucia coccinea Aubl.  
 Caesalpinia paraensis Ducke  
 Caesalpinia bonduc (L.) Roxb.  
 Caesalpinia ferrea Mart  
 Caesalpinia pulcherrima (L.) Sw.  
 Caladium bicolor (Aiton) Vent.  
 Caladium sororium Schott  
 Campsiandra comosa Benth. var.  
 laurifolia (Benth.) Cowan  
 Canna aurantiala Hert.  
 Canna gigantea Desf.  
 Canna glauca L.  
 Canna indica L.  
 Canna lanuginosa Roscoe  
 Canna lutea Roscoe  
 Caparia biflora L.  
 Capparis urens B. Rodr.  
 Capsicum baccatum L.  
 Capsicum brasiliense Clus.  
 Capsicum frutescens L.  
 Caraipa grandifolia Mart.  
 Caraipa psidiifolia Ducke  
 Carapa guianensis Aubl.  
 Carica papaya L.  
 Carpotroche brasiliensis (Raddi)  
 Endl.  
 Carpotroche longifolia Benth.  
 Caryocar glabrum (Aubl.) Pers.  
 Caryocar toxyferum Barb. Rodr.  
 Caryocar villosum (Aubl.) Pers.  
 Casearia adstringens Mart.  
 Casearia guyanensis (Aubl.) Urb.  
 Casearia ovata Willd.  
 Cassia alata L.  
 Cassia grandis L. f.  
 Cassia hirsuta L.  
 Cassia leiandra Benth.  
 Cassia multijuga Rich.  
 Cassia occidentalis L.  
 Cassia toral L.  
 Cassytha americana Nees

- Cayaponia triangularis (Cogn.) Cogn.  
 Cecropia leucocoma Miq.  
 Cecropia palmata Willd.  
 Cecropia peltata L.  
 Cedrela odorata L.  
 Ceiba pentandra (L.) Gaertn.  
 Celosia argentea L.  
 Cephaelis ipecacuanha Rich.  
 Cereus giganteus Engelm.  
 Cestrum poeppi Sendtn.  
 Cestrum pseudoquina Mart.  
 Chamaecrista mimosoides (L.) Ir.&Barn.  
 Chenopodium ambrosioides L.  
 Chiococca brachiata Ruiz & Pav.  
 Chondodendron tomentosum Ruiz & Pav.  
 Chrysobalanus icaco L.  
 Chrysohyllum caimita L.  
 Circumis anguria L.  
 Cissampelos amazonica Benth.  
 Cissampelos fluminensis Eichl.  
 Cissampelos tomentosa DC.  
 Clarisia racemosa Ruiz&Pav.  
 Clathrotropis macrocarpa Ducle  
 Claytonia odorata Barb. Rodr.  
 Cleome speciosa H.B.K.  
 Cleome spinosa Jacq.  
 Clibadium biocarpum Mart.  
 Clibadium leiocarpum Mart.  
 Clibadium surinamense L.  
 Clitoria guianensis (Aubl.) Benth.  
 Clusia insignis Mart.  
 Clusia panapanari Choisy  
 Clusia rosea Jacq.  
 Coccoloba marginata Benth.  
 Coccoloba martii Meisn.  
 Coccoloba mollis Casar  
 Cocculus amazonum Martius  
 Cocculus imene Mart.  
 Cochlospermum insigne A. St.-Hil.  
 Cochlospermum orinocense (H.B.K.) Steud  
 Cocos nucifera L.  
 Coffea arábica L.  
 Coix lacrima L.  
 Cola acuminata R. Br.  
 Colocasia antiquorum Schott  
 Connarus patrisii Planch.  
 Conobea scoparioides (Cham. & Schltld.) Benth.  
 Copaifera afficinae L.  
 Copaifera L.  
 Copaifera langsdorffii Desf.  
 Copaifera multijuga Hayne  
 Copaifera officinalis (Jacq.) L.  
 Copaifera reticulata Ducke  
 Copernicia australis Becc.  
 Cordia multispicata Cham.  
 Cordia salicifolia Cham.  
 Cordia umbraculifera DC.  
 Corynostylis hybanthus (L.) Mart.&Zucc.  
 Costus ciliatus Miq.  
 Costus spicatus (Jacq.) Sw.  
 Costus spiralis (Jacq.) Roscoe  
 Couatari tauary Berg.  
 Couepia bracteosa Benth.  
 Couepia chrysocalyx (Poepp.) Benth. ex Hook. f.  
 Couma macrocarpa B. Rodr.  
 Couma utilis (Mart.) M. Arg.  
 Coussapoa asperifolia Tréc.  
 Coutoubea ramosa Aubl.  
 Coutoubea spicata Aubl.  
 Crataeva bentharii Eichl.  
 Cratalva benthani Eich.  
 Crecentia cujete L.  
 Crotalaria verrucosa L.  
 Crotalaria retusa L.  
 Croton cajucara Benth.  
 Cryptocaria guianensis Meisn.  
 Cucurbita maxima Duchesne  
 Cucurbita pepo L.  
 Curatella americana L.  
 Curcuma tinctoria Gubi.  
 Cuscuta umbellata Kunth  
 Cusparia toxicaria Spr. ex Engl.  
 Cybianthus sp Mart.  
 Cybistax antisiphilitica (Mart.) Mart.  
 Cycas circinalis L.  
 Cymbopogon citratus (DC.) Stapf.  
 Cynodon dactylon (L.) Pers.  
 Cyperus gracilescens Roem.&Schult.  
 Cyperus ligularis L.  
 Cyperus sanguineo-fuscus Lindl.  
 Dabergia monetaria L. f.  
 Dahlstedtia pinnata (Benth.) Malme  
 Dalbergia subcymosa Ducke  
 Dalechampia scandens L.  
 Datura fastuosa L.  
 Datura insignis B. Rodr.  
 Davilla rugosa Poir.  
 Derris floribunda (Benth.) Ducke  
 Derris guianensis Benth.  
 Descorisantra villosula (DC.) Clarke  
 Desmoncus macroacanthos Mart.  
 Desmoncus polyacanthos Mart.  
 Diasorea piperifolia Willd.  
 Dichorisandra affinis Mart.  
 Dicypellium caryophyllatum (C. Martius) Nees  
 Dieffenbachia seguine (Jacq.) Schott  
 Diospyros paralea Steud.  
 Diplotropis purpurea (Rich.) Amshoff  
 Dipteryx odorata (Aubl.) Willd.  
 Dolicharpus rolandres Gmel.  
 Dolichos lablab L.  
 Dorstenia asaroides Gardn.  
 Dorstenia brasiliensis Lam.  
 Dorstenia reniformis Pohl.  
 Dracontium asperum K. Koch  
 Dracontium polyphyllum L.  
 Duguetia riparia Hub.  
 Dutra suaveolens H. Bomp.  
 Edenalcalymna allicium Mier  
 Egletes viscosa (L.) Less.  
 Elaeis melanococca Gaertn.  
 Elaeis oleifera (H.B.K.) Cortez  
 Elcomarhiza amylacea Barb. Rodr.  
 Elephantopus scaber L.  
 Eliotropium indicum DC.  
 Elissanhena grandiflora Eichl.  
 Entada paranaguana B. Rodr.  
 Entada polyphylla Benth.  
 Entada polystachya (Jacq.) DC.  
 Eperua falcata Aubl.  
 Ephedra americana Willd.  
 Equisetum giganteum L.  
 Equisetum martii Milde  
 Erygium foetidum L.  
 Eryngium ekmanii H. Wolff  
 Erythrina coralloidendron L.  
 Erythrina crista-galli L.  
 Erythrina fusca Lour.  
 Erythroxyllum cataractarum Spr.  
 Erythroxyllum cataractarum Spruce  
 Erythroxyllum catuaba da Silva ex Hamet  
 Erythroxyllum coca Lam.  
 Erythroxyllum coca Lam.  
 Erythrina glauca Willd.  
 Eupatorium ayapana Vent.  
 Eupatorium triplinerve Vahl  
 Euphorbia brasiliensis Lam.  
 Euphorbia coecorum Mart. ex Boiss.  
 Euphorbia cotinoides Miq.  
 Euphorbia tirucalli L.  
 Euterpe oleracea Mart.  
 Fagara rhoifolia (Lam.) Engl.  
 Fevillea trilobata L.  
 Fevillia uncipetala Kuhlman.  
 Ficheria cf. mariana Dene  
 Ficus atrox Mart.  
 Ficus fagifolia (Miq.) Miq.  
 Ficus insipida P.Mill.  
 Ficus pertusa L. f.  
 Fourcroya gigantea Vent.  
 Galinsoga parviflora Cav.  
 Galesia Casar.  
 Geissospermum sericeum Benth.&Hook.  
 Genipa americana L.  
 Glycoxyllum Ducke  
 Gnetum urens (Aubl.) Blume  
 Guadua superba Huber  
 Guarea costulata C. DC.  
 Guarea subsessiliflora Hub.  
 Guarea trichilioides L.  
 Guatteria ouregon (Aubl.) Dun.  
 Guatteria scandens Ducke  
 Guazuma ulmifolia Lam. var. tomentella Schum.  
 Guazuma ulmifolia Lam.  
 Guettarda argentea Lam.  
 Guilielma speciosa Mart.  
 Gustavia augusta L.  
 Gustavia hexapetala (Aubl.) J.E. Smith  
 Gustavia speciosa (Kunth) DC.  
 Haemadyction gaudichaudii DC.  
 Hancornia amapa Huber



- Hedychium coronarium*  
*Heliconia bihai* L.  
*Heliconia psittacorum* L. f.  
*Helicters pentandra* L.  
*Helosis cayennensis* (Swartz) Spreng.  
*Hevea guianensis* Aubl.  
*Hibiscus esculentus* L.  
*Hibiscus furcellatus* Lam.  
*Hibiscus mutabilis* L.  
*Hibiscus rosa-sinensis* L.  
*Hibiscus sabdariffa* L.  
*Hibiscus tiliaceus* L.  
*Himatanthus alba* (L.) Woods.  
*Himatanthus drastica* (Mart.) Woods.  
*Himatanthus fallax* (M. Arg.) Woods.  
*Himatanthus phagedaenica* (Mart.) Woods.  
*Himatanthus sucuuba* (Spr.) Woods.  
*Hippeastrum puniceum* (Lam.) Kuntze  
*Hippobroma longiflora* (L.) G. Don  
*Hippocratea volubilis* L.  
*Hirtella* L.  
*Humira floribunda* Mart.  
*Humiria balsamifera* (Aubl.) St.-Hil.  
*Hura crepitans* L.  
*Hymenaea courbaril* L.  
*Hymenolobium petraeum* Ducke  
*Hypolytrum laxum* Schrad.  
*Hyptis atrorubens* Poit.  
*Hyptis atrorubens* Poit.  
*Hyptis crenata* Pohl ex Benth.  
*Hyptis incana* Briq.  
*Hyptis multiflora* Pohl  
*Hyptis plectranthoides* Benth.  
*Ichthyothere cunabi* Martius in Buchner  
*Ichthyothere terminalis* (Spr.) S.F. Blake  
*Ilex macoucoua* Pers.  
*Indigofera anil* L.  
*Inga alba* (Sw.) Willd.  
*Inga lateriflora* Miq.  
*Inga paraensis* Ducke  
*Inga setigera* DC.  
*Ipomaea litorallis* Choisy  
*Ipomaea lungicuspis* Meiss.  
*Ipomoea altissima* (Spreng.) Bertero ex G. Don  
*Ipomoea bona-nox* L.  
*Ipomoea fistulosa* Mart. ex Choisy  
*Ipomoea pentaphylla* Jacq.  
*Ipomoea pes-caprae* Roth  
*Ipomoea sinuata* Ortega  
*Iriarte exorrhiza* Mart.  
*Iriartea ventricosa* Mart.  
*Iriartella setigera* (Mart.) H. Wendl.  
*Iryanthera sagotiana* (Benth.) Warb.  
*Ischnosiphon arouma* Koern.
- Itibiscus bifurcates* Chan.  
*Itymenaea parvifolia* L.  
*Jacaratia spinosa* (Aubl.) A. DC.  
*Jatropha curcas* L.  
*Jatropha gossypifolia* L.  
*Jatropha urens* Kunth  
*Jessenia bataua* (Mart.) Burret  
*Joannesia heveoides* Ducke  
*Kaempferia* L.  
*Killinga odorata* Vahl.  
*Krameria argentea* Mart.  
*Krameria tomentosa* St.-Hil.  
*Krameria trianaza* Ruiz & Pav.  
*Kyllinga pungens* Link  
*Lacistema* Sw. sp  
*Ladenbergia lambertiana* Klotz.  
*Lafoensia densiflora* Pohl  
*Lagenaria vulgaris* Ser.  
*Lantana spinosa* L. ex Le Cointe  
*Latana canescens* H.B.K.  
*Lecythis amara* Aubl.  
*Lecythis paraensis* Huber  
*Lecythis pisonis* Camb.  
*Legenaria vulgaris* Serr.  
*Leiphaimos aphylla* (Jacq.) Gilg  
*Leonotis nepetaefolia* R.Br.  
*Leonotis nepetifolia* (L.) R. Br.  
*Leopoldina maio* Wallace  
*Leopoldina piassaba* Wallace  
*Leopoldinia major* Wallace  
*Licania arborea* Seem.  
*Licania incana* Aubl.  
*Licania microcarpa* Hook. f.  
*Licania turiuva* Cham. & Schldt.  
*Licaria camara* (Schomb.) Kosterm.  
*Licaria canella* (Meissn.) Kosterm.  
*Licaria puchury-major* (Mart.) Kosterm.  
*Lindernia crustacea* F. Muell.  
*Lindernia diffusa* Wettst.  
*Lippia alba* (Mill.) N.E. Br.  
*Lippia geminata* Kunth  
*Lippia grandis* Schau.  
*Lonchocarpus floribundus* Benth.  
*Lonchocarpus nicou* (Aubl.) DC.  
*Lonchocarpus peckoltii* Wawra  
*Lonchocarpus urucu* Killip & A.C. Sm.  
*Lucas martini* (martinicensis) R. Br.  
*Lucuma caimito* (Ruiz & Pav.) Roem. & Schult.  
*Lucuma pariry* Ducke  
*Lucuma rivicoa* Roem. & Schult.  
*Ludwigia peruviana* (L.) Hara  
*Luffa operculata* (L.) Cogn.  
*Lycopersicum esculentum* Mill.  
*Lycopersicum humboldtii* (Willd.) Dunal  
*Mabea angustifolia* Spruce ex Benth.  
*Machaerium ferox* (Mart.) Ducke  
*Machaerium lunatum* (L.) Ducke  
*Machaerium paniculatum* Allemão ex Benth.  
*Mammea americana* L.
- Mangifera indica* L.  
*Manihot glazowii* Muell.  
*Manihot palmata* Müll. Arg.  
*Manihot utilissima* Pohl  
*Manilkara bidentata* (A. DC.) Chev.  
*Maquira sclerophylla* (Ducke) C.C. Berg.  
*Marantha arudinacea* Arrowroot.  
*Marcgravia coriacea* Vahl  
*Mariscus jacquini* H.B.K.  
*Marsdenia amylacea* (Barb.-Rodr.) Malme  
*Marsypianthes chamaedrys* (Vahl) O. Ktze.  
*Martinella oborata* Bur. et K. Sc.  
*Martinella obovata* (H.B.K.) Bur. & K. Sch.  
*Matayba purgans* Radlk.  
*Mauritia flexuosa* L. f.  
*Mauritia vinifera* Mart.  
*Mauritiella aculeata* (Kunth) Burret  
*Maytenus guianensis* Klotzsch  
*Maytenus laevis* Reiss.  
*Mentha piperita* L.  
*Mentha viridis* (L.) L.  
*Miconia albicans* (Sw.) Tr.  
*Microtea debilis* Sw.  
*Mikania guaco* Bonpl.  
*Mikania lindleyana* DC.  
*Mikania micrantha* Kunth  
*Mikania parviflora* (Aubl.) Karst.  
*Mikania setigera* Sch. Bip. ex Baker  
*Mikania Willd.*  
*Mimosa pudica* L.  
*Mimusops amazonica* Huber  
*Mirabilis dichotoma* L.  
*Momordica charantia* L.  
*Monopteryx uacu* Spruce.  
*Monstera obliqua* Miquel  
*Montrichardia arborecens* Schott  
*Mourera fluviatilis* Aubl.  
*Mouriri apiranga* Spruce  
*Mouriri guianensis* Aubl.  
*Mouriria guianensis* Aubl.  
*Muntingia calabura* L.  
*Mutinga calabura* L.  
*Myrcia amazonica* DC.  
*Myrcia atramentifera* Barb. Rodr.  
*Myrcia lanceolata* Camb.  
*Myrcia sphaerocarpa* DC.  
*Myrcia sphaerocarpa* DC.  
*Myrocarpus fastigiatus* Allemão  
*Myrochylon toluifera* H.B.K.  
*Myroxylon balsamum* (L.) Harms  
*Myroxylon peruiferum* L. f.  
*Naucleopsis amara* Ducke  
*Nectandra canescens* Nees  
*Nectandra elaidophora* Barb. Rodr.  
*Nectandra globosa* (Aubl.) Mez  
*Nectandra mollis* (Kunth) Nees  
*Nectandra pichurim* (H.B.K.) Mez  
*Nectandra puchury-major* (Mart.) Nees & C. Martius ex Nees  
*Nectandra rodioei* R.H. Schomb.

- Nectandra turbacensis* Ness  
*Neptunia oleracea* Lour  
*Neteropteris suberosa* Griseb.  
*Nicotiana tabacum* L.  
*Nymphaea rudgeana* var.  
*amazonum* (Mart. & Zucc.)  
 Griseb.  
*Ocimum gratissimum* L.  
*Ocimum micranthum* Willd.  
*Ocotea cujumary* Mart.  
*Ocotea cymbarum* H.B.K.  
*Ocotea guianensis* Aubl.  
*Ocotea opifera* Mart.  
*Ocotea rodiei* (R.H. Schomb.) Mez  
*Odenlandia corymbosa* L.  
*Odontadenia speciosa* Benth.  
*Oenocarpus bataua* Mart.  
*Oenocarpus distichus* Mart.  
*Oenothera rosea* L'Hér. ex Aiton  
*Ogcodeia amara* (Ducke) Ducke  
*Omphalea diandra* M. Arg.  
*Operculina alata* (Ham.) Urb  
*Operculina pterodes* (Choisy)  
 Meisn.  
*Opuntia monocantha* Haw.  
*Orbignya phalerata* Mart.  
*Orchroma pyramidale* (Cav.) Urb.  
*Oryctanthus uficaudis* Eichl.  
*Ouratea castaneae* Aefolia  
*Ouratea guianensis* Aubl.  
*Oxalis martana* Zucc.  
*Palicourea cf. laniflora* Standl.  
*Palicourea desinflora* Mart.  
*Pancratium guianense* Ker Gawl.  
*Panicum brevifolium* L.  
*Panicum megiston* Schult.  
*Panicum spectabile* Nees  
*Panicum trichanthum* Nees  
*Parinarium rodolphi* Hub.  
*Parkia oppositifolia* Spruce ex  
 Benth.  
*Parkia pectinata* Benth.  
*Parkia pendula* Benth. ex Walp.  
*Passiflora alata* Dryand.  
*Passiflora coccinea* Aubl.  
*Passiflora edulis* Sims  
*Passiflora laurifolia* L.  
*Passiflora quadrangularis* L.  
*Patrisia acuminata* (Spruce ex  
 Eichler in Mart.) Kuntze  
*Patrisia speciosa* (Vahl.) Monach.  
*Paullinia cupana* Kunth  
*Paullinia grandiflora* Cambess.  
*Paullinia imberbis* Radlk.  
*Paullinia pinnata* L.  
*Pedilanthus retusus* Benth.  
*Peltodon radicans* Pohl  
*Pentaclethra filamentosa* Benth.  
*Pentaclethra macroloba* (Willd.) O.  
 Ktze.  
*Peperomia elongata* Miq.  
*Peptadenia peregrina* Benth.  
*Peschiera laeta* (Mart.) Miers  
*Petiveria alliacea* L.  
*Pfaffia glomerata* (Spreng.)  
 Peders.  
*Philodendron imbe* Schott  
*Philodendron laciniatum* Engl.  
*Philodendron pedatum* (Hook.)  
 Kunth  
*Phlebodium decumanum* (Willd.)  
 J. Smith  
*Phoradendron tunaeforme* (DC.)  
 Eichler  
*Phthirusa adunca* (Meyer) Maguire  
*Phthirusa theobromae* (Willd. ex  
 Schult. f.) Eichler  
*Phyllanthus conami* Sw.  
*Phyllanthus corcovadensis* Müll.  
 Arg.  
*Phyllanthus niruri* L.  
*Phyllanthus nobilis* M. Arg.  
*Physalis angulata* L.  
*Physalis pubescens* L.  
*Phytolacca decandra* L.  
*Phytolacca octandra* L.  
*Picrolemma pseudocoffea* Ducke  
*Pilocarpus pinnatifolius* Lem.  
*Piper aduncum* L.  
*Piper angustifolium* R.&Pav.  
*Piper arboreum* Aubl.  
*Piper callosum* R.&Pav  
*Piper caudatum* Vahl.  
*Piper cavalcantei* Yunck.  
*Piper colubrinum* Link  
*Piper elongatum* Vahl  
*Piper eucalyptifolium* (Miq.)  
 Rudge  
*Piper geniculatum* Sw.  
*Piper marginatum* Jacq.  
*Piper peltatum* L.  
*Piper tuberculata* Miq.  
*Piptadenia suaveolens* Miq.  
*Piranhæ trifoliata* Baill.  
*Pisonia tomentosa* Casar.  
*Pistia stratiotes* L.  
*Pithecellobium colchleatum*  
 (Willd.) Mart.  
*Pithecellobium unguis-cati* (L.)  
 Benth.  
*Pithecolobium multiflorum* var.  
*brevipedunculata* Chodat & Hassl.  
*Plantago major* L.  
*Platonia insignis* Mart.  
*Pleurothyrium cuneifolium* Nees  
*Pluchea quitoc* DC.  
*Plumaria alba* L.  
*Plumbago scandens* L.  
*Plumeria alba* L.  
*Plumeria sucuba* Spruce  
*Plygonum acuminatum* H.B.K.  
*Pogostemon patchouly* Pellet.  
*Polugala spectabilis* DC.  
*Polygala timotou* Aubl.  
*Polygonum acre* Lam.  
*Polyscias J.R. Forst. & G. Forst.*  
*Portulaca oleracea* L.  
*Portulaca pilosa* L.  
*Posoqueria latifolia* (Rudge)  
 Roem. & Schult.  
*Potalia amara* Aubl.  
*Pothomorphe peltata* (L.) Miq.  
*Pothomorphe umbellata* (L.) Miq.  
*Pourouma cecropiaefolia* Mart.  
*Prevostea ferruginea* Choisy  
*Protium aracouchini* (Aubl.)  
 March.  
*Protium decandrum* (Aubl.)  
 Marchand  
*Protium heptaphyllum* (Aubl.)  
 Marchand  
*Protium icariba* (DC.) March.  
*Protium schomburgkianum* Engl.  
*Psidium araca* Raddi  
*Psidium guayava* Raddi  
*Psidium incanescens* Mart. ex DC.  
*Psychotria emetica* L.f.  
*Psychotria toxica* A. St. - Hil.  
*Pterandra amarum* Lacerda  
*Pteris caudata* L.  
*Pterocarpus amazonicus* Huber  
*Pterocarpus draco* L.  
*Ptychopelatum olacoides* Benth.  
*Ptychopetalum uncinatum* Anselm.  
*Quassia amara* L.  
*Raphia taedigera* (Mart.) Mart.  
*Raphia vinifera* P. Beauv.  
*Raputia aromatica* Aubl.  
*Ravenala guianensis* Endl.  
*Remirea maritima* Aubl.  
*Renalmia occidentalis* Sweet  
*Rhabdodendron amazonicum* (Spr.  
 ex Benth.) Hub.  
*Rhizophora mangle* L.  
*Ricinus communis* L.  
*Rollinia orthopetala* DC.  
*Ruellia geminiflora* Kunth  
*Rumex crispus* L.  
*Ruta graveolens* L.  
*Saccoglottis uchi* Hub.  
*Saccoglottis guianensis* Benth.  
*Sagotia racemosa* Baill.  
*Salacia impressifolia* (Miers)  
 A.C.Sm.  
*Salix martiana* Leyb.  
*Sambucus nigra* L.  
*Sapindua saponaria* L.  
*Sapium biglandulosum* (L.) Müll.  
 Arg.  
*Sapium hamatum* Pax.&Hoffm.  
*Sauvagesia erecta* L.  
*Schinus molle* L.  
*Schrankia leptocarpa* DC.  
*Schultesia stenophylla* Mart.  
*Sciadotenia paraensis* Mart.  
*Scleria pratensis* L.  
*Scoparia dulcis* L.  
*Selaginella erythropus* Spring  
*Selagnella convoluta* Spring  
*Senna latifolia* (Meyer) Ir.&Barn.  
*Senna quinqueangulata* (Rich.)  
 Ir.&Barn.  
*Senna septentrionalis*  
 (Viv.) Ir.&Barna.  
*Senna uniflora* (P. Miller)  
 Ir.&Barn.  
*Serjania acuminata* Radlk.  
*Sida acuta* Burm. f.  
*Sida micrantha* A. St.-Hil.  
*Sida rhombifolia* L.  
*Simaba cedrom* Planch.

- Simarouba amara Aubl.  
 Simarouba off DC.  
 Simarouba versicolor S. Hil.  
 Siparuna camporum (Tul.) DC.  
 Siparuna foetida Barb. Rodr.  
 Siparuna guianensis Aubl.  
 Siparuna laurifolia (H.B.K.) DC.  
 Sisymbrium officinale Scop.  
 Sloanea dentata L.  
 Smilax longifolia Rich.  
 Smilax papyracea Duhamel  
 Solanum grandiflorum Ruiz & Pav.  
 Solanum juripeba Rich.  
 Solanum lycocarpum St.-Hil.  
 Solanum mammosum L.  
 Solanum nigrum L.  
 Solanum paniculatum L.  
 Spigelia anthelmia L.  
 Spigelia flemongiana Cham.&Schl.  
 Spilanthes acmella (L.) Murray  
 Spilanthes oleracea L.  
 Spondias lutea L.  
 Spondias macrocarpa Engl.  
 Spondias mombin L.  
 Sporobolus asperifolius Nees.  
 Stachytarpheta cayennensis (Rich.) Vahl  
 Stachytarpheta jamaicensis (L.) Vahl  
 Stenocalyx michelli Berg.  
 Sterculia apetala (Jacq.) Karst. var. elata (Ducke) E. Taylor  
 Sthrychnos congesta Schomb.  
 Strychnos castelalanaei Wedd.  
 Strychnos rouhamon Benth.  
 Strychnos subcordata Spr. ex Benth.  
 Stryphnodendron barbatimao Martius  
 Swartzia chrysantha B. Rodr.  
 Swartzia panacoco (Aubl.) Cowan var. panacoco  
 Syderoxylon rogosum Rumesch.  
 Symphonia globulifera L. f.  
 Symplocos parviflora Benth.  
 Tabebuia barbata (May) Sandw.  
 Tabebuia ipe (Mart.) Standl.  
 Tabebuia leucoxydon Mart.  
 Tabernaemontana citrifolia L.  
 Tachia guianensis Aubl.  
 Tachigalia panicueata Aubl.  
 Talisia esculenta Radlk.  
 Tanaecium nocturnum (B.Rodr.) Bur. & K. Sch.  
 Tancetum vulgare L.  
 Tapirira guianensis Aubl.  
 Tecoma caraiba Mart.  
 Tecoma impertiginosa M.  
 Tephrosia brevipes Benth.  
 Tephrosia nitens Benth. ex Seem.  
 Tephrosia toxicaria (Sw.) Pers.  
 Terminalia tanibouca Smith  
 Tetracera aspera Willd.  
 Tetracera volubilis L.  
 Thalia geniculata L.  
 Thalia lutea Steud.  
 Theobroma cacao L.  
 Theobroma grandiflorum (Willd. ex Spreng.) K. Schum.  
 Theobroma speciosa Willd. ex Spreng.  
 Thevetia ahouai (L.) DC.  
 Thevetia neriifolia Juss. ex Steud.  
 Tibouchina aspera Aubl.  
 Tonidium ipecacuanha Vent.  
 Tournefortia laevigata Lam.  
 Tovomitia brasiliensis (Mart.) Walp.  
 Tradescantia diurética Mart.  
 Trapacolum majus L.  
 Trianosperma glandulosa Mart.  
 Trianosperma tayuya M.  
 Trichilia barraensis DC.  
 Trichilia hirta L.  
 Triplaris surinamensis Cham.  
 Triplaris weigeltiana (Reichb.) O. Ktze.  
 Triumphelta althaeoides Lamk.  
 Triumphelta rhomboidea Jacq.  
 Turnera diffusa Willd. ex Schult.  
 Turnera guianensis Aubl.  
 Turnera rupestris Aubl.  
 Urema lobata L.  
 Urea baccifera Gaud.  
 Urea caracasana Jacq.  
 Urospatha caudata (Poepp.&Endl) Schott  
 Vallesia cymbifolia Ortega  
 Vandellia deffusa L.  
 Vanilla aromatica Sw.  
 Vatairea guianensis Aubl.  
 Verbesina caracasana B.L. Rob. & Greenm.  
 Victoria amazonica (Poepp.) Sower.  
 Virola macrophylla (Spr. ex Benth.) Warb.  
 Virola sebifera Aubl.  
 Virola surinamensis (Rol.) Warb.  
 Vismia acuminata (L.) Pers.  
 Vismia guianensis (Aubl.) Choisy  
 Vismia japurensis Reich.  
 Vismia latifolia (Aubl.) Choisy  
 Vitex agnus-castus L.  
 Vitex taruma Mart.  
 Vouacapoua americana Aubl.  
 Wulffia stenoglossa (Cass.) DC.  
 Xanthosoma striatipes (Kunth&Bonché) Schott  
 Xylopia aromatica (Lam.) Mart.  
 Xylopia benthamiana Fries  
 Xylopia brasiliensis Spreng.  
 Xylopia frutescens Aubl.  
 Xylopia grandiflora A. St.-Hil.  
 Xylopia sericea St.-Hil.  
 Xylosma benthami (Tul.) Triana & Planch.  
 Xyris laxiflora Mart.  
 Xyris pallida Mart.  
 Zanthoxylum pterota H.B.K.  
 Zingiber officinale Rosc.  
 Zschokkea arborescens M. Arg

**APÊNDICE C – Países e organismos que disponibilizam suas patentes para serem incluídas dentro do banco de dados do esp@cenet.**

Ao lado de cada nação ou organismo constam as letras pelas quais suas patentes são identificadas dentro do banco de dados. Eles estão ordenados alfabeticamente por sua identificação no sistema.

- Albânia (AL)
- Organização Regional Africana de Propriedade Intelectual (AP)<sup>i</sup>
- Argentina (AR)
- Áustria (AT)
- Austrália (AU)
- Bósnia-Herzegovina (BA)
- Bélgica (BE)
- Bulgária (BG)
- Brasil (BR)
- Canadá (CA)
- Suíça (CH)
- China (CN)
- Tchecoslováquia (CS)
- Chipre (CY)
- Cuba (CU)
- República Tcheca (CZ)
- República Democrática Alemã (DD)
- Alemanha (DE)
- Dinamarca (DK)
- Argélia (DZ)
- Convenção de Patentes da Eurásia (EA)<sup>ii</sup>
- Estônia (EE)
- Egito (EG)
- Escritório Europeu de Patentes (EP)
- Espanha (ES)
- Finlândia (FI)
- França (FR)
- Grã-Bretanha (GB)
- Conselho de Cooperação do Golfo (GC)<sup>iii</sup>
- Geórgia (GE)
- Grécia (GR)
- Hong Kong (HK)
- Croácia (HR)
- Hungária (HU)
- Indonésia (ID)
- Irlanda (IE)
- Israel (IL)
- Índia (IN)
- Islândia (IS)
- Itália (IT)
- Japão (JP)
- Quênia (KE)
- Coreia do Sul (KR)
- Liechtenstein (LI)
- Letônia (LV)
- Lituânia (LT)
- Luxemburgo (LU)
- Marrocos (MC)
- Mônaco (MA)
- Moldava (MD)
- Antiga República Iugoslava da Macedônia (MK)
- Mongólia (MN)
- Malta (MT)
- Maláwi (MW)
- México (MX)
- Malásia (MY)
- Holanda (NL)
- Noruega (NO)
- Nova Zelândia (NZ)
- Organização Africana de Propriedade Intelectual (OA)<sup>iv</sup>
- Filipinas (PH)
- Polônia (PL)
- Portugal (PR)
- Romênia (RO)
- Rússia (RU)
- Suécia (SW)
- Singapura (SG)
- Eslovênia (SI)
- Eslováquia (SK)
- União Soviética (SU)
- Tadjiquistão (TJ)
- Turquia (TR)
- Taiwan (TW)
- Ucrânia (UA)
- EUA (US)
- Vietnã (VN)
- Organização Mundial de Propriedade Intelectual (WO)
- Sérvia e Montenegro (YU)
- África do Sul (ZA)
- Zâmbia (ZM)
- Zimbábue (ZW)

---

<sup>i</sup> Países membros: Botsuana, Gâmbia, Gana, Lesoto, Maláwi, Moçambique, Namíbia, Quênia, Serra Leoa, Somália, Suazilândia, Sudão, Tanzânia, Uganda, Zâmbia e Zimbábue.

<sup>ii</sup> Países membros: Armênia, Azerbaijão, Belarus, Cazaquistão, Moldava, Quirguízia, Rússia, Tadjiquistão e Turcomenistão.

<sup>iii</sup> Países membros: Arábia Saudita, Bareine, Emirados Árabes Unidos, Kuaite, Omã, Catar.

<sup>iv</sup> Países membros: Benin, Burkina Faso, Camarões, Chade, Congo, Costa do Marfim, Gabão, Guiné, Guiné Bissau, Guiné Equatorial, Mali, Mauritânia, Níger, República Centro-Africana, Senegal e Togo.